SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 12/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

O Diretor Executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 150/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 02/2018 aos itens 01, 13, 18, 19, 207, 327, 454, 455, 457, 460, 462, 463, 483, 484, 485, 487, 488, 489, 490 e 491 para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos para uso nos serviços de saúde. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de Eldorado do Sul. **Contratadas:** Empresa: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 27.130.979/0001-79; itens 01, 13, 18, 19, 207, 327, 454, 455, 457, 460, 462, 463, 483, 484, 485, 487, 488, 489, 490 e 491. **Valor total:** item 01 R$ 1.436,00, item 13 R$ 5.088,00, item 18 R$ 3.894,00, item 19 R$ 7.700,00, item 207 R$ 3.360,00, item 327 R$ 8.520,00, item 454 R$ 80,00, item 455 R$ 248,00, item 457 R$ 744,00, item 458 R$ 249,00, item 460 R$ 88,00, item 462 R$ 50,00, item 463 R$ 49,80, item 483 R$ 55,00, item 484 R$ 44,00, item 485 R$ 60,00, item 487 R$ 39,20, item 488 R$ 2.850,00, item 489 R$ 6.860,00, item 490 R$ 9.300,00 e item 491 R$ 184,00 . **Valor total da adesão**: R$ 50.899,00

Porto Alegre, 14 de março de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo do CM/GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:5F2CA139

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei 8.666/1993) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Ata de registro de preços 15/2019 do pregão eletrônico 005/2018. **Objeto:** registro de preços para aquisição de TÊNIS para compor o uniforme escolar, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes aos municípios integrantes do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniado. **Órgão gerenciador**: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata** BORESTE INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 18.398.242/0001-40. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 07/03/2019. Preços registrados:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$	R$ total
04	1.320.000	Unidade	Meia	R$ 5,58	R$ 7.365.600,00

Porto Alegre, 15 de março de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:ACEE21A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA O DIA 18.03.2019

PUBLICAÇÃO PARA O DIA 18.03.2019

CONTRATO Nº 043/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **–RS. OBJETO** – Fornecimento de gêneros alimentícios, copa e cozinha para as diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 011/2019. Vigência: A contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019. Valor total do contrato R$ 42.712,99 (quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e noventa e nove centavos). **Contratada: AURI P GRIEBLER - ME** CNPJ 95.103.107/0001-71. Data: 14.03.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 044/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria **–RS. OBJETO** – Fornecimento de gêneros alimentícios, copa e cozinha para as diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS. Edital de Pregão nº 011/2019. Vigência: A contar da assinatura do Contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2019.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor total do contrato R$ 29.174,27 (vinte e nove mil cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). **Contratada: GABRIELA GIACOMELLI KAIBER - ME** CNPJ 22.823.404/0001-18. Data: 14.03.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:25CF9A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2019

08/03/2019- Portaria n° 266/2019- Concede ao (a) servidor (a) DIONISIO FIGUEIRA SOARES matrícula 1888 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:325DFEBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2019

08/03/2019- Portaria n° 267/2019- Concede ao (a) servidor (a) MAICOM NOGUEIRA GARCIA matrícula 2674 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:123D0070

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2019

08/03/2019- Portaria n° 268/2019- Concede ao (a) servidor (a) SILVANA MARQUES DA SILVA matrícula 2676 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:531B7B6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2019

08/03/2019- Portaria n° 269/2019- Concede ao (a) servidor (a) SAMARA NUNES GOMES matrícula 2677 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E39689F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2019

08/03/2019- Portaria n° 270/2019- Concede ao (a) servidor (a) PATRICIA COSTA OLIVEIRA matrícula 2679 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:50DFB4FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2019

08/03/2019- Portaria n° 271/2019- Concede ao (a) servidor (a) AURIA CLAIR SILVEIRA DE LIMA matrícula 2680- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B4B4BC0D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2019

08/03/2019- Portaria n° 272/2019- Concede ao (a) servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS matrícula 2681- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D7F8A001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 273/2019

08/03/2019- Portaria n° 273/2019- Concede ao (a) servidor (a) CARLOS EDUARDO SILVA DA SILVEIRA matrícula 2683- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9B692A46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2019

08/03/2019- Portaria n° 276/2019- Concede ao (a) servidor (a) FLAVIO AGUILERA matrícula 163- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 28% (vinte e oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:37733C56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2019

08/03/2019- Portaria n° 277/2019- Concede ao (a) servidor (a) ANA PAULA PIZZIO MACHADO matrícula 266- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (vinte e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E8315607

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2019

08/03/2019- Portaria n° 275/2019- Concede ao (a) servidor (a) IRACEMA COELHO DA SILVA matrícula 2874- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um

percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E01BAF9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2019

08/03/2019- Portaria n° 274/2019- Concede ao (a) servidor (a) FERNANDO RUIZ FRAGA matrícula 2861- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7A054145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2019

08/03/2019- Portaria n° 278/2019- Concede ao (a) servidor (a) LUCIANA MARTINS matrícula 278- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CEC5F8C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2019

08/03/2019- Portaria n° 285/2019- Concede ao (a) servidor (a) CLAIR DE MENEZES RODRIGUEZ matrícula 450- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7D582A73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2019

08/03/2019- Portaria n° 284/2019- Concede ao (a) servidor (a) MARIA ROSALINA DIAS DA SILVA matrícula 447- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:953224A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2019

08/03/2019- Portaria n° 283/2019- Concede ao (a) servidor (a) ROSELI DE SOUZA BORTOLI matrícula 362- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (vinte e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E46FBCA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2019

08/03/2019- Portaria n° 282/2019- Concede ao (a) servidor (a) MARIA SILVANE SANTOS DO LAGO matrícula 361- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (vinte e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4E826831

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2019

08/03/2019- Portaria n° 281/2019- Concede ao (a) servidor (a) CLEIDE FERRÃO ALVARES RODRIGUES matrícula 318- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32% (trinta e dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0370B0A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/2019

08/03/2019- Portaria n° 280/2019- Concede ao (a) servidor (a) MIRIAM FRANCISCO LOPES matrícula 287- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F912E3CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 349/2019

08/03/2019- Portaria n° 349/2019- Concede a servidora MIRIAM FRANSCISCO LOPES, matrícula 287, "Licença Prêmio" referente ao 4º e 5º Quinquênios compreendidos de 23.03.2007 à 22.03.2012 e 23.03.2012 à 22.03.2017 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:6163DA36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2019

08/03/2019- Portaria n° 350/2019- Concede a servidora MIRIAM FRANCISCO LOPES, matrícula 287, Conversão da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª e 2ª Parcela - APOSENTADORIA, referente ao 4° e 5° Quinquênios compreendidos de 23.03.2007 à 22.03.2012 e 23.03.2012 à 22.03.2017 concedida pela Portaria n° 349/2019, em Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:FDB3FAFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 279/2019

08/03/2019- Portaria n° 279/2019- Concede ao (a) servidor (a) LUCIANE PADILHA DE OLIVEIRA matrícula 279- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 35% (trinta e cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B34EFE9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2019

08/03/2019- Portaria n° 287/2019- Concede ao (a) servidor (a) ROSEMARY FONSECA COLOVINI matrícula 456- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7C5F7C59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2019

08/03/2019- Portaria n° 286/2019- Concede ao (a) servidor (a) ROSALBA TERESINHA SARAIVA DA SILVA matrícula 455- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:14D3494C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2019

08/03/2019- Portaria n° 288/2019- Concede ao (a) servidor (a) MARIA MAGDA SCHWARZ BOLDRINI matrícula 609- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:57AA7A18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/2019

01/03/2019- Portaria n° 248/2019- Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora VERA REGINA VAZ AZZI PEREIRA, matrícula 953, cargo Professora.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A7E3A870

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/2019

08/03/2019- Portaria n°351/2019- Concede a servidora VERA REGINA VAZ AZI PEREIRA matrícula n° 953, " Licença Prêmio" referente ao 3º e 4º Quinquênio compreendidos de 01.03.2009 à 28.02.2014 e 01.03.2014 à 28.02.2019 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/2002, alterado pela Lei 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:738583EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2019

08/03/2019- Portaria n° 352/2019- Concede a servidora VERA REGINA VAZ AZZI PEREIRA, matrícula 953 CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª 2ª Parcelas - Aposentadoria referente ao 3° e 4° Quinquênios compreendidos de 01.03.2009 à 28.02.2014 e 01.03.2014 à 28.02.2019 concedida pela Portaria n° 351/2019, em Premio por Assiduidade, conforme artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4410816F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 320/2019

08/03/2019- Portaria n° 320/2019- Concede ao servidor (a) ALDO HERNANDES SCHULER, matrícula 446, mudança de classe, Classe E - Nível 2, passando para Classe F - Nível 2, na forma dos artigos 5°e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:FBC571D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2019

08/03/2019- Portaria n° 321/2019- Concede ao servidor (a) IVETE CANHA, matrícula 2865, mudança de classe, Padrão2 - Classe A, passando para Padrão 2 - Classe B, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei n 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E40A9C14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322/2019

08/03/2019- Portaria n° 322/2019- Concede ao servidor (a) DJALMA DIAS ESCOUTO, matrícula 441 mudança de classe, Padrão 4 - Classe E, passando para Padrão 4 - Classe F, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei n 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:77932597

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323/2019

08/03/2019- Portaria n° 323/2019- Concede ao servidor (a) LUIS FERNANDO LEÃO FELIPPE, matrícula 925 mudança de classe, Padrão 1 - Classe D, passando para Padrão 1 - Classe E, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei n 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9302BD81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324/2019

08/03/2019- Portaria n° 324/2019- Concede ao servidor (a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEMOS, matrícula 927 mudança de classe, Padrão 1 - Classe D, passando para Padrão 1 - Classe E, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei n 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:ED25E775

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2019

08/03/2019- Portaria n° 325/2019- Concede ao servidor (a) JOLNEI FORTES DE OLIVEIRA, matrícula 928 mudança de classe, Padrão 1 - Classe D, passando para Padrão 1 - Classe E, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei n 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:39B98B53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2019

08/03/2019- Portaria n° 326/2019- Concede ao servidor (a) FERNANDO RUIZ FRAGA, matrícula 2861 mudança de classe, Padrão 2 - Classe A, passando para Padrão 2 - Classe B, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei n 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D9278CB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 327/2019

08/03/2019- Portaria n° 327/2019- Concede ao servidor (a) IRACEMA COELHO LIMA, matrícula 2874 mudança de classe, Padrão 2 - Classe A, passando para Padrão 2 - Classe B, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei n 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F4B094CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2019

08/03/2019- Portaria n° 329/2019- Concede ao servidor (a) MARIA ROSALINA DIAS DA SILVA, matrícula 447 mudança de classe, Classe E - Nível 2, passando para Classe F - Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n 1750/99 Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:974537D8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2019

08/03/2019- Portaria n° 330/2019- Concede ao servidor (a) CLAIR DE MENEZES RODRIGUEZ, matrícula 450 mudança de classe, Classe E - Nível 2, passando para Classe F - Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n 1750/99 Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1961DDB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2019

08/03/2019- Portaria n° 328/2019- Concede ao servidor (a) ANA MARIA DE SOUZA TASSONI, matrícula 451 mudança de classe, Classe D - Nível 1, passando para Classe E - Nível 1, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n 1750/99 Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BA26AE26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2019

08/03/2019- Portaria n° 331/2019- Concede ao servidor (a) ROSALBA TERESINHA SARAIVA DA SILVA, matrícula 455 mudança de classe, Classe E - Nível 2, passando para Classe F - Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n 1750/99 Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C17CE41A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2019

08/03/2019- Portaria n° 332/2019- Concede ao servidor (a) ROSEMARY FONSECA COLOVINI, matrícula 456, mudança de classe, Classe E - Nível 2, passando para Classe F - Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n 1750/99 Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:13DA3E8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2019

08/03/2019- Portaria n° 333/2019- Concede ao servidor (a) ROBERTO ASSIS FERRAZ MENEZES, matrícula 923, mudança de classe, Padrão 1 - Classe D, passando para Padrão 1 - Classe E, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:8BB18373

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/2019

08/03/2019- Portaria n° 340/2019- Concede ao servidor (a) ANDREA PEREIRA SILVEIRA, matrícula 947, mudança de classe, Padrão 2 - Classe D, passando para Padrão 2 - Classe E, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4A5C0179

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/2019

08/03/2019- Portaria n° 341/2019- Concede ao servidor (a) MARI ELIZABETE MICHELSEN, matrícula 948, mudança de classe, Padrão 2 - Classe D, passando para Padrão 2 - Classe E, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:90B39A62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2019

08/03/2019- Portaria n° 342/2019- Concede ao servidor (a) CARMEM LUCIA LAGUE, matrícula 950, mudança de classe, Padrão 2 - Classe D, passando para Padrão 2 - Classe E, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F9BBD81D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/2019

08/03/2019- Portaria n° 343/2019- Concede ao servidor (a) VERA REGINA VAZ AZZI, matrícula 953, mudança de classe, Classe D- Nível 2, passando para Classe E- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E69C08CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 355/2019

08/03/2019- Portaria n° 355/2019- Designa Sr. OLAVO JOSE TRASEL, Vice Prefeito de Arroio dos Ratos, matrícula n° 3338, para responder, pelo Município pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 11 de março de 2019 a 17 de março de 2019, substituindo o Sr. Prefeito LUCIANO LEITES ROCHA que estará de férias em haver.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7973A8DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345/2019

08/03/2019- Portaria n° 345/2019- Concede ao servidor (a) ANA BEATRIZ FERREIRA PAIVA, matrícula 955, mudança de classe, Classe D- Nível 2, passando para Classe E- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BCCFAB7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 346/2019

08/03/2019- Portaria n° 346/2019- Concede ao servidor (a) PATRICIA DA SILVA, matrícula 1373, mudança de classe, Classe C- Nível 2, passando para Classe D- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:582EDD2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA347/2019

08/03/2019- Portaria n° 347/2019- Concede ao servidor (a) LUCIANO NUNES ARGENTON, matrícula 2018, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:003971B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 348/2019

08/03/2019- Portaria n° 348/2019- Concede ao servidor (a) BEATRIZ DE MENEZES CORREA, matrícula 2038, mudança de classe, Classe B- Nível 2, passando para Classe C- Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1750/99- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:FB7A6FB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2019

08/03/2019- Portaria n° 334/2019- Concede ao servidor (a) ADRIANA TASSONI WILDFAIER, matrícula 932, mudança de faixa, Nível VI Classe D , para Nível VI Classe E, na forma do parágrafo 1°- artigo 50 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1B584F67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2019

08/03/2019- Portaria n° 335/2019- Concede ao servidor (a) REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA BARROS, matrícula 933, mudança de faixa, Nível VI Classe D , para Nível VI Classe E, na forma do parágrafo 1°- artigo 50 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:1D69EFCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254/2019

07/03/2019- Portaria n° 254/2019- Concede ao servidor (a) ROBERTA TAVARES COSTA, matrícula 2983, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 11 de março de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3BD0ACC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2019

07/03/2019- Portaria n°251/2019- Designa a servidora MONICA MATIAZO PINHATTI, matrícula 3488, para responder interinamente pela Secretaria de Saúde a contar de 07 de março de 2019 a 26 de março de 2019 em substituição ao Secretário Titular Sr. RICARDO PIRES que estará de férias.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4BBD7EE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2019

07/03/2019- Portaria n° 252/2019- Interromper a Licença Interesse, concedida pela Portaria n° 530/2018, da servidora JANE MENEZES DE SOUZA, matrícula n° 560, a contar de 07 de março de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3DE9091D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253/2019

07/03/2019- Portaria n° 253/2019- Convoca o (a) servidor (a) MARIA DA GLÓRIA NUNES NEVES em férias, matrícula n° 1055, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de março de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B3836467

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2019

08/03/2019- Portaria n° 336/2019- Concede ao (a) servidor (a), CARLA CRISTINA FRANKE DE SIQUEIRA, matrícula n° 936, mudança de faixa, Nível VI Classe D, para Nível VI Classe E, na forma do parágrafo 1° - artigo 50 da Lei n ° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:4B18B366

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/2019

08/03/2019- Portaria n° 337/2019- Concede ao (a) servidor (a), HELENARA MARQUES, matrícula n° 937, mudança de faixa, Nível VI Classe D, para Nível VI Classe E, na forma do parágrafo 1° - artigo 50 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C288D9DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2019

01/03/2019- Portaria n° 247/2019- Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor JORGE LUIZ LOPES DA ROSA, matrícula 945, cargo Zelador.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:3E925447

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378/2019

11/03/2019- Portaria n° 378/2019- Nomeia MARIA EDUARDA OLIVEIRA, matrícula n° 3713, no Cargo em Comissão - CC:4, de Dirigente de Equipe lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 11 de março de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:984FA6C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377/2019

11/03/2019- Portaria n° 377/2019- Nomeia EVERALDO SPITZA, matrícula n° 3726, no Cargo em Comissão - CC:4, de Dirigente de Equipe lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 11 de março de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:DC4F9CAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR CONFORME PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Divulgação do Resultado Preliminar** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa encontra-se no sítio do município.

Arroio dos Ratos, 18 de março de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

ROBERTA TAVARES COSTA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:EBA3B9BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA 13 PREGÃO 06/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA Nº13-PREGÃO PRESENCIAL SRP- 06/2019

Pelo presente termo fica retificada a ata nº 13 do Pregão presencial SRP-06/2019, realizado em 12/03/2019, para fazer constar a correta classificação do participantes declarados vencedores no certame. A motivação da retificação ocorre após a constatar que a empresa MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ: 30.948.332/0001-63 a qual foi declarada vencedora nos itens 12 e 15 apresentou o documento exigido no item 71.1.5 letra "c" com data de validade vencida, o documento apresentado pela empresa é valido até 28/11/2017 e em anexo encontra-se apenas a solicitação do pedido de renovação da licença datado de 10/03/2017. Nesse sentido, o edital exigiu a apresentação da licença de operação em vigor e dentro do prazo de validade (item 7.1.5 letra"). Diante do fato, ao constatar a irregularidade no documento apresentado pela empresa o pregoeiro após consulta ao assessoria jurídica do município quanto a legalidade do ato, decidiu por voltar a fase de habilitação e desclassificar a proposta apresentada pela empresa MATTE PNEUS nos itens nº 12 e 15 do edital, pois aceitar a documentação irregular fere os princípios da isonomia e competitividade já que as demais empresas interessadas até poderiam ter apresentado proposta nos referidos itens o que não fizeram visando cumprir as exigências do edital. Desta forma retifica-se o resultado da licitação da seguinte forma :**Onde se lê**: *Deu-se início a análise dos documentos exigidos para habilitação. Encerrada a análise da documentação as empresas foram declaradas habilitadas. Desta forma a empresa MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI foi declarada vencedora nos itens nº 04,07,08,10,14 e 15; a empresa SANDRO ANTONIO ZARZECKI-EPP foi declarada vencedora nos itens nº 01,03,06,09 e 11; a empresa GABRIEL ANDRES FLACH –ME foi declarada vencedora nos itens nº 02,05,12,18 e 19; e a empresa MARCELO TIECHER ZIMMERMANN-EIRELI-ME foi declarada vencedora nos itens nº 13,16 e 17. Foi aberto o prazo de recurso. Não houve manifestação de intenções de recurso*. **Leia-se** *: Em análise dos documentos exigidos para habilitação constatou-se que a empresa MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ: 30.948.332/0001-63 apresentou o documento exigido no item 71.1.5 letra " c" com data de validade vencida, pois o documento apresentado é valido até 28/11/2017 e em anexo encontra-se apenas solicitação do pedido de renovação da licença datado de 10/03/2017 ,sendo que no edital foi exigido a licença de operação em vigor e dentro do prazo de validade (item 7.1.5 letra"). A proposta da empresa nos itens 12 e 15 serão desclassificadas. Encerrada a análise da documentação as empresas foram declaradas habilitadas. Desta forma a empresa MATTE COMERCIO DE PNEUS EIRELI foi declarada vencedora nos itens nº 04,07,08,10, e 14; a empresa SANDRO ANTONIO ZARZECKI-EPP foi declarada vencedora nos itens nº 01,03,06,09 e 11; a empresa GABRIEL ANDRES FLACH –ME foi declarada vencedora nos itens nº 02,05,12,18 e 19; e a empresa MARCELO TIECHER ZIMMERMANN-EIRELI-ME foi declarada vencedora nos itens nº 13,15,16 e 17.*"Demais termos da Ata 13 de 12/03/2019 permanecem inalterados. Abre-se o prazo de três dias para interposição de recurso da decisão. Este é o parecer do pregoeiro e equipe de apoio.

Augusto pestana,13 de março de 2019.

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Membro Equipe de Apoio

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:2B0B2E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 16 DO CONVITE 03/2019

ATA Nº16/2019
DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO__ Nº 264- CONVITE Nº03/2019

As 15:30 horas do dia 14/03/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação do Convite nº 03/2019, referente AQUISIÇÃO DE FILTROS E OLEO LUBRIFICANTE. O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Mostraram interesse as seguintes empresas abaixo relacionadas:

Fornecedor	CNPJ
KENIA OLIVEIRA F DE LIMA ME	27.171.625.0001-72
L.R.REUTER -AUTO PEÇAS ME	09.187.916/0001-77
RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA -ME	20.519.809/0001-31
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	15.608.150/0001-50
LUBRIJUI COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	10.823.897/0001-07
KAIEME PEÇAS LTDA-EPP	93.969.343/0001-40
PEMAC-COMERCIAL DE MAQUINAS SANTA LUZIA LTDA-ME	90.66.391/0001-96
PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-ME	31.901.290/0001-78
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI-EPP	27.614.905/0001-08

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados; após análise da documentação constatou-se que as empresas acima mencionadas atenderam as exigências estabelecidas do edital, sendo, desta forma, declaradas **HABILITADAS** a prosseguir no certame. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias uteis, para interposição de recursos quanto a fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia **20/03/2019 as 14:00 horas**, para abertura e julgamento das propostas financeiras das empresas habilitadas . Este é o parecer da comissão de licitações.

FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER
Presidente Comissão de Licitação

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Vice-Presidente Comissão de Licitação

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:03509EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº17/2019 - PROCESSO Nº 301/2019

As 15:30 horas do dia 15/03/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para analisar os documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 04/2019, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PERSONALIZADO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS**, mostraram-se os seguintes interessados:

LICITANTE	CNPJ
AF DANIELLI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	13.859.472/0001-46
JULIANE HARTMANN EIRELI	26.769.011/0001-24
LUZES & DECOR LTDA	19.786.942/0001-75
MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48
SUL EDITORA GRAFICA LTDA	01.580.931/0001-79

O edital de Licitação foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica e autorizado pelo Prefeito Municipal. Aberta a sessão pelos membros da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido habilitados os seguintes participantes**: JULIANE HARTMANN EIRELI, LUZES & DECOR LTDA, MARCELO SIMONI, SUL EDITORA GRAFICA LTDA.**
A empresa **AF DANIELLI INDUSTRIA GRAFICA LTDA** foi inabilitada pois não apresentou a letra "h" do item 2.2 – Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.
A Comissão de Licitação recomenda que seja aberto o prazo de 02(dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de habilitação, não havendo nenhuma interposição de recursos, a comissão de licitação reunir-se-á novamente no dia **20/03/2019 às 15:45**, para realizar a abertura das propostas financeiras e em seguida o sorteio para o ranking de classificação. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:0EDDAF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Analisando a impugnação ao edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 07/2019, protocolada sob nº 3380/2019, interposta pela Empresa AMANDA COMÉRCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.835.184/0001-60, e conforme os poderes a mim investidos, assim decido:

Quanto a tempestividade:

A parte impugnante interpôs Impugnação frente ao Pregão Presencial Registro de Preços n.º 07/2019 e o mesmo está tempestivo.

Do mérito:

Inicialmente a impugnante alega a ilegalidade do Edital e requer a sua retificação considerando a necessidade de se exigir da empresa licitante: AUTORIZAÇAO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) emitido pela ANVISA e ALVARÁ DE SAÚDE EMITIDO PELA VIGILANCIA MUNICIPAL OU ESTADUAL PARA OS PRODUTOS CLASSIFICADOS COMO SANEANTES E COSMÉTICOS JUNTO A ANVISA.

Fundamenta o seu pedido na Lei nº 8.360, de 23/09/1976, arts. 1 e 2 e RDC nº 16, de 01/04/2014, do Ministério da Saúde e legislação ANVISA.

Após análise do recurso apresentado e pareceres resta demonstrado que, a exigência da AFE nos termos do disposto na Lei nº 8.630/76 e RDC nº 16/2014 do Ministério da Saúde, restringem-se:

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. " (Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2014/rdc0016_01_04_2014.pdf, acesso em 15/03/2019).

No mesmo sentido, a Lei 8.630/76, impõe a obrigatoriedade do licenciamento às empresas que extraiam, produzam, fabriquem, transformem, sintetizem, purifiquem, reembalagem, fracionem, embalem, reembalem, importem, exportem, armazenem ou expeçam os produtos retroo-referidos.

A presente licitação faz uso do critério mais adequado à satisfação do interesse público, devendo-se afastar as hipóteses de tratamento desigual, primando-se pelo julgamento objetivo e a proposta mais vantajosa à Administração Pública, sempre observando o contido na Legislação pertinente ao objeto licitado, mormente ao contido na Lei n° 8.666/93, especialmente no seu Art. 3º.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
O Município de Augusto Pestana está realizando a Licitação na modalidade de Pregão por Registro de Preços, para eventuais aquisições e de entrega fracionada, conforme a demanda e a necessidade do município. Sendo assim, as aquisições não estão vinculadas às quantidade especificada no referido pregão.

Disso decorre logicamente que, o licitante não está obrigado ao armazenamento do produto específico, tendo inclusive prazo para entrega do produto a partir da emissão da ordem de fornecimento. ***Sob pena, de ao se exigir a AFE de todas as possíveis licitantes, se estaria restringindo sem justificativa o caráter competitivo da licitação, impedindo que potenciais interessados participem do certame, o que iria de encontro inclusive à exclusividade do Edital, bem como a finalidade do certame, que é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.***

No mesmo sentido, o artigo 30 da Lei 8.666/93 contém as possibilidades em que a Administração Pública pode exigir documentos de qualificação técnica, caso entenda necessário, ou se for obrigado legalmente, os Editais devem conter apenas a documentação ali contida. No que tange a exigência de qualificação técnica do edital, inexiste qualquer exigência de que a empresa apresente a AFE, alvarás sanitários e registros na ANVISA.

Não sendo de competência da ora impugnante decidir sobre discricionariedade que cabe ao município, ou seja, avaliar os requisitos que este deve exigir nas licitações que realiza.

Salienta-se ainda, que o município não é revendedor, sendo assim, não há como exigir do fornecedor os requisitos de registro da ANVISA.

Nessa esteira de pensamento, o Colendo Tribunal de Contas da União, em decisão sob nº CU/6.029/95, assim dispôs:

Na fase de habilitação a comissão não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com formalismos, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à Administração".(Min. Ademar Paladini Ghisi). Disponível em: https://contas.tcu.gov.br/etcu/ObterDocumentoSisdoc?seAbrirDocNoBrowser=true&codArqCatalogado=5866040, acesso em: 15/03/2019.

Da decisão:

Desta forma, pelas razões acima elencadas, julgo **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada pela **Empresa AMANDA COMÉRCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.835.184/0001-60**, frente o edital de Pregão Presencial SRP nº 07/2019, e assim manter inalterado o edital e a data designada para realização da sessão pública de abertura do certame.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 15 de março de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FC5D04D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e
CONSIDERANDO, o fato que que as empresas Poletto Poletto & Cia Ltda e Sofi Materiais de Construção Ltda credenciadas para o certame, na fase habilitatória/documentação, não cumpriram o item 16, sub item 16.5 do Edital.
CONSIDERANDO, o fato em que deve-se cumprir exatamente o que diz o edital, ficam as empresa licitantes credenciadas **inabilitadas**.Com base no art.49 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Presencial nº 013/2019 – Registro de Preços nº 002/2019 - Processo Licitatório nº 025/2019, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para benefícios de habitações urbanas e rurais.

Barracão – RS, 13 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F3463CA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a 9º Conferência Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETO:

Art. 1º. Fica convocada a 9° Conferência Municipal da Saúde, a ser realizada no dia 05 de abril de 2019, com início às 13h00min horas, tendo como local o salão de atividades da Assistência Social, situado na Avenida Salgado Filho, 870, nesta cidade, tendo como tema: "DEMOCRACIA E SAÚDE."

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1749AD90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Dirlei Elizabete Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de março de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:13017D00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede prêmio assiduidade a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade a servidora Jiqueli Elizabete da Fonseca, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, padrão 10, classe B.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico da servidora, sendo que foi adquirido direito a percepção em março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de março de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F8B56678

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede prêmio assiduidade a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade ao servidor Osmar Luiz Biscaro, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C.

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é de valor igual ao vencimento básico do servidor, sendo que foi adquirido direito a percepção em março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de março de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C1799031

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede troca de classe a servidora ocupante do cargo efetivo de Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.340/2003, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe B para classe C, a servidora Rosinha Jacy Leite Perinetto, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01.

Parágrafo Único. A troca de classe da B para C, dá-se visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:4AE08E0E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede troca de classe a servidora ocupante do cargo efetivo de Servente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.340/2003, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe B para classe C, a servidora Alcilene Rodrigues de Castilhos, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01.

Parágrafo Único. A troca de classe da B para C, dá-se visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:44AF49BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede troca de classe a servidora ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.340/2003, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe B para classe C, a servidora Cintia de Fátima Sinhorini, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11.

Parágrafo Único. A troca de classe da B para C, dá-se visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BDB4147E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede troca de classe a servidora ocupante do cargo efetivo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.340/2003, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe B para classe C, a servidora Fernanda Paula Dalzotto, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, padrão 11.

Parágrafo Único. A troca de classe da B para C, dá-se visto que a servidora já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:31C71CA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede troca de classe a servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.340/2003, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe C para classe D, ao servidor Moacir Cesar Jacobi, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão 07.

Parágrafo Único. A troca de classe da C para D, dá-se visto que o servidor já permaneceu o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 14 de março de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:09050CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO

O município de Barros Cassal/RS, RETIFICA a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/03/2019, Edição 2515, com código identificador EEDD820C5, referente Termo de Homologação e Adjudicação de processo licitatório, que passa a ter a seguinte redação:
Onde Lia-se:
Processo nº: 51/2019
Licitação nº: 25/2019
Leia- se:
Processo nº: 51/2018
Licitação nº: 25/2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5D134925

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO

O município de Barros Cassal/RS, RETIFICA a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/03/2019, Edição 2516, referente ao extrato de contrato de prestação de serviços nº 26/2019, que passa a ter a seguinte redação:
Onde Lia-se:
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
Leia- se:
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:BEAE1CE2

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
CNPJ 87.612.735/0001-54
Contratada: EDE JAMIR DOS SANTOS
CNPJ: 92.034.487/0001-41
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta convencional, transporte, transbordo, triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e rurais, com fornecimento de equipamentos e pessoal adequado.
Dotação: 334 – 2.041
Vigência: 01/03/2019 até 01/03/2020

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:751590E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015

FREDERICO ARCARI BECKER, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2015 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** - INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO - 4598 GABRIELA BACIM – Portaria n° 346/2019 1082372424 e 4040 TIAGO DA SILVA MARTINS – Portaria n° 347/2019 1099323931. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 18 de março de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:9CB931A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 03/04/2019, às 9h, estarão sendo recebidos envelopes da documentação e proposta da Tomada de Preços acima, cujo objeto é execução de pavimentação asfáltica e sinalização viária da Rua dos Gerâneos no município de Bom Princípio/RS. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, através do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 18 de março de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:6B2D9485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.944, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23.2/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM – APAE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores EZEQUIEL AMARO VOLKART, GABRIELA KRUG e PATRÍCIA JAQUELINE ZIMMER FLESCH, para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Cumprimento do Termo de Fomento nº 23.2/2019, entre o município de Campo Bom e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom – APAE, conforme estabelecido no respectivo Termo.

II – Esta Portaria entrará em vigor em 21 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:51AD6A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.266, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora CAMILA NUNES LEAL, matrícula nº 8489, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:76DD50A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.270, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, ASSESSOR DE SECRETARIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora EUNICE REGINA KAHL, matrícula nº 11665, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CB57E60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.355, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora ELISA REGINA AMES, matrícula nº 10406, do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ECC4AA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.358, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora LIDIANE KLUG HOFFMANN, matrícula nº 7790, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4A005044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.362, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CAROLINE BASTIANI DE FREITAS BASSOLS, portadora do CPF nº 015.898.680-64, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 146ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:950FF39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.363, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JENIFER DE LIMA, portadora do CPF nº 019.108.790-45, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 147ª classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D3739015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.364, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JÉSSICA CAROLINE PACKS, portadora do CPF nº 029.559.270-23, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 148ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4895F637

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.365, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JOCIANE CAROLINE BROCKER, portadora do CPF nº 834.091.570-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 149ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:064A6EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.366, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LIZANDRA PATRICIA GOTTLIEB, portadora do CPF nº 593.120.090-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 150ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D339B817

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.367, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CAROLINA GOMES FLECK, portadora do CPF nº 008.749.840-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 151ª classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0E77E406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.368, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GIANE FRANCIELE SOARES, portadora do CPF 015.034.740-54, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 14ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:46B04FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.369, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de WILLIAM POLLNOW, portador do CPF 010.209.700-30, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 15ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0D8F6CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.370, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CINTIA DOS SANTOS, portadora do CPF 023.563.690-82, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 15ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F97D609F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.371, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARLA GEOVANA MIRANDA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 489.841.590-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 207ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:80AE0F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.372, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LILIAN KÉZIA VARGAS AMARAL, portadora do CPF 017.453.350-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 32ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7967527A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.373, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JÉSSICA DE VARGAS SIMÕES, portadora do CPF nº 023.832.580-67, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 263ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A9D3F071

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.374, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DIÊNIFER DA SILVA FLORES, portadora do CPF nº 025.842.320-06, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 264ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0C67EA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.375, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MICHELI ALESSANDRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 032.614.750-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 265ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 28 de fevereiro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B9863C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.381, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear RENATA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessor de Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0AD45793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.382, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização, Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Estagiários, com remuneração através de Bolsa Auxílio, para o ano de 2019.
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
NORMA REGINA GONÇALVES PEREIRA
NILVA TERESINHA DAMBROS
DÉBORA MINOTTO CHERUTI
ROZENILDA MACHADO DE ARAUJO
SOLANGE BETINA KLEINKAUFF
CRISTIANE WAGNER MÜLLER
ARIELE GONSALVES
ANGELA CRISTIANE SCHÜTZ
MICHELE PEREIRA SERPA
II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
FABIULA KERSCH DIETER
VERA CRISTINA KRUMMENAUER GRAWER
DAIRONE TEREZINHA ARNOLD
LUCIMARA TAILIZE ZUGEL

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:368FB3AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.386, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE BILHETERIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear BRUNO MATTOS DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Bilheteria, 40 h/s, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C809F106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.387, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao motorista JOEL JUNG, matrícula nº 6750, designado a conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal, Adicional de Dedicação Especial, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010, a partir de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:82B41A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.388, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 48.293/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 48.293, de 19.02.2019, que concedeu DCA para a servidora LETÍCIA LIMA DE MORAES, onde por um equívoco constou como optante pelo vencimento do cargo de origem com adicional de 25%.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 48.293, de 19.02.2019, que concedeu DCA para o cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar a servidora LETÍCIA LIMA DE MOARES, matrículas nº 8406/9621, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar a professora LETÍCIA LIMA DE MORAES, matrículas nº 8406/9621, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A61AF1F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.389, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 16 de dezembro de 2018, da servidora MARINES ARNHOLD, matrícula nº 10112, titular do Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 29 de maio de 2015, pela Portaria nº 39.583/2015, de 27.05.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de junho de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1870E1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.390, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de março de 2018, da servidora LEILA MARIA HOLZ, matrícula nº 9948, titular do Cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 27 de fevereiro de 2015, pela Portaria nº 39.156/2015, de 25.02.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de março de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DF1ADC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.391, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO

PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de novembro de 2018, da servidora LOISE ADRIANE FRANÇA DE LIMA, matrícula nº 10316, titular do Cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 16 de outubro de 2015, pela Portaria nº 40.225/2015, de 14.10.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 10 de novembro de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D16CBE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.392, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora DAIANA CAROLINE FEY, matrícula nº 12057, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A739867A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.393, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora FERNANDA DA SILVA LEAL, matrícula nº 9603, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5C2216FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.394, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da Técnica em Enfermagem TATIANA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 10781, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 24 de abril de 2019 a 24 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:09674D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.395, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor GILBERTO SCHIMITEZ, matrícula nº 10665, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4AC9CE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 48.396, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora MAITÊ MICHELI HELMICH, matrícula nº 11936, titular do cargo de Procuradora.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:12DD712C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 48.397, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora EMILIA MADELON LOPES AMAT, matrícula nº 10654, titular do cargo de Serviços de Cozinha.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C8707B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 48.398, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora SHIRLEI DE MELO BETANZZO, matrícula nº 3484, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:94B982A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 48.399, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor FLAVIO HENRIQUE SANSEVERINO, matrícula nº 6647, titular do cargo de Médico.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A34432DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 48.400, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora SUZETE DE FATIMA MEINHARTD, matrícula nº 7562, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:34835048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 48.401, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor MARCELO OLIVEIRA LEHMEN, matrícula nº 7394, titular do cargo de Professor.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:97DD26DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.402, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora NARDELY DOS SANTOS ILHA, matrícula nº 12136, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico Pediatra, 20 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9F483F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.403, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

R E S O L V E:

I – Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora GIULIA RAFAELA SIEBEL, matrícula nº 11913, titular do cargo em comissão de Responsável por Oficina de Banda Marcial, passando de 30 horas semanais para 40 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 01 de março de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1B7DED61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.404, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora CATIA ROMANA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 2382, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 21 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 21 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:997A1ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.405, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

REDUZ CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

R E S O L V E:

I - Reduzir a carga horária da convocação do Professor VICTOR HUGO FREDO DA CUNHA, matrícula nº 9357, com carga horária semanal de 20 horas, convocado para exercer docência em regime suplementar de 05 horas semanais através da Portaria nº 48.234/2019, de 18 de fevereiro de 2019, em 02 horas semanais, totalizando 03 horas semanais, a partir de 01 de março de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7A9DA8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.406, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora MORGANA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 11131, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 03 horas semanais, no período de 01 de março de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 01 de março de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:047634A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.407, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora MARISTELA DOS SANTOS, matrícula nº 4965, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 27 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 27 de fevereiro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:185B35FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.408, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I – Convocar a Professora VALERIA FUCHS TEIXEIRA, matrícula nº 12131, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 04 horas semanais, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 26 de fevereiro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C0F0176E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.409, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

R E S O L V E:

I – Ampliar a carga horária da convocação do Professor CLAUDINEI ANTÔNIO FRIZON, matrícula nº 11817, com carga horária semanal de 20 horas, convocado para exercer docência em regime suplementar de 12 horas semanais através da Portaria nº 48.238/2019, de 18 de fevereiro de 2019, em mais 04 horas semanais, totalizando 16 horas semanais, no período de 01 de março de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B3C6D499

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.410, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora ELOISA TEREZINHA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrículas nº 2598 e 3324, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de março de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:67648AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.411, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível do servidor CASSIO MATTIELLO ALVES, matrícula nº 11893, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:47DABDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.412, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CARLOS AUGUSTO WELTE SANT'ANA para o Cargo em Comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 06 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EE675BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.413, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA COORDENADORA DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JULIA ALLGAYER para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Gerais Administrativos, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir de 06 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C7D5C71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.414, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ÉVERTON HENRIQUE CERRI, portador do CPF 015.923.140-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:626BC997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.415, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GABRIELA MENDES FONTANA, portadora do CPF 012.610.050-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 07 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9B157C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.416, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de TAUANA CRISTINE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 038.898.020-60, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 266ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:26938063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.417, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JESSICA CAROLINE DICKEL, portadora do CPF nº 034.154.360-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 91ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 08 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8CF9EAB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.418, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LISIANE VELOSO DE FREITAS, portadora do CPF nº 918.237.140-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 208ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:75FF004C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.419, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de PATRICIA DIAS DA COSTA, portadora do CPF nº 926.769.870-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 152ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 08 de março de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5AF5781F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.421, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CANCELA DCA DE ENCARREGADO DE SUPORTE A EVENTOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Cancelar o DCA do cargo de Encarregado de Suporte a Eventos, da servidora GRAZIELA PIRES DA SILVA, titular do cargo de Professora matrícula nº 8030, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:01DF89AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.422, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante DEBORA CRISTIANE CORREA PIMENTEL, matrícula nº 8010, de 60 (sessenta) dias, no período de 26 de junho de 2019 a 24 de agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 7769/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B58EC41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.423, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

LUCIANO LIBÓRIO BAPSTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 3.100/2007, de 04.09.2007 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

I - Nomear o aluno DENIAN BALON PEREIRA como Membro Titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para o cumprimento do restante do mandato, no período de 22 de fevereiro de 2019 a 13 de novembro de 2019, representando os alunos da educação básica pública, em substituição a BRUNO MATTOS DE SOUZA.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 22 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:93E3064B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.425, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DA COMISSÃO DE MATRÍCULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear GIANE MARIA GRINGS como Membro Suplente da Comissão de Matrículas das Escolas Municipais da Educação Infantil, em substituição a FABIULA RAQUEL BLASI KRUMENAUER, Representante do Conselho Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 40.656, de 10.02.2016, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.433, de 15.12.2015, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
II - Nomear LUCIANE BEATRIZ TAUFER como Membro Titular da Comissão de Matrículas das Escolas Municipais da Educação Infantil, em substituição a ANA DE LOURDES SILVA PINHEIRO, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeada através da Portaria nº 40.656, de 10.02.2016, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.433, de 15.12.2015, a contar de 1º de fevereiro de 2019.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CBB4020B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.426, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 48.013/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 48.013, de 06.02.2019, que cedeu a servidora FABIANE LEMMERTZ, onde por um equívoco constou que a natureza da cedência seria com ônus para o município de Campo bom,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 48.013, de 06.02.2019, que cedeu ao município de Ivoti a servidora FABIANA LEMMERTZ, matrícula nº 10603, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ceder a servidora FABIANE LEMMERTZ, matrícula nº 10603, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao município de Ivoti/RS, sem ônus para o município de Campo Bom, no período de 08 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.509/2009 de 15 de dezembro de 2009".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:59B6D12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.427, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor FABRÍCIO JUNIOR BOBSIN, matrícula nº 11565, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 02 horas semanais, no período de 01 de março de 2019 a 18 de dezembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:33D4292C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.428, DE 06 DE MARÇO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de fevereiro de 2019, do servidor MOGAR DAMASCENO MIRANDA, matrícula nº 10400, titular do Cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 05 de fevereiro de 2016, pela Portaria nº 40.607/2016, de 03.02.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9D49EE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.430, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 47.997/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 07.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 47.997/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07.02.2019, que nomeou SIMONE LEMOS ALANIS, portadora do CPF nº 010.451.410-89, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 142ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DE82C2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.431, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 47.994/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 07.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 47.994/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07.02.2019, que nomeou ERENI TEREZINHA DOS SANTOS, portadora do CPF 004.531.930-80, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 32ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3AF665E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.432, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 47.991/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 07.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 47.991/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07.02.2019, que nomeou DENISE ALCIONE DORSCHEID, portadora do CPF nº 015.558.000-09, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 199ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:32C69B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.433, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 47.996/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 07.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca da assinatura no termo de desistência da vaga,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 47.996/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07.02.2019, que nomeou NILMAR SEVERO, portador do CPF 006.825.130-08, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 13ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D9AFD7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.434, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.000/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 07.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.000/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07.02.2019, que nomeou MÁRCIA CATIELI OBERHERR, portadora do CPF nº 027.003.930-90, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 145ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7011460F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.435, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 47.998/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 07.02.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 47.998/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07.02.2019, que nomeou ALICE REGINA MACHADO, portadora do CPF nº 003.346.670-03, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 143ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A26D5BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.436, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 48.002/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 07.02.2019, outorgando à nomeada o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma, para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 48.002/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 07.02.2019, que nomeou CARINA ANE, portadora do CPF nº 033.332.870-13, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de fevereiro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 255ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:667D7FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.437, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 48.100, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Portaria nº 48.100, de 14/02/2019, que alterou a Classe da servidora ANA PAULA NUNES, por um equívoco da Classe A para a Classe B, sendo que o correto seria da Classe B para Classe C,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 48.100, de 14.02.2019, que alterou a Classe da servidora ANA PAULA NUNES, matrícula nº 6964, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ANA PAULA NUNES, matrícula nº 6964, titular do cargo de Professor, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2018."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8E294809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.462, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

CANCELA DCA DE ASSESSOR DE AÇÕES DE SAÚDE DA MULHER.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Assessor de Ações de Saúde da Mulher, do servidor DIEGO ALESSANDRO HAUBERT VIEIRA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem matrícula nº 9502, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 13 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3CB89016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.463, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA O REGIME DE PRONTIDÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Designar o Técnico em Enfermagem DIEGO ALESSANDRO HAUBERT VIEIRA, matrícula nº 9502, para o Regime de Prontidão, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.288/2002, de 30.04.2002, a partir de 13 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:70DD3565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.464, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor RODRIGO MANOROV SANTOS matrícula nº 7765, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AA8C609E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.465, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor ALEXANDRE JOEL DA SILVA matrícula nº 9216, titular do cargo de Serviços Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de janeiro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:96167205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 48.466, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora NELI REICHERT matrícula nº 8023, titular do cargo de Serviços Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de outubro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:06778D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o Artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/8250

Requerente: Secretaria de Esportes e Lazer.

Objeto: O presente termo tem por objeto a compra dos direitos de uso por um ano do programa Gerenciador de Competições para a gestão das competições organizadas pela Secretaria de Esporte, estando incluso a licença principal e duas licenças adicionais.

Contratada: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Prazo Contratual: 12 (DOZE) MESES

Valor total do repasse: R$ 1.800,00

Justificativa: Software utilizado para as competições esportivas municipais.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C93BC7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 057/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019.
CONTRATADA: GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI LTDA - CNPJ sob Nº 29.949.886/0001-04.
Objeto: Contratação do Show da Banda Tchê Guri, com duração de 5h, no 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 01 de março de 2019.
Valor total do contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reis).
Justificativa: A contratação faz parte da programação do 41º Rodeio Nacional de Campo Bom.

Campo Bom, 14 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:013B8196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 063/2019, oriundo do Processo Dispensável de Licitação nº 20/2019.
CONTRATADA: OTS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME- CNPJ sob Nº 20.075.942/0001-46.
Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de equipe, maquinários, ferramentas responsabilidade técnica para manutenção de sistema de redes de esgoto e drenagem pluvial, em caráter emergencial, no Município de Campo Bom.
Vigência: 90 (noventa) dias, a contar de 11 de março de 2019.
Valor total do contrato: R$ 104.065,00 (cento e quatro mil e sessenta e cinco reais).
Justificativa: A contratação se faz necessária por se tratar de serviço continuado.

Campo Bom, 14 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2D0F46AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 062/2019, oriundo do Processo Dispensável de Licitação nº 35/2019.
CONTRATADA: JLPP PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - CNPJ sob Nº 14.908.615/0001-25.
Objeto: Contratação do Show da Escola de Samba Imperatriz Dona Leopoldina, com duração de 1h, na 7ª Muamba Comunitária de Município de Campo Bom.
Vigência: 90 (noventa) dias, a contar de 11 de março de 2019.
Valor total do contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Justificativa: A contratação faz parte da programação da 7ª Muamba Comunitária de Campo Bom.

Campo Bom, 14 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C1C042CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 12/2019 DE 18.03.2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
14/03/2019	FNAS	60827-0	PSE CREAS	27.160,00
14/03/2019	FMS	60718-5	AIDS/HEPATITES VIRAIS	6.250,00
15/03/2019	FNDE	40284-2	MERENDA ESCOLAR	125.735,20
15/03/2019	FNDE	23575-X	SALÁRIO EDUCAÇÃO	315.942,48

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:45E7C229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.598, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o inciso VI do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.648.804,00 (Quinze milhões, Seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quatro reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

292012 2 3 2 61 112 2012 3.3.90.36 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISICA 10.000,00
302019 4 1 4 122 4 2019 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 200.000,00
342019 4 1 4 122 4 2019 3.3.90.92 1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.000,00
382376 5 3 4 123 12 2376 4.4.90.35 1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 30.000,00
62043 5 4 6 182 23 2043 3.3.90.41 1088 CONTRIBUIÇÕES 10.000,00
302043 5 4 6 182 23 2043 3.3.90.39 1088 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 20.000,00
402043 5 4 6 182 23 2043 4.4.90.51 1088 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
412043 5 4 6 182 23 2043 4.4.90.52 1088 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.203,44
302105 6 5 13 392 54 2105 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 200.000,00
401012 6 5 13 392 48 1012 4.4.90.51 1077 OBRAS E INSTALAÇÕES 230.958,33
412471 6 5 13 392 54 2471 4.4.90.52 1022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.670,88
242119 6 6 12 361 119 2119 3.3.90.30 1026 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
262120 6 6 12 361 119 2120 3.3.90.32 1069 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 7.402,52
302109 6 6 12 361 47 2109 3.3.90.39 1068 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 200.000,00
302110 6 6 12 365 51 2110 3.3.90.39 1068 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 200.000,00
302119 6 6 12 361 119 2119 3.3.90.39 1026 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 43.679,82
401004 6 6 12 361 47 1004 4.4.90.51 1068 OBRAS E INSTALAÇÕES 522.364,19
401074 6 6 12 365 51 1074 4.4.90.51 1068 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
412109 6 6 12 361 47 2109 4.4.90.52 1068 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
412110 6 6 12 365 51 2110 4.4.90.52 1068 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
702287 6 6 12 122 28 2287 3.3.90.45 1 SUBVENÇÕES ECONOMICAS 204.000,00
302125 6 8 13 392 54 2125 3.3.90.39 1116 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 44.162,48
302134 7 2 8 244 29 2134 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 350.000,00
302136 7 2 8 244 30 2136 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 100.000,00
52275 7 3 11 334 44 2275 3.1.90.11 1062 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 99.160,69
242147 7 3 8 244 29 2147 3.3.90.30 1105 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
302147 7 3 8 244 29 2147 3.3.90.39 1105 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 30.007,92
302148 7 3 8 244 29 2148 3.3.90.39 1104 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 671,79

302149 7 3 8 244 30 2149 3.3.90.39 1010 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 32.735,32
401072 7 5 16 482 59 1072 4.4.90.51 1040 OBRAS E INSTALAÇÕES 712.756,07
42186 8 2 10 301 107 2186 3.1.90.04 4080 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 246,87
52099 8 2 10 301 123 2099 3.1.90.11 4160 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 18.346,28
52188 8 2 10 301 107 2188 3.1.90.11 4090 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 795,55
52194 8 2 10 301 107 2194 3.1.90.11 4011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 282,56
52388 8 2 10 301 107 2388 3.1.90.11 4220 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 97,94
262179 8 2 10 301 35 2179 3.3.90.32 4050 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 97.214,54
302076 8 2 10 304 122 2076 3.3.90.39 4190 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 11.934,98
32185 8 3 10 301 107 2185 3.1.90.04 4500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 82.292,82
52088 8 3 10 301 107 2088 3.1.90.11 4504 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 139,52
52181 8 3 10 304 36 2181 3.1.90.11 4502 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 0,25
52183 8 3 10 305 36 2183 3.1.90.11 4502 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 147.042,83
52187 8 3 10 301 107 2187 3.1.90.11 4500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 261.516,88
52191 8 3 10 301 107 2191 3.1.90.11 4502 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3,83
52192 8 3 10 301 107 2192 3.1.90.11 4500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 788,00
52195 8 3 10 301 107 2195 3.1.90.11 4500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 88,65
242197 8 3 10 302 114 2197 3.3.90.30 4501 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
242434 8 3 10 301 107 2434 3.3.90.30 4500 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
262178 8 3 10 301 35 2178 3.3.90.32 4503 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 69.704,81
262189 8 3 10 305 36 2189 3.3.90.32 4502 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA 308.770,16
302193 8 3 10 301 107 2193 3.3.90.39 4504 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 37.015,82
302197 8 3 10 302 114 2197 3.3.90.39 4501 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 690.706,77
302198 8 3 10 302 114 2198 3.3.90.39 4501 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 119.427,33
302432 8 3 10 302 114 2432 3.3.90.39 4500 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 150.000,00
302434 8 3 10 301 107 2434 3.3.90.39 4500 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 25.864,69
401015 8 4 10 301 107 1015 4.4.90.51 4505 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.109,61
402299 8 4 10 301 107 2299 4.4.90.51 4505 OBRAS E INSTALAÇÕES 248.824,64
411011 8 4 10 301 107 1011 4.4.90.52 4505 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.993,66
411016 8 4 10 301 107 1016 4.4.90.52 4505 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.422,46
411018 8 4 10 301 107 1018 4.4.90.52 4506 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.194,37
411021 8 4 10 301 107 1021 4.4.90.52 4505 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 143.275,82
411025 8 4 10 301 107 1025 4.4.90.52 4505 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 56.170,87
411033 8 4 10 301 107 1033 4.4.90.52 4505 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.101,47
411069 8 4 10 301 107 1069 4.4.90.52 4505 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.872,83
411104 8 4 10 301 107 1104 4.4.90.52 4505 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.350,62
412431 8 4 10 301 107 2431 4.4.90.52 4506 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.129,08
342202 9 1 4 122 10 2202 3.3.90.92 1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 70.000,00
242209 9 2 15 452 69 2209 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
302205 9 2 15 451 69 2205 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 600.000,00
401038 9 2 15 452 69 1038 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.000,00
402207 9 2 15 452 69 2207 4.4.90.51 1073 OBRAS E INSTALAÇÕES 391,82
402209 9 2 15 452 69 2209 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00
402413 9 2 15 452 69 2413 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00
402414 9 2 15 453 99 2414 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 84.000,00
302216 9 3 17 512 61 2216 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 202.444,42
302219 9 3 25 752 67 2219 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 800.000,00
302220 9 3 25 752 67 2220 3.3.90.39 1047 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 2.646.662,31
402213 9 3 15 451 58 2213 4.4.90.51 1052 OBRAS E INSTALAÇÕES 314,68
402214 9 3 15 451 58 2214 4.4.90.51 1050 OBRAS E INSTALAÇÕES 91.270,44
252255 12 6 20 608 75 2255 3.3.90.30 1043 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
302255 12 6 20 608 75 2255 3.3.90.39 1043 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 2.960,98
252252 12 7 23 695 94 2252 3.3.90.31 1 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ 100.000,00
302346 12 7 23 695 94 2346 3.3.90.39 1048 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 3.751,67
402253 12 7 23 695 104 2253 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
402218 13 1 18 541 64 2218 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00
242086 13 2 18 541 63 2086 3.3.90.30 1046 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
302086 13 2 18 541 63 2086 3.3.90.39 1046 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 79.712,74
412086 13 2 18 541 63 2086 4.4.90.52 1046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
132273 14 2 27 812 103 2273 3.3.20.93 1074 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.041,33
402280 14 3 27 812 103 2280 4.4.90.51 1064 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.753,65

Art. 2º - Servirão de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos em conformidade ao disposto no artigo 1º deste Decreto, o valor proveniente do superávit financeiro (saldo do ativo potencial) relativamente às transferências de recursos federais e estaduais ocorridas no exercício de 2018 e nos exercícios anteriores no montante R$ 6.602.411,48 (Seis milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), e referente ao recurso livre (1) o montante de R$ 9.046.392,52 (Nove milhões, quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5DBD4874

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.601, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o inciso VI, parágrafo 1º, do art. 4º, da Lei Municipal nº 4.849/2018, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 5.285,00 (Cinco mil, Duzentos e oitenta e cinco reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

682035 5 1 4 123 12 2035 3.1.90.94 1 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 5.285,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

662035 5 1 4 123 12 2035 3.1.90.92 1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.285,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9196BDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.599, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.262.806,84 (Hum Milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

632013 2 3 2 62 112 2013 3.1.90.91 1 SENTENÇAS JUDICIAIS 85.000,00
412055 6 2 12 365 51 2055 4.4.90.52 20 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51.500,00
302233 6 3 12 367 52 2233 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 11.000,00
412072 6 3 12 361 47 2072 4.4.90.52 20 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.500,00
302146 7 3 8 244 29 2146 3.3.90.39 1091 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 206.200,00
302149 7 3 8 244 30 2149 3.3.90.39 1010 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 55.000,00
242172 8 1 10 301 107 2172 3.3.90.30 40 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
302171 8 1 10 301 107 2171 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 100.000,00
302427 8 1 10 304 36 2427 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 41.760,00
401090 9 3 25 752 67 1090 4.4.90.51 1047 OBRAS E INSTALAÇÕES 24.000,00
412253 12 7 23 695 104 2253 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00
602260 13 1 18 541 63 2260 3.3.71.00 1 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 916,80
732260 13 1 18 541 63 2260 3.1.71.00 1 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 23.830,04
282352 13 2 18 541 63 2352 3.3.90.35 1046 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 32.000,00
401106 13 2 18 541 64 1106 4.4.90.51 1046 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

432013 2 3 2 62 112 2013 4.4.90.91 1 SENTENÇAS JUDICIAIS 85.000,00
242017 3 1 4 122 4 2017 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 9.746,84
272017 3 1 4 122 4 2017 3.3.90.33 1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.000,00
302055 6 2 12 365 51 2055 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 26.500,00
242072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.30 20 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
302064 6 3 12 361 27 2064 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 6.500,00
302072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 11.000,00
302127 7 1 8 244 29 2127 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 15.000,00
52146 7 3 8 244 29 2146 3.1.90.11 1091 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
52149 7 3 8 244 30 2149 3.1.90.11 1010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
52288 7 3 8 243 27 2288 3.1.90.11 1091 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 79.200,00
62146 7 3 8 244 29 2146 3.1.90.13 1091 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 5.000,00
72146 7 3 8 244 29 2146 3.1.90.16 1091 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 1.000,00
92146 7 3 8 244 29 2146 3.1.90.46 1091 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 15.000,00
242149 7 3 8 244 30 2149 3.3.90.30 1010 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
552146 7 3 8 244 29 2146 3.1.91.13 1091 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASEM 5.000,00
682146 7 3 8 244 29 2146 3.1.90.94 1091 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
682149 7 3 8 244 30 2149 3.1.90.94 1010 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
302169 8 1 10 305 36 2169 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 5.000,00
302170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.39 40 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 141.760,00
242220 9 3 25 752 67 2220 3.3.90.30 1047 MATERIAL DE CONSUMO 24.000,00
422253 12 7 23 695 104 2253 4.4.90.61 1 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100,00
402218 13 1 18 541 64 2218 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00

412086 13 2 18 541 63 2086 4.4.90.52 1046 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:76273316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.628, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

APROVA O CÓDIGO MUNICIPAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Código Municipal de Justiça Desportiva do Município de Campo Bom, na forma de anexo único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:51140592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 34/2018 – Pregão Presencial nº 16/2018 – SRP
Objeto: Serviços de perfuração e detonação em rochas, com material e mão de obra necessários, em vias de acessos públicos em áreas urbanas e rurais do Município de Capitão / RS.
Detentor da Ata: BLASTER DETONAÇÕES LTDA, CNPJ 13.962.167/0001-85
Ata de Registro: 52/2018 de 14/06/2018
Valor Registrado: Item 01 – R$ 54,90 metro linear
Vigência: 14/06/2018 à 14/06/2019

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F46F8891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 1207/2018 – Pregão Presencial nº 33/2018 – SRP
Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de serviços especializados de mecânica em linha pesada e serviços de solda

Detentor da Ata: BONI E SCHUSTER LTDA - ME, CNPJ 08.397.588/0001-70
Ata de Registro: 65/2018 de 10/12/2018
Vigência: 10/12/2018 à 10/12/2019
Valores Registrados

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MECÂNICA LINHA PESADA	H	1.600,0000	R$ 85,0000	R$ 136.000,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLDA	H	600,0000	R$ 85,0000	R$ 51.000,00
3	SOLDA MIG	KG	600,0000	R$ 116,0000	R$ 69.600,00
Total do fornecedor:					**R$ 256.600,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7598F7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2019

ATA

Aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 14:30hs, na sala do setor de compras e licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos, referente ao Pregão Presencial nº 07/2019, Processo Administrativo nº 59/2019, que tem por finalidade a aquisição de bandeiras oficiais para uso da Municipalidade, conforme discriminado no edital do presente Pregão. Ao dar início no certame, constatou-se que não houve empresas interessadas presentes para participação. Desta forma **resta deserto o presente Pregão Presencial**. Encaminha-se cópia da presente ata à Secretaria requerente para conhecimento. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata que será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Capitão, 14 de março de 2.019

PAULO CÉSAR RIZZI
Pregoeiro

HENRIQUE DA COSTA
Equipe de Apoio

ADRIANA BRUXEL BROD
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A4ED8075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que entre o período de 20/03/2019 a 20/03/2020 no horário das 08:30Hs as 11:30Hs e das 14:00Hs as 17:00Hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na

Avenida Ipiranga, Nº 1.544, estarão sendo recebidos documentos de Habilitação e Propostas financeiras, tendo como objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e outras receitas municipais. Edital estará disponível a partir de 19/03/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:A1F696DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 19/2019 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS

Objeto: Aquisição de fraldas infantis para as creches municipais. Realizar-se á dia 28 de março às 09h, na sala de licitações da prefeitura municipal, Rua 14 de abril n° 100, Centro de Coronel Bicaco-RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco- RS, 15 de março de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:BB85C2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/19

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a prestação de serviços para o conserto da retroescavadeira New Holland B95B de placas IVR 3524, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio
VALOR: R$7.612,00(sete mil seiscentos e doze reais) sendo R$6.082,00(seis mil e oitenta e dois reais) de peças e R$1.530,00(um mil quinhentos e trinta reais)
CONTRATADA:REFORMAQ IND. E COM. DE COMPONENTES ROD. LTDA-EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

Cotiporã, 14 de março de 2019

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6B1DB28A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029-2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a prestação de serviços para o conserto d o caminhão Iv eco de Placas IUW 3984pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio
VALOR: R$4.908,05(quatro mil novecentos e oito reais e cinco centavos), sendo R$3.608,05(três mil seiscentos e oito reais e cinco centavos) de peças e R$1.300,00(um mil e trezentos reais)
CONTRATADA:BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ Nº 93.527.794/0001-27

Cotiporã, 15 de março de 2019

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:01A2450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085, DE 14 DE MARÇO DE 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ IND. E COM. DE COMPONENTES ROD. LTDA-EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a prestação de serviços para o conserto da retroescavadeira New Holland B95B de placas IVR 3524, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 028/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias
VALOR: R$7.612,00(sete mil seiscentos e doze reais) sendo R$6.082,00(seis mil e oitenta e dois reais) de peças e R$1.530,00(um mil quinhentos e trinta reais)

Cotiporã, 14 de março de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2163005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086-2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BORMANA COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ Nº 93.527.794/0001-27
OBJETO: a presente contratação tem como objeto a prestação de serviços para o conserto d o caminhão Iv eco de Placas IUW 3984pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 029/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 10 dias

VALOR: R$4.908,05(quatro mil novecentos e oito reais e cinco centavos), sendo R$3.608,05(três mil seiscentos e oito reais e cinco centavos) de peças e R$1.300,00(um mil e trezentos reais)

Cotiporã, 15 de março de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:55B6CD1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 AO CONTRATO 24/2017

Espécie: Aditivo 04 ao Contrato 024/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Ivone Mariza Haupt
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.194,44
Vigência:31/12/2020
Data de Inicio: 09/03/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Ivone Mariza Haupt

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:E4D03CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 AO CONTRATO 22/2017

Espécie: Aditivo 04 ao Contrato 022/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Jocelia da Silva Soares
Objeto: Prorrogação de Vigência
Valor: R$ 1.194,44
Vigência:31/12/2020
Data de Inicio: 09/03/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Jocelia da Silva Soares

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:70C5D2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 006/2018

Espécie: Contrato RH 006/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Zanandréia Kurtz
Objeto: Contratação de Professora de Anos Iniciais Ensino Fundamental
Valor:R$ 2.924,00
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Zanandréia Kurtz

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:3A1AE981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 007/2019

Espécie: Contrato RH 007/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Sidone Terezinha Warnava
Objeto: Contratação de Professora de Matemática
Valor:R$ 3.291,40
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pelo Contratada: Sidone Terezinha Warnava

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:6538B656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 008/2019

Espécie: Contrato RH 008/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Suani Felini
Objeto: Contratação de Professora de Ciências
Valor:R$ 1.645,70
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Suani Felini

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:562A66D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 009/2019

Espécie: Contrato RH 009/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Raquel Mognhon Bordignon
Objeto: Contratação de Professora de Anos Iniciais Ensino Fundamental
Valor:R$ 1.462,00
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Raquel Mognhon Bordignon

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:90F9E9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 010/2019

Espécie: Contrato RH 010/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Mariana de Moraes Dias
Objeto: Contratação de Professora de Ensino Religioso
Valor:R$ 1.645,70
Vigência: 17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Mariana de Moraes Dias

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:B74F4D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 011/2019

Espécie: Contrato RH 011/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Leonardo Britto da Silva
Objeto: Contratação de Professor de Língua Portuguesa
Valor:R$ 1.645,70
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratado: Leonardo Britto da Silva

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:90A116A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 012/2019

Espécie: Contrato RH 012/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Elizete Borges
Objeto: Contratação de Professor Anos Iniciais Ensino Fundamental
Valor:R$ 1.6//45,70
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratado: Elizete Borges

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:2C877770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 013/2019

Espécie: Contrato RH 013/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Elisabete de Azevedo
Objeto: Contratação de Professor de Língua Portuguesa
Valor:R$ 1.462,00
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Elisabete de Azevedo

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:122E56A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 014/2019

Espécie: Contrato RH 014/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Eliara Dall Agnol
Objeto: Contratação de Professor de Educação Física
Valor:R$ 1.645,70
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Eliara Dall Agnol

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:EC8C2D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 015/2019

Espécie: Contrato RH 015/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Joice Maria Bordignon
Objeto: Contratação de Professor de Língua Portuguesa
Valor:R$ 1.462,00
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Joice Maria Bordignon

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:D3D9B61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 016/2019

Espécie: Contrato RH 016/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada : Cristiane Soares Pereira
Objeto: Contratação de Professor Anos Iniciais Ensino Fundamental
Valor:R$ 1.462,00
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Cristiane Soares Pereira

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:D8AD4650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 017/2019

Espécie: Contrato RH 017/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Ana Carolina de Souza Crohare
Objeto: Contratação de Professor de História
Valor:R$ 2.924,00
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Ana Carolina de Souza Crohare

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:EA2F6013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 018/2019

Espécie: Contrato RH 018/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Carina Camara Sebben
Objeto: Contratação de Professor de Língua Portuguesa
Valor:R$ 1.645,70
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Carina Camara Sebben

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:48EA550C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 019/2019

Espécie: Contrato RH 019/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratado: Gabriel dos Santos
Objeto: Contratação de Professor de Informática
Valor:R$ 3.216,37
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratado: Gabriel dos Santos

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:6ECBD7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 020/2019

Espécie: Contrato RH 020/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Jessica Romanoski
Objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil
Valor:R$ 1.462,00
Vigência:17/08/2019
Data de Inicio: 18/02/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Jessica Romanoski

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:1BA172A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 021/2019

Espécie: Contrato RH 021/2019
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Beatriz Manfredini
Objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil
Valor:R$ 1.645,70
Vigência:24/08/2019
Data de Inicio: 25/02/2019

Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Beatriz Manfredini

Publicado por:
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:BFF889AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 04/2019

TOMADA DE PREÇO 04/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2019 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 03/04/2019, às 14 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Alargamento de Pista, Recapeamento e Capeamento Asfáltico, Construção de Pavimento Asfáltico, Assentamento de Meio Fio, Remendos Subsuperficiais e Profundos, Remoção de Ondulações Transversais e Construção de Travessias Elevadas em Varias Ruas e Avenidas, com fornecimento de material e prestação de serviços. Local: Prefeitura Municipal de Coxilha, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha/RS, 15 de março de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:E1A658B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019*:* *O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial – cujo objeto é a aquisição de Calcário PRNT 75%, ensacado em bag, Convênios 606/2018, 922/2018 e 944/2018 – Consulta Popular*, destinados a assistência aos produtores rurais, sendo a data da abertura das propostas no dia 28 de março 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de março de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9B9CEA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de fraldas geriátricas*, sendo a data da abertura das propostas no dia 28 de março 2019 às 15:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de março de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6A423F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados as redes de água nas localidades de Cabeceira do São Vicente e Esquina Uruguai/Lajeado Teimoso*, sendo a data da abertura das propostas no dia 29 de março 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de março de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:359A7B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos destinados a manutenção de estoque do almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras*, sendo a data da abertura das propostas no dia 29 de março 2019 às 14:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de março de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FBA0F834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2019

TOMADA DE PREÇOS N°001/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação por empreitada global de serviços (mão-de-obra) e fornecimento de materiais destinados a construção de lanternim em estrutura metálica coberto com telhas aluzinco, conforme projeto, memorial descritivo e*

planilha orçamentária, sendo a data da abertura das propostas no dia 02 de abril de 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 15 de março de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6AF57ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019

Contrato nº 31/2019. Dispensa de Licitação nº 13/2019. Contratado: Associação Portelense de Árbitros. CNPJ nº 94.726.916/0001-77. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para realização do Campeonato de Futebol Sete Edição 2019. Valor: R$ 190,00 (cento e noventa reais) por jogo. Vigência: 15/03/2019 a 13/07/2019. Assinatura do Contrato: 15/03/2019.

Derrubadas/RS, 15 de Março de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:7E7011E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar n.º 147/2014 na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de instrutor de cultura gaúcha.
Data: 2 de Abril de 2019.
Horário: 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Aline Kazanovski
Código Identificador:5BB7E3A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa de licitação nº 06/2019

Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de profissional capacitado para elaborar e executar oficina de canto para terceira idade assim descrito:

Abel Luiz Cremonese - CNPJ nº 12.487.668/0001-94 – Valor R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:D95856CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, com o objetivo de contratação de empresa especializada para a elaboração de laudo técnico da edificação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Réus.

Data de julgamento: 28/03/2019 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 15 de março de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:54171877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, com o objetivo de contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, encaminhamento para tratamento e destino final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, das unidades básicas de Entre Rios do Sul/RS, dos grupos "A" (infectante), "E" (perfurocortantes) e do grupo "B" (químicos).

Data de julgamento: 28/03/2019 Horário: 10h30min

Entre Rios do Sul-RS, 15 de março de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:0645A81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019

JAIRO PAULO LEYTER, Prefeito de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com fundamento no Edital nº 009/2019, de 07 de março de 2019, torna público, conforme apuração da comissão de avaliação de processo seletivo simplificado, nomeados pela Portaria Adm. nº 001/2018, a ordem de colocação provisória. Informamos aos interessados em interpor recurso, poderão fazê-lo junto a Secretaria de Educação, no dia 18 de março de 2019, sem efeito suspensivo. O resultado final do processo seletivo será

divulgado dia 19 de março de 2019. Estão disponíveis no site do Município e mural de publicações no saguão Centro Administrativo Municipal.

Entre Rios do Sul-RS, 15 de março de 2019.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:89B95212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 011/2019. DE 12 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE AUMENTO DE ARRECADAÇÃOE VALORIZAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTADORES DE SERVIÇOS LOCAIS, COM PARCERIA DA AICASES ATRAVÉS DA CAMPANHA "NOTA FISCAL PARA TODOS"

VILMAR VIANA FARIAS, Prefeito Municipal em exercício de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art: 1º- O Programa de Educação Fiscal consiste em premiar consumidores, usuários de serviços e contribuintes municipais, mediante troca de documentos fiscais que concorrerão a sorteios.

Art: 2º- Poderão participar do programa pessoas físicas nascidas até o dia da troca e possuidoras dos seguintes documentos fiscais referentes ao mês de dezembro do ano de 2018 e do ano de 2019:
Notas Fiscais e tickets de máquinas registradoras autorizadas pelo ICMS, de empresas estabelecidas no município de Erval Seco- RS.
Notas Fiscais de Produtores Rurais.
Recibos de IPTU, ITBI, IPVA, Contribuições de Melhoria e do Programa Troca-Troca e Notas de Prestação de serviços de contribuintes do ISSQN.

Art: 3º- Os possuidores de documentos fiscais enumerados no item anterior poderão trocá-los por números da sorte observando os seguintes critérios:
Documentos Fiscais definidos na letra "a" do art. 2º: **Número da sorte para cada nota fiscal.**
Documentos Fiscais definidos na letra "b" do art. 2º: **cinco números da sorte para cada nota de produtor emitida, independente do valor.**
Documentos definidos pela letra "c" do art. 2º: **número da sorte por documento independente do seu valor.**

Art: 4º- Os documentos fiscais serão recebidos e trocados por números da sorte nos postos localizados nas ESCOLAS MUNICIPAIS e ESTADUAIS e na APAE.

Art: 5º- Os documentos definidos nas letras "a "do art. 2º serão retidos nos locais de troca. Os documentos definidos nas letras "b" e "c", depois de identificados e/ou carimbados com o CARIMBO da Escola, serão devolvidos aos seus proprietários.

Art: 6º- O Programa **"NOTA FISCAL PARA TODOS"** distribuirá a seguinte premiação:

1º Sorteio: Será para primeira etapa na programação da Semana do Município (Etapa 1)

1º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 1000,00 (mil reais)
2º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 1000,00 (mil reais)
3º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 900,00 (novecentos reais)
4º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)
5º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)
6º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)
7º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)
8º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)
9º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)
10º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
11º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
12º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
13º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
14º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
15º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
16º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais
17º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
18º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
19º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
20º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
21º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
22º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

Mais vale-compras e prêmios que serão adicionados às etapas, oriundos de empresas associadas à AICASES.Os vale-compras serão os seguintes:

1° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 300,00(trezentos reais) Stylo Modas
2° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 200,00(duzentos reais) Loja Pano Fino
3° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 200,00(duzentos reais) Menina Rosa
4° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 200,00(duzentos reais) Jornal Especial
5° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Bulegon Materiais de Construção.
6° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Relojoaria Joar.
7° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Farmácia Erval
8° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Bonfanti Confecções
9° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Luger Confecções
10° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Auto Posto Bottega
11° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Mundo das Capas e Loja Vivo
12° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Loja dos Esportes
13° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Loja Casa e Cia

14° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Livraria e Bazar Milenium
15° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Farmácia Santa Terezinha
16° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Agropecuária Conesul
17° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Fascínio Confecções
18° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Loja Divino Charme
19° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Agropecuária Erval
20° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Revisa Car
21° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Loja Figueiredo
22° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Lojas Becker
23° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Churrascaria Sabor Gaúcho
24° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Aquarela Modas
25° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Supermercado Rosa Castro
26° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Cruz Azul Farmácias
27° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Mecânica Volkswagner

2º Sorteio: Na programação da Mateada em Agosto
1º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 1000,00 (mil reais)
2º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 1000,00 (mil reais)
3º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 900,00 (novecentos reais)
4º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)
5º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)
6º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)
7º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)
8º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)
9º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)
10º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
11º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
12º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
13º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
14º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
15º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
16º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais
17º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
18º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
19º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
20º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
21º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
22º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

Mais vale-compras e prêmios que serão adicionados às etapas, oriundos de empresas associadas à AICASES.Os vale-compras serão os seguintes:

1° Prêmio: Uma Viagem Montevideu – Jornal O Especial
2° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 300,00(trezentos reais) Stylo Modas
3° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 200,00(duzentos reais) Loja Pano Fino
4° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 200,00(duzentos reais) Guria Vaidosa
5° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Bulegon Materiais de Construção.
6° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Relojoaria Joar.
7° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Farmácia Erval
8° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Bonfanti Confecções
9° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Luger Confecções
10° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Auto Posto Bottega
11° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Mundo das Capas e Loja Vivo
12° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Loja dos Esportes
13° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Loja Casa e Cia
14° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Livraria e Bazar Milenium
15° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Farmácia Santa Terezinha
16° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Agropecuária Conesul
17° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Fascínio Confecções
18° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Loja Divino Charme
19° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Agropecuária Erval
20° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Revisa Car
21° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Loja Figueiredo
22° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Lojas Becker
23° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Churrascaria Sabor Gaúcho
24° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Aquarela Modas
25° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Supermercado Rosa Castro
26° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Cruz Azul Farmácias
27° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Mecânica Volkswagner

3º Sorteio: Na programação do Natal Cultural em Dezembro.
1º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 1000,00 (mil reais)
2º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 1000,00 (mil reais)
3º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 900,00 (novecentos reais)
4º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)
5º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais)
6º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)
7º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 700,00 (setecentos reais)
8º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)

9º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)
10º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
11º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
12º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)
13º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
14º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
15º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
16º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais
17º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
18º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
19º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
20º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
21º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)
22º Prêmio: Um Vale-Compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais)

Mais vale-compras e prêmios que serão adicionados às etapas, oriundos de empresas associadas à AICASES.Os vale-compras serão os seguintes:

1° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 400,00(quatrocentos reais) Stylo Modas
2° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) Farmácia Erval
3° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 200,00(duzentos reais) Loja Pano Fino
4° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 200,00(duzentos reais) Menina Rosa
5° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 200,00(duzentos reais) Bonfanti Confecções
6° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Bulegon Materiais de Construção.
7° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Relojoaria Joar.
8° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Luger Confecções
9° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais) Auto Posto Bottega
10° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Mundo das Capas e Loja Vivo
11° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Loja dos Esportes
12° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Loja Casa e Cia
13° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Livraria e Bazar Milenium
14° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Agropecuária Conesul
15° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Fascínio Confecções
16° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Loja Divino Charme
17° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Agropecuária Erval
18° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Revisa Car
19° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Loja Figueiredo
20° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Lojas Becker
21° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Churrascaria Sabor Gaúcho
22° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Aquarela Modas

23° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Supermercado Rosa Castro
24° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Cruz Azul Farmácias
25° Prêmio: Um vale-compras no valor de R$ 100,00(cem reais) Mecânica Volkswagner

Art: 7º- Cada contribuinte poderá ser contemplado apenas com um prêmio em cada sorteio.
Art: 8º- Os sorteios serão realizados utilizando-se o sistema "Bingo", com dez esferas numeradas de 0 (zero) a 09 (nove), iniciando sempre pelo sorteio do último prêmio, e assim por diante, sendo que o número da primeira esfera sorteada corresponderá à unidade e a quinta, à dezena de milhar. Caso necessário pelos números trocadas será sorteado a sexta esfera, que corresponde à centena de milhar.
Art: 9º- Se o número sorteado coincidir com o número não distribuído, será feito novo sorteio, tantos quantos forem necessários, até que haja um ganhador.
Art: 10º- Cada representante da Escola ficará responsável pelo recebimento, organização dos cupons para troca por números da sorte.
Art: 11º- As Escolas participantes estabelecerão o seguinte Sistema de Competição:
I - As Escolas serão divididas em três grupos:

Grupo "a": Escolas Estaduais
EEEF Balbino Pereira dos Santos
EEEF Coronel Finzito
EEEF Júlio de Castilhos
EEEM Olívia de Paula Falcão

Grupo "b": Escolas Municipais
EMEF Osvino Arthur Dieterich
EMEF Olegário Falcão
Educação Infantil Mercilda Lutz Borella (EMEI)
APAE

Grupo "c": Escolas Municipais
EMEF Padre José de Anchieta
EMEF Sebastião Lemes Mathias
EMEF Nossa Senhora do Carmo

EMEF José Loureiro da Silva

As Escolas dos grupos "a", "b" e "c" competirão diretamente entre si, em cada grupo.
Os prêmios serão os descritos abaixo, para os três grupos, ao final do programa:
1º - Vale- Compras de R$600,00
2º - Vale-Compras de R$500,00
3º - Vale-Compras de R$400,00
4º - Vale-Compras de R$300,00

Art: 12º- O município fará ampla divulgação do Programa, através de rádio, panfletos e cartazes.
Art: 13º- As notas fiscais serão trocadas para concorrer até o dia do sorteio,

Art: 14º- A entrega dos prêmios aos ganhadores será realizada na Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 90 dias após o sorteio.

Art: 15º- A comissão nomeada pela Portaria Nº084/2019 organizará, regulamentará e gerenciará os sorteios e casos omissos não previstos neste regulamento.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 12 de abril de 2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e
Publique-se.

EDERSON WINK
Sec Munic Administração e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0A32CF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 012/2019. DE 14 DE MARÇO DE 2019

ALTERA ART 6º DO DECRETO Nº022/2018 SOBRE OS BENEFÍCIOS RELATIVOS A POLÍTICA DE HABITAÇÃO.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990 e o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art 1º Os Benefícios relativos a Política de Habitação serão avaliados pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e posteriormente encaminhados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para a concessão, liberação e execução com o Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo, seguindo os critérios da Lei Municipal 2796/2017 e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 03/2018.
Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Erval Seco, 14 de março de 2019.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Sec. Munic. Adm Coord Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C11281B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 PROCESSO Nº 020/2019
Objeto: Aquisição de tiras reagentes de glicose HGT para um período de 12 (doze) meses.
A Fundação São Camilo, através da CPL, comunica que houve uma alteração na quantidade de aparelhos de verificação de glicose que deverão ser disponibilizados ao hospital por conta da empresa ofertante das tiras.
Onde nos textos do Edital e seus anexos consta a quantidade de " 80 (oitenta) aparelhos " , leia-se **" 100 (cem) aparelhos ".**
Permanecendo todos os demais textos inalterados.
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email:licitacao@saocamiloesteio.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D3AD0B13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.107, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.959, de 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3BA9B897

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.108, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:274B4CC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.109, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A744D0B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.110, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F935903B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.111, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:66EDF0F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.112, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8D509B8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.113, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:581DA9DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.114, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:86A91033

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.115, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F06FDC7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Esteio, no Uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 140/2011, em consonância com o disposto na Resolução CONAMA n° 237/1997 e Lei Estadual n° 11.520/2000, que atribui ao Município de Esteio a competência para o Licenciamento Ambiental das Atividades de impacto Local, e em cumprimento às disposições sobre o Licenciamento Ambiental de Impacto local previstas na Lei Municipal n° 3.607/2003, em observância à Resolução CONSEMA n° 372/2018 e à Resolução COMAM 02/2018, baseada nos autos do Processo Administrativo n° 21566, expede a presente.

LICENÇA AMBIENTAL.
Razão Social: Área Reassentamento Loteamento por do Sol;
Endereço: Rua da Esperança, s/n°;
Proprietário: Prefeitura Municipal de Esteio;

Atividade 3.414,40 – Parcelamento de solo para fins de loteamento/desmembramento/ Condomínio Residencial e Unifamiliar (Incluindo Equipamentos, Infraestrutura e Tratamento de Esgoto/ ETE)

Validade: 05/11/2018 até 05/11/2020 (731 dias)
Condições e Restrições: O projeto de parcelamento de solo para regularização fundiária do Loteamento Residencial Horizontal Pôr do Sol totaliza uma área de 2.643,50m², matrículas 34.189, 34.199 e 34.193 conforme projeto aprovado junto a SMDUH através do Processo n° 987/2019.

Esteio, 15 de março de 2019.

SABRINA DOMINGUES DA SILVA DOS REIS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BEDACF03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.277, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DC7136B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.270, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A3B233C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.276, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:ECB82D6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.271, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E533DFB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.275, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C2E2BEF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.272, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EF01863B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.274, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de março de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3E4B05D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 053/2018
PRIMEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 009/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação Para Atendimento e Auxílio a Deficientes Mentais Porto Belo
CNPJ: 17.221.860/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de março de 2019, até 15 de março de 2020.
O **valor total** reajustado referente à renovação é **R$ 37.332,60** (trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). O **valor mensal** reajustado pelo IGP-M é de **R$ 3.111,05** (três mil, cento e onze reais e cinco centavos).
Assinatura: 13/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:61C2B239

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 066/2018
PRIMEIRO ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ELF Locadora de Veículos LTDA
CNPJ: 07.447.405/0001-11
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 30 de março de 2019, até 29 de março de 2020.
O valor **total** referente à renovação é **R$ 11.319,36 (onze mil, trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)**. O valor **mensal** é de **R$ 943,28 (novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**.
Assinatura: 15/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:39855899

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 282/2018
PROCESSO N° 11837/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO o conserto de balança rodoviária - SMMA,** no valor total de **R$ 6.923,00** (seis mil, novecentos e vinte e três reais), conforme **Ordens de Compra nº 926 e 927/2019**, emitidas em favor de **MASTERTEC MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CPF N. 07.524.826/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0743EBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 034/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
CNPJ: 04.181.802/0001-04
Objeto: Locação, montagem e desmontagem de toldo em lona para 64º Aniversário de Esteio – SMCTE.
Valor total: R$ 1.798,00 (mil, setecentos e noventa e oito reais).
Vigência: de 08/03/2019 até 09/03/2019.

Assinatura: 08/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C4B14CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 042/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
CNPJ: 04.181.802/0001-04
Objeto: Locação, montagem e desmontagem de toldo em lona para o evento St. Patrick's Day – GP.
Valor total: R$ 4.491,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).
Vigência: de 15/03/2019 até 17/03/2019.
Assinatura: 15/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:01D27293

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 043/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
CNPJ: 04.181.802/0001-04
Objeto: Locação, montagem e desmontagem de toldo em lona para o evento Prefeitura na Rua – GP.
Valor total: R$ 1.198,00 (mil, cento e noventa e oito reais).
Vigência: de 15/03/2019 até 19/03/2019.
Assinatura: 15/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F43F1CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 044/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sandra Panassol da Silva
Objeto: Contratação de profissional para ministrar oficina de atividades artísticas, culturais e recreativas no Projeto Resgate da Melhor Idade - SMCEL
Valor total: R$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais).
Vigência: de 18/03/2019 até 12/12/2019.
Assinatura: 15/03/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CA4F0BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2019

PROCESSO N° 963/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de escada - SMAD,** no valor total de **R$ 1.123,50** (mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme **Ordem de Compra nº 609/2019**, emitida em favor de **I.R. NEUTZLING E CIA LTDA,** inscrita no CPF N. 94.120.821/0001-05.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4C249DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1383/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Thaise da Silva Toso através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Educação Infantil, 30 horas, Estatutário, classificação 2º lugar - PCD, a partir de 13.03.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:BE37E508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1469/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DEMITIR Suzane Lehdermann, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46811, admitida em 25.05.2009, a partir de 18.03.2019, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado pela Portaria nº 5153/2018. Homologado em 15.03.2019.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:49780459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1471/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Guilherme Malo Maschke através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Professor de Filosofia, 20 horas, Estatutário, classificação 9º lugar, a partir de 15.03.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.
ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:6C208557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1472/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de

janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Roberto Soares Francisco através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Professor de Português, 20 horas, Estatutário, classificação 20º lugar, a partir de 15.03.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:2263E0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1473/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Cristiane Carvalho de Paula através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Professor de Português, 20 horas, Estatutário, classificação 21º lugar, a partir de 15.03.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:2EB9524F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1474/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Marise Diniz Muh através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 39º lugar, a partir de 15.03.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:08E20612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1475/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Adriano Fredrich através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos, 30 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, a partir de 15.03.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:7F73884E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1476/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Sabrina Fontanella Flores através do Concurso Público aberto pelo Edital 02/2015, no cargo de Farmacêutico, 40 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, a partir de 15.03.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:CFCE1D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1477/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Rosana Machado de Jesus através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, a partir de 15.03.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:294CB08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1478/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Fabiane Kaefer através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, Estatutário, classificação 14º lugar, a partir de 15.03.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:0595AD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1479/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,NOMEAR Carina Vanessa Gomes da Silva através do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2017, no cargo de Professor de Educação Infantil, 20 horas, Estatutário, classificação 16º lugar, a partir de 15.03.2019, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:162E275C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na Modalidade Pregão Presencial, acima referida para sistema de registros de preços de detonação de rocha com aplicação de serviços e materiais, com cobertura de caçamba, em estradas do interior do município. Sessão Pública: 02/04/2019 às 14:00 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de março de 2019.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:C5CDAD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta referente à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação asfáltica da Estrada Capela de Santa Justina ao Casarão dos Veronese, no Distrito de Otávio Rocha, em Flores da Cunha, RS. Recurso oriundo da União, por intermédio do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 870280/2018. A única empresa licitante foi considerada Desclassificada e a licitação foi declarada Frustrada. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:806D6FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta apresentada referente à licitação em destaque. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, para pavimentação asfáltica da Estrada José Dani, acesso ao Parque da Gruta, no Distrito de Otávio Rocha, em Flores da Cunha, RS. Recurso oriundo da União, por intermédio do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 864942/2018. A única empresa licitante foi considerada Desclassificada e a licitação foi declarada Frustrada. Abre-se o prazo legal de recurso. O julgamento encontra-se publicado no site do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:C5D49CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 021-2019 DUTRA & NICOLODI LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 004-2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de empreitada global (material e mão de obra) para serviços de pavimentação de passeio público com pedra basalto irregular (116,00m²) e muro em pedra basalto (46,40m²), à serem construídos na Rua General Osório, Bairro Centro, Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital
Lote 01
Valor total: R$ 47.926,87

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C26B0B09

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Quarto Termo Aditivo ao contrato n° 002/2015. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Emissoras Pioneiras da União Ltda. - EPP **Objeto**: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de radiodifusão. **Valor Corrigido**: R$ 5.952,37 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). **Prazo Aditado**: 19.03.2019 a 18.03.2020, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade: 2803 – Publicidades e Divulgações do Legislativo Ibirubense. Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2019.

VER. DÁCIO AZEVEDO MORAES
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:A163DEFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 004-2019, referente à Contratação de empresa especializada para execução de empreitada global (material e mão de obra) para serviços de pavimentação de passeio público com pedra basalto irregular (116,00m²) e muro em pedra basalto (46,40m²), à serem construídos na Rua General Osório, Bairro Centro, Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: DUTRA & NICOLODI LTDA – CNPJ 02.144.031/0001-41, pelo valor global de R$ 47.926,87 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 15 de março de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5E302D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 02/2019

Contratado: ODILON VIEIRA MARTINS. – **Objeto**: Locação de prédio situado na Av Paraguassu 2323 Fundos, Centro, Imbé/RS. Para abrigar o deposito da merenda e materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. – **Valor:** R$ 24934,92. – **Vigência:** Doze (12) meses – Dispensa nº 02/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Março de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E7C951CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato de Financiamento: 0521.938-66. Contratante: Caixa Econômica Federal. Contratada/Tomador: Prefeitura do Município de Imbé. Objeto: Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Imbé/RS destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – por meio do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento. Dotação Orçamentária/Código da Ação Orçamentária: 07.02.15.452.0069.1303. Valor: R$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais). Vigência: 120 meses.

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:A38CFB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019 PROCESSO Nº 37/2019

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PAREDE DE ALVENARIA**, sendo a empresa contratada **ALDENIR FERNANDO DE BAIRROS**, inscrita no CNPJ nº 19.132.241/0001-12, pelo valor de R$ 3.853,00 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais).Independência, dia treze de março de dois mil e dezenove.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:DA580808

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 08/2019 DISPENSA 02/2019

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E LEVANTAMENTO DO ÍNDICE DO ICMS DO MUNICÍPIO**, sendo a empresa contratada Buscar Assessoria Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 23.890.638/0001-40, pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Independência, dia vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove.
Publicado para confirmar a contratação, para atender ao aviso do PAD.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:775CDDC6

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 19/2019 SRP 11/2019-
PROCESSO 36/2019- EDITAL 20/2019-

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para Secretaria de Saúde, às 8 horas e 30 minutos do dia 1º de abril do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 15 de março de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3AA82FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **SUBSTITUI** membros do Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade a Lei Municipal nº 2.777 de 06 de dezembro de 2017, nos segmentos: *GRUPOS DE IDOSOS E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS*, ficando assim constituído:

GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: DANIELE MARIANE GIOVELLI
SUPLENTE: MÔNIA ANDRÉIA DOROSZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-GESTÃO DO CAD ÚNICO:
TITULAR: ANA PAULA DOS SANTOS FIN
SUPLENTE: PAULA JULIANA RAVISON

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: KLEBER AUGUSTO JUNG
SUPLENTE: JUSSARA VIONE TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: MÁRCIO LUCIANO MEIER
SUPLENTE: AUGUSTA DARONCO CAUDURO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR: ALBERI BONMANN
SUPLENTE: CRISTIANO NEUMANN DA SILVA

NÃO GOVERNAMENTAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
TITULAR: ADEMAR RICHTER DE BARROS
SUPLENTE: IVONIR MARIA SASSI FURTADO

APAE:
TITULAR: DIESKA DALFORNO
SUPLENTE: MARINÊS DE OLIVEIRA ZAMO

ASCAR – ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO DE ASSISTÊNCIA RURAL

TITULAR: VERA WACHTER
SUPLENTE: BRUNA ALEXIA HERMES

GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO
TITULAR: SANTA MELLER BONAPAZ
SUPLENTE: LEONÉSIO FONSECA

GRUPO DE USUÁRIOS DO SUAS (PAIF/SISC)
TITULAR: ILIANA LOSEKAN GALIOTO
SUPLENTE: LINDIANE CORRÊA PEDROSO

Revoga-se a Portaria n.º 98, de 18 de setembro de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE MARÇO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:BFB9F714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-2018 CONTRATO Nº 017/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de músicas ao vivo, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: EVERTON LUIZ DHEIN DE LIMA, CNPJ sob o nº 23.683.141/00001-51.
Valor total: R$ 3.500,00.

Iraí, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E0B29852

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 CONTRATO Nº 016/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de músicas ao vivo, inerente a programação do Carnaval Regional de Iraí – RS.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA – EPP.

Valor total: R$ 4500,00.

Iraí, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:87ECCF33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2019 CONTRATO Nº 015/2019

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de música ao vivo.
Contratante: Município de Iraí.
Contratada: JULIANO CEZAR SIGNORI, CNPJ: 19.883.377/0001-64. **Valor:** R$ 16.0000,00.

Iraí, 21 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EB7012DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 CONTRATO Nº20/2019

Objeto: Locação de Tendas para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: Casarão Tendas Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 11.520.199/0001-03;
Valor total: R$ 6.000,00.

Iraí, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6E295B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 CONTRATO Nº18/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Sanitários Portáteis para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: Cinara Franceli Carezia, CNPJ: 29.162.103/0001-30;
Valor total: R$ 4.500,00.

Iraí, 26 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BFE91A28

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 CONTRATO Nº19/2019

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Segurança para o Carnaval 2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SOUZA E FILIPIN LTDA, CNPJ: 07.567.350/0001-83;
Valor total: R$ 5.500,00.

Iraí, 27 de fevereiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D0079EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº21/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: ASCHIDAMINI & CIA LTDA, CNPJ: 73.431.082/0001-00;
Valor total: R$ 20.026,30.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:76808186

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº24/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: SUPERMERCADO BALDIN LTDA, CNPJ: 90.275.199/0001-53;
Valor total: R$ 15.666,05.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FD4E66CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº22/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: CANTINHO DO SABOR PADARIA E CONFEITARIA EIRELI, CNPJ: 32.276.273/0001-50;
Valor total: R$ 4.615,00.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AAC64509

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 01/2019 CONTRATO Nº23/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar referente ao PNAE Fundamental, PNAEP Pré-escola, PNAEC Creche e PNAEI Indígena. Mês de Março/2019;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: PADARIA LEHMANN LTDA – ME, CNPJ: 06.272.296/0001-86;
Valor total: R$ 6.125,00.

Iraí, 06 de março de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:810B4ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 28 de março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2019. AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de março de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CF76C18D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO: Aquisição de móveis e brinquedos para creche municipal.

Abertura: 28/03/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 14 DE MARÇO DE 2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:521DDCAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019

O Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Presencial nº 07/2019**, referente a contratação de empresa para aquisição uma patrulha agrícola mecanizada, conforme Processo Administrativo nº 213.473/2018. A empresa **REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** ficou responsável pelo item nº 01 e a empresa **METALÚRGICA FREITAS LTDA** ficou responsável pelo item nº 02. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 233.

Itaqui/RS, 15 de Março de 2019.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9AB4A310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019

O Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Presencial nº 05/2019**, referente a contratação de empresa para transporte na linha chalé referente a E.M.E.F Osório Braga, conforme Processo Administrativo nº 213.536/2018. A empresa **JOSE ROBERTO TEIXEIRA CASCERES-ME** ficou responsável pelo item nº 01. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 233.

Itaqui/RS, 15 de Março de 2019.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C0B7327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 26/2019 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**, CNPJ 13.021.017/0001-77, para ministrar curso de qualificação técnica, no valor de R$ 2.045,91 (dois mil e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) nos dias 26 de março e 23, 24, 25 e 26 de abril de 2019, com fundamento na Lei n° 8.666/93, art. 25, II.

Ivoti, 14 de março de 2019.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:9B8783F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGUROS PARA OS VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS. Abertura: 09h00hs do dia 04/4/2019.
Edital à disposição na Prefeitura Municipal e no site www.manoelviana.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (55) 3256-1160 ou e-mail: licitacoesmv@gpsnet.com.br

Manoel Viana – RS, 15 de março de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:6C197479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 23/2019 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1 - A data da **PROVA OBJETIVA** do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, conforme segue, alterada considerando disposto no item 7.1.1 do edital nº 19/2019:

Cargos: Motorista e Operador de Máquinas
Dia: 22 de março de 2019
Horário de início da prova: 8h:30min, devendo os candidatos comparecerem ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, conforme item 7.2 do edital nº 19/2019.
Local: Escola Estadual de Educação Básica Lourenço Leon Von Langendonck, situada na Av. General Osório, 991 -*Maquiné*/RS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Dia: 23 de março de 2019
Horário de início da prova: 8h:30min, devendo os candidatos comparecerem ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, conforme item 7.2 do edital nº 19/2019.
Local: Escola Estadual de Educação Básica Lourenço Leon Von Langendonck, situada na Av. General Osório, 991 -*Maquiné*/RS

2- A data da **PROVA PRÁTICA** do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, conforme segue, alterada considerando disposto no item 6.2.2 do edital nº 19/2019:

Cargos: Motorista e Operador de Máquinas
Dia: 22 de março de 2019
Horário de início da prova: 13h:30min, devendo os candidatos comparecerem ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, conforme item 6.2.3 do edital nº 19/2019.
Local: RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO- *Maquiné*/RS

Este Edital, entra em vigor nesta data.

Maquiné, 15 de março de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:0116651B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 24/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Divulga a classificação final preliminar após análise de títulos para o cargo de Professor de Matemática, do Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pelas Leis Municipais n° 1.403/2019, 1.407/2019 e 1.408/2019,**torna público** a classificação

final preliminar após análise de títulos para o cargo de Professor de Matemática do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme descrito abaixo:

Cargo: Professor de Matemática

Classificação	Nome do candidato	Nº da inscrição	Pontuação Total
1ª	Maria Augusta Tresbach da Silva Masschmann	001	45 pontos
2ª	Mayana Andreotti de Azambuja	007	37 pontos
3º	Maurício dos Santos	005	29 pontos
4º	Leandro de Moraes	002	25 pontos
5ª	Cristiane dos Anjos Steinmetz	006	19 pontos
6ª	Nadiele Costa Lucas	003	12 pontos
7ª	Francieli Schwaab Ritter	004	10 pontos

Conforme item 8.1 do edital nº 18/2019, fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia útil.

Maquiné, 15 de março de 2019.

João Marcos Bassani dos Santos Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIOR RECH
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:DC168EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2019

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
Modalidade – Tomada de Preços Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, será reaberto o processo licitatório relativos ao Tomada de Preços nº 001/2019, tendo por finalidade Pavimentação da Rua Mathias Mombach. Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 15 de Março de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A995CE61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2019

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
Modalidade – Tomada de Preços Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 02 de Abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, será reaberto o processo licitatório relativos ao Tomada de Preços nº 002/2019, tendo por finalidade Pavimentação da Rua Mathias Mombach Trecho II. Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 15 de Março de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:40DF2B72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2019

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
Modalidade – Tomada de Preços Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de Abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, será reaberto o processo licitatório relativos ao Tomada de Preços nº 003/2019, tendo por finalidade Pavimentação, sinalização e drenagem da Rua José Klauck. Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 15 de Março de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D152387E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2019

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
Modalidade – Tomada de Preços Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 03 de Abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, será reaberto o processo licitatório relativos ao Tomada de Preços nº 004/2019, tendo por finalidade Pavimentação, sinalização e drenagem estrada Fazenda Padre Eterno Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 15 de Março de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4032EEEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA JUSTIFICATIVA 119/2019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 119/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO IVD 8103, DA SME..
Valor Contratual: R$5.546,00(cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de março de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André de Lemos Soares
Código Identificador:A4FDE9D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3462/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-120,41 (Cento e vinte Reais e quarenta e um centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa**:** 1740
Elem. Desp: 3.3.90.92.00.00.00 – DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....**R$ - 120,41**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.107 - Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 700
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 120,41**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 14 dias do mês de Março de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FFA6A1BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - RETIFICAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2017 – DE RETIFICAÇÃO
CONTRATADA: CENTRAL RESÍDUOS LITORAL NORTE LTDA
CNPJ: 04.187.717/0001-45
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 032/2017, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 24 de julho de 2018 a 23 de janeiro de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de 24 de janeiro de 2019, o valor unitário de R$ 28,87/m³ (vinte e oito reais e oitenta e sete centavos, por metro cubico), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0330054.
EXPEDIENTE: 309640/2018
DATA: 07/03/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8849B70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 076/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o artigo 12, § 2º, III da Lei Municipal nº 3.147/1999, **NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com o processo nº 324.108/2019, a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, para providências quanto as notificações:

Processo	Requerente	Assunto
220.261/15	Vera Lúcia de Sena Carneiro	Of. n.º 532/18, ref. ao Auto de Infração n.º 236/15.
221.976/15	Newton Colombo Arboite	Of. n.º 532/18, ref. ao Auto de Infração n.º 236/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de março de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:BE4CA12E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

É inexigível a licitação para a contratação da empresa **ROSSINI RODRIGUES 46067353091** para prestação de serviços artísticos de confecção de Busto do Sr. Nestor Herculano de Paula, conf. Proc. Adm. Licitatório n° 1427/2019, Parecer Jurídico n° 029/2019 e em

conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III, combinado com o Art. 26 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 14 de março de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0B791834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Designa representantes do Município de Pelotas na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria 020/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes do Município de Pelotas, para atuarem como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

Titular: **Mery Gomes Alves**
Suplente: **Maria Angélica Amaral Soares**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 12 de março de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:83917C5B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.160, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas –SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com as Leis Municipais nº 1474/65 e nº 1.829 e o processo administrativo OF/000310/2019 – SANEP;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto nomeia o Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, para o período de 01/04/2019 a 01/04/2021.

Art. 2º Ficam nomeados os representantes das entidades relacionadas abaixo:

– Associação dos Economistas de Pelotas
Titular: Volney Rosa
Suplente: Castelar Braz Garcia

– Associação dos Trabalhadores de Pelotas
Titular: José Francisco Nunes Primeiro
Suplente: Lair de Matos

– Associação Comercial de Pelotas
Titular: Patrícia Guimarães
Suplente: Eliete Rejane Leivas Machado

– Associação de Proprietários de Imóveis de Pelotas
Titular: Laila Pereira Ribeiro
Suplente: Tassiane Nunes Pereira

– Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Pelotas
Titular: Fernando de Borba Amaral
Suplente: Laura Cristina Ualt Vasconcelos

– Centro de Indústrias de Pelotas
Titular: Ubirajara Terra
Suplente: Vittório Antônio da Silva Ardizzone

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.991/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 13 de março de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:473FDF74

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.157, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

Este Decreto se encontra afixado no Prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Pedro Osório n° 101, e no endereço eletrônico www.pelotas.com.br .

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de fevereiro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

CLOTILDE VICTÓRIA
Secretária de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:A0627AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades Registro de Preços **PE Nº 017/2019 – SMED**, para aquisição de leite longa vida. Abertura: 16 hs do dia 28/03/2019. **PE Nº 016/2019 – SDR**, aquisição de veículo zero km-caminhão. Abertura: 14 hs do dia 28/03/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br - Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 15 de março de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:EA59107D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais-SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº//2018-SMS 222**, para aquisição de gêneros alimentícios. Empresas vencedoras: Item 01: Nostra Terra Distribuidora de Alimentos Ltda EPP, no valor de R$ 263.618,00. Item 02: Nostra Terra Distribuidora de Alimentos Ltda EPP, no valor de R$ 246.764,40. Item 03: Nostra Terra Distribuidora de Alimentos Ltda EPP, no valor de R$ 65.962,00. Item 04: J.D. dos Santos Rezes & Cia. Ltda, no valor de R$ 138.622,70. Item 05: Nostra Terra Distribuidora de Alimentos Ltda EPP, no valor de R$ 127.575,14. Item 06: J.D. dos Santos Rezes & Cia. Ltda, no valor de R$ 38.636,50. **PE Nº 249/2018-SMED**, aquisição de ventiladores. Empresa vencedora: Item 01: Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda, no valor de R$ 154.400,00. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de março de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:69EB2D80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Contrato Administrativo Nº 015/2019, objetivando a prestação de serviços de transporte de pacientes entre as cidades de Pelotas/RS e Porto Alegre/RS, através do sistema público regular, visando oportunizar o deslocamento destes para realização de tratamento de saúde na cidade de Porto Alegre. Empresa: Expresso Embaixador Ltda. Valor Anual de R$ 1.052.640,00(Hum milhão, cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Pelotas, 15 de março de 2019.

ANA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:B7AA5D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
PORTARIA SMQA N° 001, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Secretário Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Multi-institucional concebida para tratar das ações necessárias a criação e implantação das Unidades de Conservação da Natureza de âmbito municipal nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Para tanto designa os seguintes membros:

Alexandro Brayer Martins
Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SMQA / Prefeitura Municipal de Pelotas

Aldo Luís Pedra Wendt
Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SMQA / Prefeitura Municipal de Pelotas

Adrise Medeiros Nunes
Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SMQA / Prefeitura Municipal de Pelotas

William Madruga Vieira da Fonseca
Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SMQA / Prefeitura Municipal de Pelotas

Ana Paula Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHRF / Prefeitura Municipal de Pelotas

Joaquim Baptista de Freitas
Secretaria de Governo / Prefeitura Municipal de Pelotas

Eduardo Ferreira Schuler
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR / Prefeitura Municipal de Pelotas

Giovanni Nachtigall Maurício
Universidade Federal de Pelotas – UFPEL

Laura Rudzewicz
Universidade Federal de Pelotas – UFPEL

Silvia Carla Bauer Barcellos
Universidade Federal de Pelotas – UFPEL

Marcelo Dutra da Silva
Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Luciano Rodrigues Soares
Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura

2. Designar o servidor Alexandro Brayer Martins como coordenador da Comissão Multi-institucional.

FELIPE PEREZ DE GARCIA FERNANDEZ
Secretário de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Kelen da Costa Ribeiro
Código Identificador:9DB8E1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N° 02 EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 004/2018 – SMS

A **Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas/RS**, atendendo ao interesse público, torna público o resultado final do **Edital de Credenciamento Público nº 004/2018 - SMS para fins de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas da área da saúde na especialidade de Laboratório de Prótese Dentária, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**, no qual a Comissão Especial de Credenciamentos Públicos, após análise e emissão de parecer do órgão técnico, habilita a empresa Ismael Ruben Ianke ME ao referido credenciamento, dando prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrega das amostras, conforme previsto no subitem 10.1.1, no Setor de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas, na Rua Lobo da Costa, 1764, sala 209, aos cuidados da Chefia do Setor.

ANA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:99590985

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32 2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial n° 32/2019, tipo "menor preço global":
PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2019: Travessia da malha ferroviária por Método Não Destrutível (DNM), conforme especificações constantes no Termo de Referência.;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 29/03/2019;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 18 de março de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:1EFE96CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico a inexigibilidade de licitação numero 03/2019 para contratação de Empresa para o fornecimento de passagens interurbanas, ida ou volta Porto Mauá – Porto Alegre, modalidade vale saúde, para serem utilizadas por pacientes da secretaria de saúde em viagens com a finalidade de tratamento de saúde e passagens ida ou volta Santa Rosa – Porto Alegre, modalidade direto, para serem utilizados por servidores, em viagens de trabalho, a ser feito com a empresa Viação ouro e prata, com valor estimado de R$ 37.306,50, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, Secretaria de Administração e Finanças, e Secretaria de Educação.

Porto Mauá, 15 de março de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:080FF749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a inexigibilidade de licitação número 04/2019 para contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento de um idoso em situação de vulnerabilidade social ou abandono, a ser feito com a empresa Associação das Damas de Caridade de Santa Rosa, com valor mensal previsto de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, através do departamento de ação social.

Porto Mauá, 15 de março de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:8D5CE3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 08/2019 objetivando a contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Recinto alfandegado, com valor previsto de R$ 27.528,43 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) conforme solicitado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Porto Mauá, 15 de março de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:AB57CA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019: Aquisição de 01(uma) Motoniveladora Seminova, a ser utilizada pelas equipes da Secretaria de Obras Transportes e Infraestrutura, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 29/03/2019. LOCAL: No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 15 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F83E36FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Concreto Usinado FCK 15MPA, brita 1 e 2 com bombeamento, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 29/03/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 15 de março de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:651DD464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2019 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para a contratação de empresa para **fornecimento de peças e mão de obra para manutenção dos veículos do Transporte Escolar**, que acontecerá no dia **01/04/2019 às 14 horas**. Edital disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitaçoes – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 15 de março de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipa

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:342A076E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANAIR DA LUZ RIGHI - Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de passagem, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, por 12 (doze) meses. Valor: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:252DF1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.14/2019

Processo: 0918/2019

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°.14/2019 .

Objeto: Contratação de prestador de serviço para manutenção do veículo placas IVU3069. Valor: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Fundamento Legal: art. 24, V da Lei 8.666/93.

MECANICA CHARLES PRETO.
Empresa:

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:259840E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Processo: 0922/2019

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 15/2019

Objeto: Contratação de prestador de serviço para manutenção do veiculo placas IST-0580. Valor: R$2.450,00 (dois mil e quatro centos e cinqüenta reais). Fundamento Legal: art. 24, V da lei 8.666/93.

OLTIMO MUNHOZ PRETO
Empresa:

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:F1E831D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Processo: 0920/2019

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 16/2019.

Objeto: Contratação de prestador de serviço para manutenção do veiculo placas IJQ- 4947. Valor: R$1.500,00(mil e quinhentos reais) Fundamento Legal: art. 24, V da Lei 8.666/93.

OLTIMO MUNHOZ PRETO.
Empresa:

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:EDA3A9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°17/2019

Processo: 0919/2019

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n°17/2019

Objeto: Contratação de Prestador de serviço para manutenção do veículo placas ITL2668. Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

MECANICA CHARLES PRETO
Empresa: .

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:BE929834

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2019

Processo: 0921/2019

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n° 18/2019

Objeto: Contratação de Prestador de serviço para manutenção do veículo placas IUH7768. Valor: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

OLTIMO MUNHOZ PRETO.
Empresa:

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:5439C3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2019

Processo: 0917/2019

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n° 19/201

Objeto: Contratação de Prestador de serviço para manutenção do veículo placas IUS0175. Valor: R$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

MECANICA CHARLES PRETO.
Empresa:

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:FD4E8D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2019

Processo: 0914/2019

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n° 20/2019

Objeto: Contratação de Prestador de serviço para manutenção do veículo placas ISO4249. Valor: R$ 1.300,00 (mil trezentos reais), Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

MECANICA CHARLES PRETO.
Empresa:

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:27367F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2019

Processo: 0916/2019

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n° 21/2019

Objeto: Contratação de Prestador de serviço para manutenção do veículo placas IPI2872. Valor: R$ 1.200,00 (mil duzentos reais), Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

MECANICA CHARLES PRETO.
Empresa:

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:8D1A5657

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2019

Processo: 0915/2019

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n° 22/2019

Objeto: Contratação de Prestador de serviço para manutenção do veículo placas IVU3083. Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e duzentos reais), Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

MECANICA CHARLES PRETO.
Empresa:

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:DB40936E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2019

Processo: 0923/2019

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n° 23/2019

Objeto: Contratação de Prestador de serviço para manutenção do veículo placas IJQ4952. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93.

OLTIMO MUNHOZ PRETO.
Empresa:

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:BFAC6995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ELIZANDRA SANTOS DE LARA**, de **18.03.2019 a 13.09.2019** no cargo de **Servente Doméstica**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.012** de 07 de março de 2019**,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A5EB3B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **ELIZANDRA SANTOS DE LARA,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **18.03.2019,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨h¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MARÇO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:365EE057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS**, de **18.03.2019 a 13.09.2019** no cargo de **Servente Doméstica**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.012** de 07 de março de 2019**,** ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Desporto e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE MARÇO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BF698CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS,** Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, a contar de **18.03.2019,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨h¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 15 DE MARÇO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CB933670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** Portaria 724/2017 no que se refere a **NOMEIA** os membros do Conselho Municipal de Desporto, conforme Lei n° 266/84, por um período de dois anos a contar de 04 de outubro de 2017.

Representantes dos Desportistas:
Alex da Silva Freitas
Senomar Garcia da Rosa
Patrick da Rosa de Moraes

Representantes do Legislativo Municipal
Bancada de Situação: Neemias Oliveira Machado
Bancada de Oposição: Herlon Thadeu da Silva Mendel

Representantes do Executivo Municipal
Luciano de Oliveira Melo
Marcos Tadeu Rodrigues de Figueiredo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 15 de Março de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E9354127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL SMC N° 01/2019

EDITAL SMC N° 01/2019 - "Música ao fim de tarde" VI Edital de Concurso do Fundo Municipal de Cultura de Santo Ângelo A Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, por meio da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), torna pública a abertura de inscrições, entre os dias 18 de março e 18 de abril de 2019, para o Edital de Concurso "Música ao fim de tarde", que selecionará projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado. O concurso - que regulamenta a concessão de recursos financeiros no valor total de R$21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado à incentivar atividades culturais na área da música na cidade de Santo Ângelo, no Rio Grande do Sul - está de acordo com o que determina a Lei Municipal 3.469/2010, do Sistema Municipal de Cultura. Os projetos deverão ser cadastrados, exclusivamente, pelo e-mail fmcsantoangelo@gmail.com, do dia 18 de março de 2019 até às 23h59min do dia 18 de abril de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CD7A9796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 263/SMAD/2019

De 15 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GIOVANA GIBOSKI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Inglês, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 020/SMAd/2019, a contar de 15 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6B7BA799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 264/SMAD/2019

De 15 de março de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de

05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANA PAULA DE MORAIS RIBAS JARDIM**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 020/SMAd/2019, a contar de 15 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:593C56CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/SMAD/2019 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Professor de Educação Infantil II (Classificação 10 a 14)
10- Ana Cláudia Severo Fernandes Vaz
11- Bruna Caroline Petry
12- Aline Castro Ribeiro Goulart
13- Marcelly de Castro
14- Karine Rudek

Categoria funcional – Monitor Escolar para Educação Infantil (Classificação 11 a 15)
11- Zara Liane Schuantes Rodrigues Ribeiro
12- Luciane Baroni Fiorin
13- Alice Natália Maccari
14- Beatriz Ramires Machado Silveira
15- Litiele Katiuscia Sommavilla

Categoria funcional – Auxiliar de Biblioteca (Classificação 01 a 02)
01- Vanessa Kruger Engers
02- Katiuce Langner

Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário (Classificação 01 a 02)
01- Katyane das Chagas Ferreira
02- Francieli de Souza Almeida

Categoria funcional – Servente (Classificação 10 a 14)
10- Marilei Santoni Vieira
11- Eliane Antunes Maciél
12- Aldair da Silva Oliveira
13- Edson Soares dos Reis
14- Jorge dos Santos Natividade

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 05 a 06)
05- Gabrieli Pedroso do Nascimento
06- Vinicius Rafael Perius Back

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2019**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos e exames que se encontram disponíveis no site http://pmsantoangelo.abase.com.br/site/concursos
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal de Santo Ângelo

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E09124BB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.824 DE 14 DE MARÇO DE 2019 REGULAMENTA O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 4.216, DE 02 DE ABRIL DE 2018, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que não foi estabelecido os critérios para cursos de atualização e aperfeiçoamento com a área de Educação, este Decreto tem a finalidade de esclarecer como será disciplinada as 120 (cento e vinte) horas

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o parágrafo 3º do artigo 24 da Lei nº 4.216, de 02 de abril de 2018, que de acordo com a Comissão de Mudança de Classe, na Avaliação Periódica serão analisados os cursos de atualização e aperfeiçoamento com a área de Educação, que somados perfazem, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, dentro do período aquisitivo, combinado com os seguintes critérios:

80 horas - Presenciais oferecidos pela mantenedora e escola;
20 horas – Presencial (livre dentro da área da Educação);
20 horas – Online (dentro da área da Educação).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:6AAF1B7A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.825 DE 14 DE MARÇO DE 2019 APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SANTO ÂNGELO - COMDASA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Santo Ângelo - COMDASA, na forma do texto que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 14 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SANTO ÂNGELO/RS COMDASA

Regimento Interno do COMDASA

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

Art. 1. - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Santo Ângelo – COMDASA, criado pelaLei Municipal n.º 2115, de 03 de junho de 1997, órgão deliberativo e de assessoramento e fiscalização das políticas de desenvolvimento local, reger-se á pôr este regimento interno e pelas normas aplicáveis.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2.São competências do COMDASA:
I - participar da construção do processo de desenvolvimento rural sustentável do Município certificando efetiva e legítima participação das comunidades rurais da discussão e elaboração doPlano Municipal de Desenvolvimento Rural, de forma correlata às necessidades dos agricultores, e sendo economicamente viável, politicamente correto, socialmente justo e ambientalmente adequado, contemplando ações:

a) de apoio e fomento à produção e comercialização de produtos agropecuários;
b) à regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no Município, e aorganização dos agricultores, buscando sua promoção social, a geração de ocupações produtivas e a elevação de renda.

II- Promover o entrosamento entre o poder executivo, legislativo municipal e demaisEmpresasprivadas correlacionadas ao desenvolvimento do município;
III - Sugerir ao executivo municipal, ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;
IV - Formular e sugerir políticas públicas e diretrizes junto aos Poderes Executivo eLegislativo Municipal para aplicar ações de apoio a:

a) produção, ao fomento agropecuário, à regularidade da produção, distribuição e consumode alimentos no Município;
b) preservação, conservação, manutenção e recuperação das áreas de preservação legal ambiental e reservas naturais;
c) organização dos agricultores, buscando a sua promoção e o bem estar social.

VI - Promover a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários dasatividades do agronegócio desenvolvidas no município;

VII- Estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento rural sustentável,norteando ações,canalizando recursos e orientando a atuação das entidades públicas e privadas atuantesno município conforme definições do PlanoMunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDERS);

X- Participar ativamente na elaboração do Plano Plurianual(PPA), Lei de DiretrizesOrçamentárias(LDO) e Lei Orçamentária Anual(LOA) do Município;
XI - Exercer vigilância na execução das ações previstas no PMDERS, PPA, LDO e LOA;
XII - Compatibilizar as propostas dos agricultores com as demais prioridadesmunicipais;
XIV - Atuar, permanentemente, em caráter geral, com foro de discussão e encaminhamentode políticas públicas destinadas ao fortalecimento da agricultura e ao desenvolvimentodo Município e instalar comissões, se necessário;
XV -Promover a criação e/ou fortalecimento das associações comunitárias rurais e suaparticipação no COMDASA
XVI - Colaborar na mobilização e sensibilização da sociedade para participar dos programas de controle e dedefesa sanitária animal e vegetal no município;
XVII - Apoiar políticas e ações de reforma agrária, adotando uso adequadodas terrasagricultáveis do Município;
XIX – Definir, apoiar e encaminhar as demandas de pesquisa, levantadas noMunicípio, parainstituições de ciência e tecnologia;
XX - Interagir com os outros conselhos municipais.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇAO E ELEIÇÕES

Art. 3. -O COMDASA será composto pelos representantes titulares e suplentes das entidades/órgãos, associações e comunidades rurais que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável do município.
Art. 4. - Os membros serão indicados para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos.
Art. 5. - A diretoria do COMDASA convocará as eleições através de edital, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização das eleições.
Art. 6. - A publicação do Edital será em no mínimo, um dos órgãos de imprensa local, e deve constar: data, hora e local de votação.
Art. 7 – São elegíveis todos os membros titulares e suplentes do COMDASA.
Art. 8. - Os suplentes votarão nas eleições, na ausência dos titulares.
Art. 10. - Os candidatos serão registrados através de chapa, até as 18 (dezoito) horas do dia que antecede a eleição.
Art. 11. - A votação será através de voto secreto, nominal ou simbólica, definido pela apreciação da maioria simples dos conselheiros presentes no dia da eleição.
Art. 12. - A apuração e posse será imediata ao encerramento da votação.

CAPITULO IV
DA ESTRUTURA

Art.13 º – A diretoria do COMDASA será composta pelo Presidente, Vice-presidente e Secretário.
Art.14 º – Compete ao Presidente:
Presidir as reuniões do COMDASA e coordenar os debates;
Convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Representar o COMDASA em suas relações externas, em juízo e fora dele;
Orientar e coordenar as atividades do COMDASA;
Assinar documentos, baixar resoluções e portarias e dar publicidade;
Promover a execução das decisões do COMDASA;
Dar posse aos conselheiros;
Distribuir, para estudo, parecer e relato dos conselheiros os assuntos submetidos à apreciação do COMDASA;
Propor ao prefeito municipal a homologação dos conselheiros indicados pôr órgãos e entidades participantes;
Coordenar a elaboração do plano de trabalho para gestão, obedecendo às diretrizes do plano de desenvolvimento do COMDASA e estando em conformidade com o PMDERS, após a posse, em um prazo de até 30 (trinta) dias.
Cumprir e fazer cumprir o regimento interno, obedecendo à lei e o estatuto do COMDASA.

Art.15 º – Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuiçõespertinentes;
Auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições;

Art.16 º – Compete ao Secretário:
Secretariar os trabalhos do COMDASA;
Manter organizado os arquivos do COMDASA;
Prestar assistência ao presidente e aos conselheiros;
Transmitir ordens e mensagens emanadas do presidente e do COMDASA;
Lavrar as atas das reuniões do COMDASA;
Preparar a pauta das reuniões e cientificar os conselheiros das reuniões;
Expedir e receber correspondências;
Distribuir, sob determinação do presidente, assuntos para estudo e relato dosconselheiros e/ou comissões;
Cumprir e fazer cumprir o regimento interno, obedecendo à lei e o estatuto do COMDASA.

Art. 17. - O mandato dos membros do COMDASA será de 2 anos, e o seu exercício será sem ônuspara os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante de interesse público.
Art. 18. - Aos conselheiros do COMDASA compete:

I - Comparecer às reuniões do COMDASA;
II-Participar efetivamente dos trabalhos e discussões do COMDASA;
III-Representar o COMDASA, quando delegado pelo presidente;
IV-Pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, emendar ouapresentar substitutivos;
V - Estudar, relatar assuntos, emitindo pareceres;
VI-Requerer urgência para discussões e votações de assunto de interesse do COMDASA;
VII - Eleger os dirigentes do COMDASA;
VIII - Votar nas resoluções do COMDASA;
IX - Requerer, através da maioria simples, a convocação de reuniões do COMDASA;
X - Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas peloCOMDASA;
XI - Destituir os membros do COMDASA que não cumprirem com suas atribuições;
XII - Cumprir as disposições deste Regimento.

CAPITULOV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 19. - O COMDASA reunir-se-á ordinariamente uma vez pôr mês e, extraordinariamente,quando convocado pelo presidente.
Parágrafo 1 - Os conselheiros poderão solicitar ao presidente a convocação de reuniãoextraordinária, em solicitação oficial, com justificativa e assinada pôr, no mínimo, l/3(um terço) dos conselheiros.

Parágrafo 2º - A convocação para as reuniões do COMDASA poderá ser feita pôr escritoou pôr telefone, via radio ou outras formas com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 20-. As reuniões do COMDASA funcionarão com a presença de, no mínimo, 30% (trintapôr cento)dos conselheiros, em primeira e com qualquer número na segunda chamada, após quinze minutos da hora do convite.

*Paragrafo Único*O conselho somente poderá deliberar com a presença mínima de 30% dos membros do conselho.
Art. 21. - As reuniões serão coordenadas pelo presidente e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, e, ainda, na ausência de ambos, pôr secretario executivo do conselho.
Art. 22 -Os trabalhos do COMDASA obedecerão à pauta estabelecida conforme relacionado abaixo, e outros assuntos podendo ser discutidos após decisão do plenário:

Abertura das sessões pelo presidente
Leitura e discussão da ata da reunião anterior
Comunicações e expediente;
Ordem do dia;
Outros;
Encerramento da reunião.

Art. 23 -As reuniões do conselho são públicas; onde a convitepoderão participar das reuniões, pessoase entidadescapazes de contribuir para o melhor desempenho do COMDASA, no entanto, semdireito de voto.
Art. 24 -A ausência de qualquer conselheiro a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis)intercaladas, sem justificativa, implicará a perda do mandato, cabendo ao presidente,ouvidoos demais conselheiros, adotar as providências regimentais para designação de novo membro, através de uma Resolução.
Art. 25 – Não será discutida ou votada matéria que não conste na ordem do dia, salvo decisãocontrária do Plenário, ou requerimento do Conselheiro.

Parágrafo único – No caso de matéria urgente ou de alta relevância poderá amesma, a critério do presidente, entrar imediatamente em discussão, ainda quenão incluída na ordem do dia.

Art. 26 – As atas das sessões plenárias serão lavradas e assinadas pelo Secretariodo COMDASA enelas se resumirão com clareza, os fatos relevantesocorridos durante a sessão, devendo conter:

I - dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;
II - o nome do Presidente ou do seu substituto legal;
III - os nomes dos membros que houverem comparecido, (anexo àlista de presença).
IV- os registros dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres,mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados e as respectivas deliberações.

Art. 27– Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida, retificada,quando for o caso, assinada pelo Secretario do Conselho esubmetida ao conselho, pelopresidente, declarando aprovada e assinando com os demaisconselheiros.
Art. 28– As atas serão registradas em livro próprio registradas de formato impresso e digital, cuja responsabilidadede guarda é do Secretário.

CAPITULO VI
DAS COMISSÕES

Art. 29 –As comissões internas tem como finalidade elaborarem parecer técnico, fomentar ações para debate e de qualificação, encaminhar proposições e ações para deliberação no conselho.
Art. 30 – As comissões serão criadas mediante pertinência e necessidade do COMDASA, e seus membros serão eleitos entre os conselheiros.
Art. 31– As comissões serão organizadas por um coordenador e por um relator, podendo estes solicitar sempre que necessário, a participação de membros externos, desde que aprovados pelo Conselho.
Art. 32– Os resultados obtidos, nos trabalhos das comissões, serão relatados no âmbito doCOMDASA, que deliberará sobre as proposições apresentadas.
Art. 33 – As comissões funcionarão por um período pré-estabelecido, com objetivos e metas definidos em reunião do COMDASA, podendo ter seu período prorrogado, desde que justificado pela comissão e aprovado pelo conselho.

CAPITULO VII

Art. 34– A aprovação reforma ou alteração, deste regimento interno dar-se-á por 75% (setenta e cinco por cento) dos conselheiros em primeira chamada e após 15 minutos em segunda chamada com no mínimo de 50% dos membros, reunidos em assembleia geral.
*Paragrafo Único.*As alterações necessitarão de aprovação mínima de 2/3 dos membros presentes.
Art. 35– Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos em assembleia do COMDASA.
Art. 36– Este regimento interno entrará em vigor na data de sua aprovação, através de homologação pelo Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, 14 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SONIA DE LEMOS CONTRI
Presidente do COMDASA

IVAN JACSON PREUSS
Vice-Presidente do COMDASA

EMÍLIA MARIA FIGUEIREDO STEHMANN
Secretária do COMDASA

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:B3DF7B95

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.279, DE 13 DE MARÇO DE 2019. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.256 DE 05 DE JULHO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1° Fica criado o art. 90-A, na Lei Municipal nº 1.256, de 02 de julho de 1990, com a seguinte redação:

"Art. 90-A Não terá direito ao adicional por tempo de serviço de que trata o art. 90, o servidor que tenha ingressado no serviço público municipal após a entrada em vigor da presente Lei."

Art. 2º Fica criado o art. 97-A, na Lei Municipal nº 1.256, de 02 de julho de 1990, com a seguinte redação:

"Art. 97-A Não terá direito a licença-prêmio de que trata o art. 97, o servidor que tenha ingressado no serviço público municipal após a entrada em vigor da presente Lei."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 13 de março de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:33D61502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.003/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.057/2019
CONTRATADO: DHL DIREÇÕES HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ: 00.168.639/0001-80
OBJETO: contratação emergencial para fornecimento de peça e para conserto de dois micro ônibus Placas IOK0834 – IPK5117 que transportam alunos e da Van placa ISO9316 que entrega alimentos nas Escolas Municipais
VALOR TOTAL: R$ 8.808,28
PRAZO: vigência de 60 dias a contar da assinatura (14/03/2019).

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:11C8B590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n°.008/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.056/2019
CONTRATADO: UNESUL TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 92.667.948/0001-13
OBJETO: Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais, linhas Santo Antônio da Patrulha - Porto Alegre/Porto Alegre - Santo Antônio da Patrulha, visando o deslocamento de pessoas para tratamento de saúde, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio da Patrulha por meio da empresa UNESUL DE TRANSPORTES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 380.268,00
PRAZO: até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:0AB52E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Presencial nº. 004/2019 do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção do Alojamento Temporário para Estrangeiros, Abrigo Municipal Casa da Criança e Centro de Convivência e Cidadania. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, no dia 29/03/2019 às 9 horas. O edital estará disponível nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2019.

GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CF0A4B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 482, DE 7 DE MARÇO DE 2019.

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011 e alterações posteriores, determinar a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2019**, em conformidade com o artigo 159, 166 e posteriores, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **Yasdelvis Lotty Tamayo**, CNS 898005159099362, médico, matricula n.º , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Programa Mais Médicos por ter atuado com suposta imprudência ou imperícia no atendimento da paciente I.V.G.L., de 2 meses e 24 dias , peso 5,5 Kg em 07/11/18, quando prescreveu a paciente óleo mineral sendo contra indicado em pacientes menores de 6 anos de idade, conforme consta no site do fabricante (HTTPS://static.ultrsfarma.com.br/media/pdf/00063065.pdf), não tendo desfecho desfavorável, mas os fatos, se confirmados, torna o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos n.º 131, incisos I e III e art. 132 caput , inciso XV, todos da Lei Complementar n.º 035/2005 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e dá outras providências).

Art. 2º Fazem parte integrante desta Portaria:

Memorando n.º 555/18- SEMAF;
Memorando n.º 1156/18- SEMSA;
Ofício JUR n.º 9.170/2018 – CREMERS;
Protocolo CREMERS;
Relato de Caso;
Receituário comum; e
Exames.

Art. 3.º São designadas para compor a Comissão processante os seguintes servidores:

Carem Cristina dos Santos;
Marilene Soares da Cunha;
Tiago Souza Soares.

Art. 4.º Fica designado o servidor **Tiago Souza Soares,** para Presidente da Comissão designada no artigo anterior.

Art. 5.º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para concluir seu parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A037DA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO EDITAL N.º 03, DE 01 DE MARÇO DE 2019 .

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 3 de setembro de 2014 e na legislação pertinente.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1 DOS 15 PRIMEIROS CONVOCADOS PARA OCUPAR AS VAGAS EM ABERTO

1º	NARA REJANE DA SILVA	54
2º	EDEMAR ZANCHI	35
3º	IVONETE MOREIRA DA SILVA	39
4º	ANGELICA DA SILVA BORBA	61
5º	CRISTIANE GOMES FARIAS	36
6º	VALDECIR HUGO DA COSTA	46
7º	TANIA MARIA DA SILVA SANTOS	32
8º	CRISTIANE SANTOS DA CUNHA	62
9º	PAULO ROBERTO LUIS VIEGA	29
10º	JESSICA RODRIGUES RODRIGUES RIBEIRO	7
11º	MARISTELA ROLIM RODRIGUES	34
12º	EDITE DE FATIMA ANDRADE	53
13º	GISELE DOS SANTOS VIEIRA	11
14º	ANGELO JUNIOR OLIVEIRA MUNIZ	25
15º	REGINALDO ROST DE BORBA	23

3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA
Os candidatos que foram convocados deverão iniciar suas atividades junto ao programa no dia 20 de Março de 2019, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, no horário das 07:00hs.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de Março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

FERULIO JOSÉ TEDESCO
Secretário Geral de Governo, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:8DDBE628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, destinada à aquisição de 400 (quatrocentas) camisetas para a 7ª Corrida de Santo Antônio, que ocorrerá em 7 de abril do corrente, conforme descrição constante no ofício nº 244/19 – GPM, e de acordo com os memorandos nº 036/19 e nº 049/19 e pedido nº 2019/498, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, e memorando PGM nº 0410/2019, através da empresa CLAUDETE DE FÁTIMA BRESOLIN GUARDA, para o fornecimento de 400 (quatrocentas) camisetas, ao valor unitário de R$ 14,30, totalizando de R$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais). Desta forma, adjudico o objeto deste processo a referida empresa. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E4B02EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.895 de 01 de março de 2019.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Adão Valdecir da Silva Pereira, classificado em 3º lugar, para o cargo de Operador de Máquinas;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06/2018 de 05 de novembro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 006/2018, publicado em 28 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE MARÇO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:463E4299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 057/2019

Contrato Nº..: 057/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MGM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.Valor.....: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).Vigência.....: Início: 14/03/2019 Término: 13/05/2019. Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2019. Recursos.....: Dotação: 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (231). Objeto.....: Contratação de empresa de engenharia, especializada em estruturas de concreto armado e fundações, para realização de avaliação e elaboração de laudo conclusivo, conforme normas vigentes, em relação as condições de segurança do prédio onde esta localizada a Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso, sito a Rua Antônio Liberato, Nº 259, Bairro Getúlio Vargas, com área construída de, aproximadamente, 696,05m2.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:6AAB579E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 058/2019

Contrato Nº..: 058/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESC.PROFISSIONAL. Valor.....: 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).Vigência.....: Início: 14/03/2019 Término: 13/03/2020. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2019. Recursos.....: Dotação: 2.202.3.3.90.39.00.00.00.00 (561).Objeto.....: Contratação da Instituição de Acolhimento Lar Bom Pastor de Ivagacy e Escola Profissional para acolhimento institucional do menor H.C.S., consoante decisão judicial oriunda do Processo nº 123/5.19.0000024-3, da Comarca de Santo Augusto-RS.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:BFA96B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 059/2019

Contrato Nº..: 059/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.. Valor.....: 3.000,00 (três mil reais). Vigência.....: Início: 15/03/2019 Término: 15/03/2020.Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2019. Recursos.....: Dotação: 2.111.3.3.90.39.00.00.00.00 (468). Objeto.....: Contratação de seguro, por um período de 12 (doze) meses, para o veículo ambulância Renault Kangoo Express, ano/modelo 2017/2018, placas IYX 6535, utilizado junto a Secretaria Municipal deSaúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:BD5053FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 009/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 009/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA – ME. Valor.....: 9.975,60 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais esessenta centavos). Vigência.....: Início: 14/03/2019 Término: 30/04/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 104/2018. Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.32.00.00.00.00 (74). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214, de 02/03/2011, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:38B413FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3°ADITAMENTO CONTRATO 122/2018

Aditivo/Prazo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 122/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LUIZ ROTILLI & CIA LTDA – ME. Vigência.....: Início: 14/03/2019 Término: 03/04/2019.Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.:23/2018. Objeto.....: Contratação de empresa para continuação das obras relativas à Tomada de Preço nº 008/2015, do Centro de Eventos Tiago da Silva Polo, compreendendo a execução de pista de skate, pátio, banheiros públicos e cobertura principal, conforme projeto técnico, do Contrato de Repasse nº 785039/2013/ME/CEF (Processo nº 2617.1005334-86/2013), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela CEF.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:874BAC32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 021/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – prorrogação de prazo por mais de 12 (doze) meses a partir de 09/03/2019 – Integrasul Soluções em Informática Ltda.

São Gabriel, 15 de março de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7025A449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de São Leopoldo comunica que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** no dia **20 de março de 2019, quarta-feira, às 09:00hs,** para debater o **Expediente 2852, Projeto de Lei 942/2018,** que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CMPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** no Plenário desta Câmara Municipal, Rua Independência n.º 66, Centro, São Leopoldo/RS.

VEREADOR BRASIL DE OLIVEIRA,
Presidente Comissão Especial Exp. 2852 – CMPIR.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:777F43D0

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°02/2013 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE HEMOTERAPIA (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
RETIFICAÇÃO
CONTRATO 17002/2014
(PROC nº 424/2013)
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 02/2013
CONTRATADO: HEMOVIDA – SOCIEDADE SIMPLES LTDA . - CNPJ N° 05.891.919/0001-36.
OBJETO: contratação de serviço especializado na área de Hemoterapia (Agência Transfusional).
DO PRAZO: Fica a partir de 22 de janeiro de 2019, prorrogado por 12 (doze) meses o prazo da contratação.
DO REAJUSTE: Concede-se o reajuste requerido pela Contratada no percentual de **7,54%,** equivalente ao IGP-M da FGV acumulado no mês de dezembro de 2018, passando o valor unitário da bolsa a **R$ 282,37 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)**
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 57,§ 4 da Lei Federal N 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:912BBF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.953, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 4.045.973,21 (quatro milhões, quarenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) tendo como fonte a redução no próprio orçamento no valor de R$ 3.074.419,78 (três milhões, setenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) e superávit financeiro de R$ 971.553,43 (novecentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 4.045.973,21 (quatro milhões, quarenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

06.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
06.03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOSPTAÇ
2610 – INTERVENÇÕES EM FAVELAS
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2232 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 2232 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2232 - OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA ..R$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2232 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 2.882.486,39
4.4.90.92.00.00.00.00 – 2232 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 723.486,825.000,00
O
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 4.045.973,21

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor conforme especificações abaixo:

06.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
06.03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
2610 – INTERVENÇÕES EM FAVELAS
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2397 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 2397 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA..R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2397 - OUTROS S.. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA..R$ 280.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2397 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 2.105.263,16
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2403 – DIRETORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
2288 – TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO CONDOMÍNIO SÃO MIGUEL
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2232 - OUTROS S..DE TERC. – PESSOA JURÍDICA...R$ 649.156,62
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 3.074.419,78

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1°, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2232 – no valor de R$ 971.553,43 (novecentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:5AF5D45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.213 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 4.045.973,21 (quatro milhões, quarenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) tendo como fonte a redução no próprio orçamento no valor de R$ 3.074.419,78 (três milhões, setenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) e superávit financeiro de R$ 971.553,43 (novecentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.953, de 15 de março de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 4.045.973,21 (quatro milhões, quarenta e cinco mil novecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

06.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
06.03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOSPTAÇ
2610 – INTERVENÇÕES EM FAVELAS
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2232 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 2232 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2232 - OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA ..R$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2232 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 2.882.486,39
4.4.90.92.00.00.00.00 – 2232 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 723.486,825.000,00
O
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 4.045.973,21

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba em igual valor conforme especificações abaixo:

06.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
06.03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
2610 – INTERVENÇÕES EM FAVELAS
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2397 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 2397 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA..R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2397 - OUTROS S.. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA..R$ 280.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2397 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 2.105.263,16
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2403 – DIRETORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
2288 – TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO CONDOMÍNIO SÃO MIGUEL
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2232 - OUTROS S..DE TERC. – PESSOA JURÍDICA...R$ 649.156,62
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 3.074.419,78

Art. 3º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1°, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2232 – no valor de R$ 971.553,43 (novecentos e setenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:B1189033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0453/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO
LOTA na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente, o servidor **MAICON FABRICIO SUZE HOCH**, cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA, carga horária de 44 horas semanais, nomeado pela Portaria DP nº 0210/2019, Tomada Posse na data de 28.02.2019 conforme Termo de Posse nº 009/2019 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 07.03.2019,_conforme documento da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente, em anexo.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **07.03.2019**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6072E18B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0454/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria de Obras e Transito, o servidor **EVANDRO MACIEL DE MENEZES**, cargo efetivo de Operador de Máquinas, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0350/2019, Tomada Posse na data de 28.02.2019 conforme Termo de Posse nº 008/2019 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de 01.03.2019, conforme Oficio em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.03.2019**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2B6AC0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0455/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE DIRETORA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA

A Servidora **TALLITA BARTSCH CASOLA,** Matrícula n° 2512 do Cargo Comissionado de **DIRETORA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria n° 1004/2017 de 25.09.2017, a contar de 21.02.2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.02.2019**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Março de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F8065B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2019
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço na data e horário que segue: Dia 29/03/2019 ás 14h00min. PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços na área de redes de telecomunicação, para dar acesso á internet, e interligar os locais discriminados no termo de referência, pertencentes á administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:EC6476C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Tapera, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontra-se aberta a licitação, na modalidade de Tomada de Preços, tendo por objeto a **revitalização da praça central "Dr. Avelino Steffens" e construção de sanitário público – 1ª Etapa,** com abertura no dia **05 de abril de 2019**, às **8 horas.** A documentação para cadastro deverá ser apresentada até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone n° 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 14 de março de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:79867CAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 624/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de cuias Artesanais, com a empresa Los Manos Paisagismo Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0AA85886

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 626/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação aquisição de filtro sépticos, com a empresa Sol Vermelho Pré Moldados.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3D97B31E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 626/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de equipe de arbitragem para campeonato de Futebol de Campo intercomunidades, com a empresa Marcos Luiz Schu-ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A91A216D

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 625/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de quatro aparelhos de radiologia, com a empresa Nova Rad.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:438DA9BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2019

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS aos pacientes aprovados pela Secretaria de Saúde, através do GUD, conforme resolução CIB nº 070/2014, pelo prazo de 12 meses, a contar de 18 de Março de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº 027/2019 – FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP.

Ata de Registro de Preços nº 028/2019 – LONGEVITÁ – PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA EPP.

Taquara, 15 de Março de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:ABA6EC58

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 010/2019
PROCESSO N°: 1600/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 004/2019, Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARA
OBJETO: Locação de imóvel – cedência para EMATER – Rua Marechal Floriano, nº 1111, bairro centro.
VALOR DO CONTRATO: O valor locatício mensal é de **R$ 859,35 (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de recibo e o visto do fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JOÃO CARLOS DE BRITO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A294771F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico para Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Data abertura: 29/03/2019, horário as 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente da Prefeitura Municipal(51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.re.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:AAE4D72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Município de Terra de Areia/RS comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 18 de Março à 08 de Abril de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitações@terradeareia.rs.gov.br

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7592DF13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.632/2019

DECRETO Nº 2.632/2019

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica e considerando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a Lei Federal 8.142/1990, que dispõe sobre a participação social em sua gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 16 de março de 2019, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, das 8h30min, tendo como tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Integram a Comissão Organizadora os seguintes representantes: ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, TATIANE BONZANINI VARGAS, MARIA CRISTIANE BRIESTKE RIGOTTI, ROSANI ZONATTO, ELCIRA REGINA SANTOS SILVA, ALBERTO RAMBOR DA SILVA, ELISABETE GOLFETO.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da VII Conferência Municipal de Saúde serão expedidas na forma de Regimento Interno, elaborado pela comissão organizadora e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O Regimento Interno será publicado na forma de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, homologada pelo Prefeito.

Art. 5º - Plenárias locais prévias integrarão a programação da VII Conferência Municipal de Saúde, na forma do regimento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se o Decreto 2.604/2019 de 03 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 13 de março de 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:ED65CF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que realizou a contratação da empresa **SULPOLO LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, para prestação de serviço de transporte escolar para alunos portadores de necessidades especiais (cadeirantes), para atender as necessidades do Município em regime emergencial, para a rota 63 E, conforme requisição n.º 558/2019, no valor total de R$ 20.908,80 (vinte mil novecentos e oito reais e oitenta centavos), por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7756E5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação publicada em 13 de março de 2019, ONDE SE LÊ:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2019 (...)
LEIA-SE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CBA2D2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 35/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Sulpolo Locações e Transportes Eireli
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para alunos portadores de necessidades especiais – cadeirantes, para atender as necessidades do Município em Regime Emergencial, para a Rota 63 E.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar da data de 13 de março de 2019 e vigerá até 12 de abril de 2019, ou até homologação do certame licitatório, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 MARÇO DE 2019.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D7CBF1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Dueto Tecnologia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da Tecnologia da Informação para atender o Município de Tupanciretã com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal em ambiente nuvem.
VALOR GLOBAL: R$ 670.300,00 (seiscentos e setenta mil e trezentos reais), correspondente ao valor da Implantação + (valor mensal x 12 meses (período do contrato))
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 27 de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:37AA56BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Manchester Eletrônica e Sonorizações
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização do Desfile de Carnaval de Rua – Edição 2019, entre a esquina do Clube Comercial até o Palanque Municipal da Praça Coronel Lima
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 02 de março de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 552/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:79BEA8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria atuarial para elaboração de avaliação atuarial de fechamento do exercício de 2018 (DRAA 2019) para análise da solvência do RPPS do Município de Tupanciretã
V**ALOR:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 07/03/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 553/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 07 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:68B23FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luiz Antônio Santos Ramos – Mídia Alternativa
OBJETO: Prestação de serviço de divulgação em carro de som das formas de pagamento do IPTU 2019, para concorrer ao sorteio dos prêmios
VALORES: R$ 2.668,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais) pela divulgação da cota única e 09 (nove)| parcelas de R$ 296,44 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) pela divulgação das parcelas
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro a dezembro de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 605/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BD1BC83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.086 DE 15 DE MARÇO DE 2019 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 18 de março de 2019, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR CASA DE PASSAGEM** a senhora **ZENAIRA CAVALHEIRO RIBEIRO** aprovada em 1º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2C7DD260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.087 DE 15 DE MARÇO DE 2019 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 18 de março de 2019, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR CASA DE PASSAGEM,** a senhora **FÁTIMA ANAMI OLIVEIRA DO AMARANTE** aprovada em 2º lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3A94FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jalma Cristina da Costa Ramos
OBJETO: Contratação de Monitor/Oficineiro para a Escolinha de Futsal Despertando Talentos
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01/03/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 606/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E35E79A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nowa Telecom Ltda
OBJETO: Contratação de Plano de Internet mensal de Banda Larga de 10Mbps, via fibra óptica, com instalação e ativação, destinada para as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Industrial e Comercial, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e para o Projeto de Ecoterapia, compreendendo o fornecimento de equipamentos e mensalidade para manutenção do plano
VALORES: R$ 2.600,00 (equipamentos) + R$ 89,90 mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 607/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:513359A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Seikou Comércio de Motocicletas Ltda
OBJETO: Aquisição de Prêmios para Sorteio do IPTU Premiado 2019 - Motocicleta
VALOR: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

PRAZO ENTREGA: 30 dias, a contar da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 11 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C262B61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Felice Automóveis Ltda
OBJETO: Aquisição de Prêmios para Sorteio do IPTU Premiado 2019 – Veículo
VALOR: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)
PRAZO ENTREGA: 30 dias, a contar da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2019

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã - RS, 11 de março de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A0DB2AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24.541/2018 - ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.0.10
Data: 16/08/2018 Hora: 17:25

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUP ANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1 º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 03/08/2018, ao servidor **EDMUNDO SEVERO DE BARROS,** CPF 346.639.320-53, matricula 1037-5, cargo de Operário Especializado, padrão Pad 02, classe "E", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.905,69 composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 02, Classe "E" - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 29,§ único; Adicional por tempo de serviço 20% (04quinquenios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; Gratificação Adicional 10% - 15 anos - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Tupanciretã-FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 16/08/2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8683D262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.060/2019 - ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.4
Data: 08/03/2019 Hora: 18:06

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o§ 5° do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de Of/03/2019, à servidora **IBRAIMA LÚCIA DA SILVA LONDERO,** CPF 523.197.090-53, matrícula 2183-0, cargo de Professor(a), padrão 03, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.651,44 composto das seguintes vantagens: Vencimentos Pad P3 quadro do Magistério em extinção - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 32, Inciso III+ 25% de Adicional por tempo de serviço nos termos do art.107 e 10% de Gratificação adicional nos termos do art. 108 ambos da LM 3320/12. a ser custeada por Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Tupanciretã-FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 08/03/20198.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:53E0F376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Adacir Petzinger
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 34 – 83 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:5700F7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ailton Oliveira Marian – AM Transportes
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 30 – 73 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F23008CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Airtomar Brum Vargas - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 15 – 126 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:91D309A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Airtomar Brum Vargas - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 41 – 132 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C7FE97D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: André dos Santos Castanho - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 04 – 74 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:09B83E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: André dos Santos Castanho - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 04 – 74 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C215DDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: André dos Santos Castanho - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 18 – 105 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B05CC821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: André dos Santos Castanho - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 21 – 82 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:999C304A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Bressa & Cia Ltda - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 43 – 96 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018

AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7F363471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Bressa & Cia Ltda - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 47 – 67 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1CAE7C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cassiano Aude da Rosa - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 19 – 126 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B4AAA5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067 /2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cassiano Aude da Rosa - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 25 – 90 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FA08B9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: **Cassiano Aude da Rosa - ME**
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 56 – 103 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BFC878E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Cedilaine Rosane Basso - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 49 – 70 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 6,11 (seis reais e onze centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D31633F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Disney Ribeiro Genro
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 28 – 125 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A1E3F767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Disney Ribeiro Genro
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 31 – 55 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7E976843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 11 – 90 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,00 (três reais) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B334FAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 23 – 99 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:64EC1966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 38 – 116 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:660F3850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 48 – 146 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:896BAAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 22 – 180 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A3316290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 29 – 64 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B4A13826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luiz Felipe da Silva Machado - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 09 – 60 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EA76B527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luiz Felipe da Silva Machado - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 50 – 88 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por km rodado

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8ED51720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luiz Felipe da Silva Machado - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 51 – 103 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F6AA712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Luiz Felipe da Silva Machado - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 51 – 103 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B65C86B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maciel Transporte Eireli
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 02 – 122 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BF50B8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Maciel Transporte Eireli
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 32 – 83 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C2BF0CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 07 – 67 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EBEE6DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 10 – 72 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C3F09B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 20 – 70 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:48F33BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 40 – 74 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:28380634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nair Terezinha dos Santos - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 54 – 89 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BD312E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rodrigo Malheiros Kersting
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 13 – 82 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7D5A8F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rodrigo Malheiros Kersting
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 24 – 88 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FA4B0D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Valdecir Oliveira dos Santos
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 01 – 56 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 4,00 (quatro reais) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AB0B78C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Valdecir Oliveira dos Santos
OBJETO: Locação de veículo para realização de transporte escolar da Linha 05 – 58 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) por km rodado
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 14 de fevereiro de 2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D7D2D9A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018.** Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Divisórias desmontáveis, tipo Naval Leve, bem como para Aquisição e Instalação de Vidro Temperado incolor, ainda Aquisição e Instalação de Tela Mosqueteira de Alumínio, para Escolas Municipais. Data de abertura: 29/03/2019. Horário: 08:20 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações.

Vale Verde/RS, em 15 de março de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0DAD169E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 043

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 043/2019 - 02
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que fica prorrogado até o dia 18 de março de 2019, às 16h30min, o prazo das inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA e PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, no âmbito das Leis nº 6.265, de 13 de fevereiro de 2019, nº 6.274, de 13 de fevereiro de 2019 e nº 6.291, de 27 de fevereiro de 2019, constantes do Edital nº 036/2019 - 02.
Os demais prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 036/2019 - 02 permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 15 de março de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:C6561E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 044

EDITAL N° 044, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Agente Escolar e Monitor de Educação Infantil.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nºs 4226/2019 e 4221/2019, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 204/2018 - 15, 170/2018 – 12, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.2 de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
AGENTE ESCOLAR
4º - ELIZETE TEREZINHA TENROLLER (2ª CHAMADA)
5º - TACIANE PEREIRA CAMPOS (2ª CHAMADA)
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34º - LIGIANE MARILENE SCHWENGBER DE QUEIROZ
35º - DEISE LIDIANE KAUFMANN
36º - ELAIR TERESINHA PEREIRA ALVES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 15 de março de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:257ACCDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 045, DE 15 DE MARÇO DE 2019

EDITAL N° 045, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Convoca para contratação temporária candidatos para a função pública de Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.282/2019, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:
I - os candidatos convocados comprovem os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública, nos termos da Lei nº 6.282/2019;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
f) Apresentar declaração de bens e rendimentos;
g) Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
h) Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.
II – os candidatoS convocados se apresentem para admissão:
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SIMONE CAROLINE MORAES
DEBORA CAROLINA GOMES
JAQUELINE CHAGAS CORREA
MONICA ANDREZA DEOLIVEIRA
MARCELA ULSENHEIMERRODRIGUES
JUSSARA INES HERRMANN FERREIRA
MÁRCIA HINTERHOLZHICKMANN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 15 de março de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:F15DD8DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se, de forma unilateral o Contrato Administrativo n° 130/2012 oriundo do Edital de Concorrência n° 052/2012, suprimindo quantitativos em relação ao material e mão de obra inicialmente previstos. Diante disso foi concedido supressão de valores em 5,8692343%, ou seja, menos R$ 398.909,98. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 11/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 30 dias, respectivamente até 07/04/2019 o prazo de execução da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 130/2012, oriundo do Edital de Concorrência nº 052/2012. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 07/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:F25626CA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital em epígrafe, que tem por objeto locação de kits para oxigenoterapia domiciliar. Assim sendo a sessão de abertura das propostas será às 09 horas do dia 29/03/2019. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A4DF77C0

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de cirurgias eletivas. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia **19/03/2019**, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F0E32B17

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto aquisição de uma caminhonete. A abertura das propostas será no dia 28/03/2019, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/03/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:565D271E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.300, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA E O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Veranópolis a firmar Convênio nos termos da minuta anexa, com o Município de Nova Prata, para mútua colaboração entre os partícipes, para o repasse de recursos destinado ao cofinanciamento ao HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, para mútua colaboração entre os partícipes para a coparticipação com recursos Municipais nas sessões de Hemodiálise.
Parágrafo único. O Município de Veranópolis se compromete a repassar, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, ao Município de Nova Prata o valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais) a título de complemento para cada sessão de hemodiálise realizada, sendo que poderão ser realizadas até 130 (cento e trinta) sessões por mês, num total estimado de até R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2129 – CONVÊNIO COM OUTROS MUNICÍPIOS
3.3.3.4.0.41.00 – CONTRIBUIÇÕES -1578

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:1ECC17F7

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 7.301, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, durante o ano letivo de 2019:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas	Período
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	22h	R$ 1.968,00	02	Março a dezembro de 2019
Professor de Anos Finais - Português	21h	R$ 1.878,55	01	Março a dezembro de 2019
Professor de Anos Finais – História	20h	R$ 1.789,09	01	Março a dezembro de 2019
Professor de Anos Iniciais e Finais – Artes	20h	R$ 1.789.09	01	Março a dezembro de 2019

§ 1º As vagas visam a substituição de servidores ocupantes das funções de Direção e Vice Direção de Escolas, tornando-se inexistentes em caso de retorno às atividades de origem.
§ 2º As contratações previstas no caput são consideradas necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação, nos termos do art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.
§ 3º As atribuições, e requisitos para ingresso são os que constam no Plano de Carreira do Magistério - Lei Municipal nº 6.097, de 26 de Abril de 2012 e posteriores alterações.
§ 4º As condições de trabalho, especificamente a carga horária semanal, são menores para os Professores de Português, História e Artes, conforme consta no art. 1º e no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Nas contratações autorizadas por esta Lei serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º O contrato terá ainda sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de Março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Milton Broetto
Código Identificador:0726C7E7

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

Tomada de Preços nº 008/2019: Aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos da municipalidade, diretamente nos postos. Cadastro até dia 29/3/2019. Abertura dia 03/04/2019 às 14h.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 15 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:5249DE5F

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2019: Contração da empresa TECNOWEB SISTEMAS DE GESTÃO para fornecimento, com reservas, implantação, manutenção de sistemas de informática para uso Desktop e Portabilidade Web para a ***Câmara De Vereadores de Veranópolis,*** com base no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 15 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:223AFE8E

SECRETARIA DE GOVERNO
SUSPENSÃO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 013/2019: Suspenso.

Veranópolis. 15 de março de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:5FDF6921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2019

O Município de Victor Graeff/RS, TORNA PÚBLICO que consta RETIFICAÇÃO no Edital do *Tomada de Preço nº 2/*2019 – Processo nº *645*/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, empreitada global (materiais e mão de obra), para pavimentação com paralelepípedos regulares, conforme projeto técnico de engenharia e memorial descritivo com recursos do Financiamento com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS. NOVA DATA DE ABERTURA: DIA 08 DE ABRIL DE 2019 ÀS 09:00 HORAS. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. O Edital e a Retificação encontram-se disponíveis no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273.

Victor Graeff/RS; 15/03/2019.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:CA9AD66D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICIATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Contratação emergencial para locação de banheiros químicos e conteiners para o evento Fecars e IX Rodeio Crioulo de Xangri-Lá"**, com fulcro no artigo 24, IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5545/2019, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SANEBAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E BANHEIROS QUIMICOS**

CNPJ: 18.203.555/0001-04
VALOR: **R$ 7.090,00** (sete mil e noventa reais).

Xangri-Lá, 14 de março de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:27ECCFC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL Nº 09/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 09/2019

HOMOLOGAÇÃO

Art. 01º - GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a listagem para **HOMOLOGAÇÃO,** referente a realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente do Município de Alegria, sob regime estatutário, o qual se regerá de acordo com as disposições do EDITAL 001/2018, do Edital de Retificação publicado no dia 24/10/2018, EDITAL 002/2018, EDITAL 003/2018, EDITAL 004/2018, EDITAL 005/2018, EDITAL 001/2019, EDITAL 002/2019, EDITAL 03/2019, EDITAL 04/2019, EDITAL 05/2019, EDITAL 06/2019, EDITAL 07/2019, EDITAL 08/2019, deste edital e da legislação municipal específica.
Art. 02º - A listagem para **HOMOLOGAÇÃO**, apensa por cópia, é parte integrante deste edital e também ficará disponível no Quadro Oficial de Publicação da Prefeitura Municipal, no diário Oficial da Famurs, no site oficial da entidade organizadora - http://www.fema.com.br/concursoalegria e no site oficial da Prefeitura Municipal de Alegria - https://www.pmalegria.com.br/site**.**
Art. 03º - Não foram protocolados recursos com respeito a Classificação Final, nos termos do EDITAL 08/2019.
Art. 04º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Aplicação do Concurso Público.

Alegria/RS, 14 de março de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se e Publique-se:

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DO EDITAL Nº 09/2019

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
50	4104484979	DAIANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	7	6	18	31	4	35
216	6036781521	NEUSA MARIA RAMBO SECCONI	7	8	19	34		34
219	1096086318	CHARLENE LAIZE MOSQUER	6	8	18	32	1,5	33,5
224	1127916128	RENI HERMES SCHWINN GRAUPE	6	3	16	25	4	29
12	8099630447	GUILHERME LEANDRO SECCONI	4	5	16	25	2	27
56	8094422758	JESSICA DA SILVA BORGES	5	7	15	27		27
303	1098859737	JACKSON ANDRE PERKOSKI	4	5	15	24		24
141	4121757274	CAROLINA ISABEL MACHADO	7	4	11	22		22
95	5126168466	ATALIANE ALINE BRAUM	2	5	13	20		20
262	5092771244	VERA FRAUS TOLEDO	3	2	12	17	0	17

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE CONTADOR

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO	ACERTOS NA PROVA DE	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS	TOTAL DE ACERTOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS

			MUNICIPAL	PORTUGUÊS	ESPECÍFICOS			
150	9096818217	PATRICIA REGINA DA MOTTA RECKTENWALD	9	7	13	29	10	39
154	1051634606	ELIAS LUCAS CAVALINI	8	8	10	26	10	36
103	5068672616	RAMONA FRANCIÉLI PERTILE	7	6	12	25	10	35
148	1109641454	PAMELA TAMARA SEEWALD	9	9	11	29		29
288	3078842634	ELISA CARLINE ENDL DE MARCHI	8	7	13	28		28
101	5036639821	CEZAR AUGUSTO RAMBO	9	7	12	28		28
149	3089593135	LEANDRO JOSE TROCHA	8	6	11	25		25
201	1081841312	MAGALI CRISTINE MAIER	8	7	10	25		25
255	6086920375	MARCELO FONSECA FEITEN	8	2	12	22		22
87	7079695578	CLAUDIA IVANIA ROSARIO DOS SANTOS	4	6	11	21		21

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE MÉDICO

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
283	6109942174	DANIEL SPITZER LANDRINO	8	9	12	29		29
104	8074514251	MARCOS ANTONIO DYNKOSKI	7	8	12	27		27

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE MOTORISTA

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PONTOS PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
186	1078266192	MARISA SELATCHEK SANTOS GRAUPPE	10	9	14	33	10	43
46	8038237114	MARCELO PEREIRA DE MELLO	9	8	14	31	9,85	40,85
44	4096728649	JORGIANE DARCIELE PERTILE	9	9	12	30	9,85	39,85
260	8068540353	DORLEI SIDINEI BRAUM	9	7	13	29	9,45	38,45
86	5111225875	RONIERI JEAN PREISSLER FALK	7	8	13	28	10	38
276	1081731455	ROBERTO ANTONIO KARACZ	8	7	11	26	9,85	35,85
69	6063593161	NILSON DE VARGAS VIEIRA	3	6	15	24	10	34
93	1087773436	LUIS CARLOS ZANELLA	6	6	12	24	10	34
274	1054905631	CHARLES LEMAINSKI	5	5	13	23	10	33
153	7080113835	MARCOS ANTONIO FALK	6	7	10	23	10	33
183	2081425924	LEOMAR OSÓRIO DE SIQUEIRA	6	5	10	21	10	31
292	1042684207	LUIS EDELAR KIELING	9	2	10	21	9,85	30,85
167	1079194062	ALAN AUGUSTO UNSER	5	5	10	20	10	30
273	1084411915	MARCIO AIRTON BALLIN WITCZAK	3	5	10	18	10	28
231	2081728855	SANDRO DORLEI ARENHART	2	6	10	18	9,7	27,7

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PEDAGOGO (PLANO DE CARREIRA MAGISTÉRIO)

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
70	8068535338	MARCELO GSCHNEITNER WISBISTCKI	10	5	16	31	9,5	40,5
296	1120775224	CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	5	6	11	22		22

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
181	1074709807	JANICE GUTKOSKI ZAMO	9	9	15	33	6	39
268	7041528345	SANDRA REGINA SCHAFER	8	6	14	28	10	38
247	8083570856	JENNYFER ZAMBONATO DA SILVA	6	6	17	29	5,5	34,5
210	1091762037	JANESSA CAROLINE PECCIN	4	9	11	24	3	27
26	8081066956	CLEBER EDUARDO JOVANOVICHS DA SILVA	8	5	12	25		25
193	1105377525	GABRIELI KRAEMER MARTINS	6	6	10	22		22

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
21	1107490474	LUCAS DANIEL BACH	10	6	16	32	10	42
243	9101796242	ANDERSON DA SILVA GLIER	9	9	14	32	7,5	39,5
11	3109550041	TAINÁ ANDRETTA	9	10	16	35	2,5	37,5
125	3090558275	ADRIANA TEREZINHA FABRIZIO	6	3	11	20	8	28
173	7121887777	GEOVANA TAIS ROLIM SEGATTO	4	7	16	27		27
128	8071365921	EVANDRO PAULO TOMM	5	6	12	23		23
302	4101076174	MARIBEL TERESINHA LACKS	6	6	11	23		23
250	8068536451	FERNANDO DE LIMA MACHADO	5	7	10	22		22

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
48	1089047466	FERNANDA DE OLIVEIRA	9	8	18	35	10	45

71	1064233511	PATRICIA DE FATIMA VIEIRA	10	7	18	35	10	45
195	5042287143	CRISTIANE HELENA ULRICH BUENO	9	9	17	35	10	45
115	1082303718	ANALICE MARTIM HEINSCH	10	9	15	34	10	44
89	1101421591	LETICIA ANDREIA BRIGO RECKZIEGEL	8	8	15	31	10	41
301	2037240914	MARGARETE PETERS	9	8	14	31	10	41
84	9098857452	DENISE RAFAELA GIACOMELLI ZÜHL	10	8	19	37	3	40
168	5084667202	ROSELAINE CORRÊA CANABARRO UNSER	10	6	14	30	10	40
234	3043546007	NARA PATRICIA PREISSLER DO ROSARIO	10	8	17	35	4	39
63	1111185136	TATIANA SANTOS DA SILVA	7	7	17	31	7	38
47	2475140046	LUISA FERNANDA DE SIQUEIRA	6	7	15	28	10	38
83	4091836553	ELEN FABIANE GARROT PINHEIRO	10	4	18	32	4,5	36,5
112	7074709986	JUCELÉIA SOARES SANTOS	8	5	16	29	7	36
28	5104627161	CATIA DE CONZ	7	5	14	26	8	34
253	3052742768	IARA DA SILVA	10	7	13	30	4	34
212	20974636638	JELISIANI TERESINHA KOWALESKI ROLIM	6	6	13	25	9	34
239	3077064206	JOISELE VIVIANE CAMERA	7	7	13	27	6	33
230	6106780569	ELIZANDRA DAIANE KEMP	8	5	14	27	4,5	31,5
162	5098856767	LUCIANA MELLA LUNDIN	9	8	10	27	4,5	31,5
13	7077280951	ANA LIA MELLO BATISTA CRUZ	8	9	14	31		31
54	3104626035	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	5	4	14	23	7,5	30,5
35	7114710697	JESICA TAINA DA SILVA MATOS	7	9	14	30		30
42	52067165	ROSANE HERPICH WACHTER	6	7	14	27	2,5	29,5
97	9081425879	ELISANDRA RITA KNEBELKAMP	7	5	12	24	5,5	29,5
185	1103526115	VANESSA LUIZA ROHR	7	8	14	29		29
249	5092762953	CIBELE ADELIRA POHL AUZANI	6	8	13	27	2	29
211	5041549683	DILSON ANTONIO MACIEL DE MOURA	8	6	13	27	1	28
279	3110411836	KÁTIA GLASKE WORNATH	7	7	11	25	3	28
120	8045020214	VERA LUCIA JOHANN RIGHI	7	6	11	24		24
61	1068515095	CRISTIANA DE ALMEIDA KRAEMER	6	5	12	23		23
38	4124334857	ALEXANDRA DOS SANTOS FROEDER	5	5	12	22		22
282	8118264442	JOSIANI DE FÁTIMA DO ROSÁRIO FARIAS	7	5	10	22		22
91	3095120998	CAROLINE PACHECO FERON	5	5	10	20	2	22
203	7122860591	BRUNA WILLERS KOVALSKI	6	3	12	21		21
145	9057037443	ROSANGELA CORREA WILLERS	7	3	11	21		21
19	1105032443	FRANCINI HUPPES CHASSOT	4	6	10	20		20

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
37	2063616599	ELAINE BEATRIZ LANG	10	10	14	34	10	44
65	3758669	GUSTAVO QUADROS MADEMANN	7	9	16	32	9,5	41,5
184	4041526932	ELENI IZABEL LUDWIG	10	3	14	27	10	37
188	9077517036	ALEXANDRA BUZANELO SCHOSSLER	8	7	13	28	9	37
157	4098646393	ALINE LEITE HAHN DE OLIVEIRA	8	7	11	26	4,5	30,5
45	3081832333	JOARES WAHLBRINK PIRES	6	8	13	27		27

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
113	1054233869	PAULO ALFREDO SCHÖNARDIE	9	10	18	37	10	47
299	7073684248	TAISE FABIANE LESSES	10	6	17	33	10	43
58	1054235963	ELIZETE TEREZINHA SCARATI CARDIAS	8	8	14	30	6,5	36,5
159	1064359589	CRISTIANE DE FÁTIMA PRATES PERKOSKI	6	5	14	25	7,5	32,5
160	8108366694	JUÇARA BORGES DOS SANTOS	7	9	13	29	3	32

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
206	8078402917	ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHMÄDECKE	10	10	16	36	9,5	45,5
252	2132103728	JULIANE CARDOSO DA SILVA	10	10	17	37	5	42
179	5001134906	NILSA DE OLIVEIRA PREISSLER COPETTI	10	6	17	33	7,5	40,5
29	7092266613	KEILA MARIA DE OLIVEIRA	9	8	18	35	3,5	38,5
17	7095111171	DÊNIS SIDINEI ROSSI	6	8	12	26		26
165	7117545108	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	5	8	12	25		25
213	5080113342	SANDRA DE MELLO OLIVEIRA	8	5	12	25		25
214	1072689787	NADIA TABORDA HOPPEN FRITZEN	7	6	10	23		23

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
117	4058589005	MARCIA ROSELEI DASSOW	8	9	14	31	10	41
158	2075649208	AUGUSTO LINK RIFFEL	8	8	14	30	8	38
161	8087772219	CATIA GRASIELA DA SILVA WOICIEKOSKI	7	10	11	28	9,5	37,5
297	8081731492	MARISTELA MELLO DE OLIVEIRA	8	6	13	27	4,5	31,5
126	5094516316	VILMAR DOS SANTOS	7	8	12	27		27
133	8111499599	ROSANA MARIA SCHMITT	7	10	10	27		27

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
109	1109900488	RENAN LUIZ ZIMERMANN	8	7	16	31	3	34
31	5098500068	MATEUS DA ROSA ZANATTA	10	7	15	32		32
59	1110964812	ANDERSON RAFAEL COITINTHO	8	6	12	26		26
182	7114909786	ANDERSON LAUSCHNER	7	6	11	24		24

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Nº INSC.	RG	NOME	ACERTOS NA PROVA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	ACERTOS NA PROVA DE PORTUGUÊS	ACERTOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE ACERTOS	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
32	1114393992	TATIANE ISOLDE SCHWAN	9	9	19	37	10	47
164	1051881901	IVETE GABERT MATTER	7	8	17	32	10	42
116	1063594111	CARLA VERGINIA GIACOMELLI KAIBER	10	3	15	28	10	38
177	5073694266	JULIANA KETTNER FILIPIN	10	8	16	34	1,5	35,5
123	2086951627	FRANCINE WINKELMANN ALF	10	8	16	34		34
187	6098346692	ALINE FERREIRA DOS SANTOS MELLER	6	7	14	27	6,5	33,5
172	2114909531	JAQUELINE PELISSON WILLERS	6	7	16	29	4	33
151	1082294867	JOÃO RICARDO PRESTES FROES	7	7	18	32		32
41	8112063063	VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	9	7	12	28	4	32
225	4110728013	VALERIA DA ROSA TABORDA	8	7	16	31		31
267	3087892448	MARISTELA DALBELLO	5	8	15	28		28
226	8116015713	SIDINEIA LALESCA SCHULTZ FONSECA	7	6	15	28		28
196	1127503959	BIANCA BARCELOS OLIVEIRA	8	5	14	27		27
114	1033953173	ANA CLEIA ASSUMPÇÃO LEWISKI	7	3	13	23		23
163	7095119439	MARA LUCIANA GSCHNEITNER	6	4	11	21		21
178	1084462991	GEOVANI DOS SANTOS SELATCHEK	5	2	11	18		18

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:019CE837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Tributos Arrecadados (Lei 9755/99 e IN 28/99 - Art.2º, Inciso I) Fevereiro de 2019 Pg. 1

Classificacao	Descricao	Arrecadação Mês	Arrecadação Ano
4.0.0.0.0.00.0.0.000000	RECEITAS	10.083.084,66	29.626.360,15
4.1.0.0.0.00.0.0.000000	RECEITAS CORRENTES	10.083.084,66	29.626.360,15
4.1.1.0.0.00.0.0.000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	8.688.615,51	26.802.883,56
4.1.1.1.0.00.0.0.000000	IMPOSTOS	8.079.539,52	24.426.681,91
4.1.1.1.3.00.0.0.000000	IMPOSTO S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	310.234,76	813.309,02
4.1.1.1.3.03.0.0.000000	IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE	310.234,76	813.309,02
4.1.1.1.3.03.1.0.000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	285.577,02	760.481,55
4.1.1.1.3.03.1.1.000000	IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	285.577,02	760.481,55
4.1.1.1.3.03.1.1.010000	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO INDIRETAS	237.623,66	649.967,64
4.1.1.1.3.03.1.1.010100	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - PRÓPRIO	142.574,44	389.980,89
4.1.1.1.3.03.1.1.010101	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	140.144,69	381.803,07
4.1.1.1.3.03.1.1.010102	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	2.429,75	8.177,82
4.1.1.1.3.03.1.1.010200	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - MDE	59.405,79	162.491,76
4.1.1.1.3.03.1.1.010201	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	58.393,39	159.084,33
4.1.1.1.3.03.1.1.010202	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	1.012,40	3.407,43
4.1.1.1.3.03.1.1.010300	IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - ASPS	35.643,43	97.494,99
4.1.1.1.3.03.1.1.010301	IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	35.035,99	95.450,54
4.1.1.1.3.03.1.1.010302	IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	607,44	2.044,45
4.1.1.1.3.03.1.1.020000	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	14.469,43	14.588,75
4.1.1.1.3.03.1.1.020100	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	8.681,67	8.753,26
4.1.1.1.3.03.1.1.020200	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - MDE	3.617,35	3.647,18
4.1.1.1.3.03.1.1.020300	IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - ASPS	2.170,41	2.188,31
4.1.1.1.3.03.1.1.030000	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS	32.721,47	93.649,50
4.1.1.1.3.03.1.1.030100	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	19.632,88	56.189,70
4.1.1.1.3.03.1.1.030200	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	8.180,37	23.412,38
4.1.1.1.3.03.1.1.030300	IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	4.908,22	14.047,42
4.1.1.1.3.03.1.1.040000	IRRF PENS.PAGOSC/RECURSOS TESOURO MUNICIPIO	762,46	2.275,66
4.1.1.1.3.03.1.1.040100	IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. PRÓPRIO	457,48	1.365,40
4.1.1.1.3.03.1.1.040200	IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. MDE	190,61	568,91
4.1.1.1.3.03.1.1.040300	IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC..- ASPS	114,37	341,35
4.1.1.1.3.03.4.0.000000	IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND.	24.657,74	52.827,47
4.1.1.1.3.03.4.1.000000	IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND. PRINCIPAL	24.657,74	52.827,47
4.1.1.1.3.03.4.1.010000	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PODER EXECUTIVO	24.657,74	52.827,47
4.1.1.1.3.03.4.1.010100	IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXECUT. - PRÓPRIO	14.794,93	31.697,09
4.1.1.1.3.03.4.1.010101	IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	12.001,49	26.475,11
4.1.1.1.3.03.4.1.010102	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	2.793,44	5.221,98
4.1.1.1.3.03.4.1.010200	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO MDE	6.164,32	13.206,63
4.1.1.1.3.03.4.1.010201	IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	5.000,39	11.030,81
4.1.1.1.3.03.4.1.010202	IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	1.163,93	2.175,82

4.1.1.1.3.03.4.1.010300	IRRF-OUTROS REND. PODER EXECUTIVO - ASPS	3.698,49	7.923,75
4.1.1.1.3.03.4.1.010301	IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	3.000,13	6.618,25
4.1.1.1.3.03.4.1.010302	IRRFOUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	698,36	1.305,50
4.1.1.1.8.00.0.0.000000	IMP ESPECÍF DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	7.769.304,76	23.613.372,89
4.1.1.1.8.01.0.0.000000	IMPOSTO S/PATRIMÔNIO P/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	3.050.880,32	13.832.775,72
4.1.1.1.8.01.1.0.000000	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.URBANA	2.780.603,93	13.345.295,98
4.1.1.1.8.01.1.1.000000	IMPOSTO S/PROPRIED.PREDIAL TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	2.487.037,60	12.574.110,06
4.1.1.1.8.01.1.1.010000	IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.492.637,81	7.544.780,66
4.1.1.1.8.01.1.1.010100	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	1.224.966,49	5.909.974,80
4.1.1.1.8.01.1.1.010200	IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	267.671,32	1.634.805,86
4.1.1.1.8.01.1.1.020000	IPTU - PRINCIPAL - MDE	621.418,52	3.143.078,76
4.1.1.1.8.01.1.1.020100	IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	510.356,65	2.462.390,93
4.1.1.1.8.01.1.1.020200	IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	111.061,87	680.687,83
4.1.1.1.8.01.1.1.030000	IPTU -PRINCIPAL - ASPS	372.981,27	1.886.250,64
4.1.1.1.8.01.1.1.030100	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	306.198,72	1.477.401,34
4.1.1.1.8.01.1.1.030200	IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	66.782,55	408.849,30
4.1.1.1.8.01.1.2.000000	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB.-MULTAS E JUROS	3.367,80	3.442,10
4.1.1.1.8.01.1.2.010000	IPTU - MULTAS/JUROS - PRÓPRIO	2.036,50	2.081,17
4.1.1.1.8.01.1.2.020000	IPTU - MULTAS/JUROS - MDE	834,92	853,46
4.1.1.1.8.01.1.2.030000	IPTU - MULTAS/JUROS - ASPS	496,38	507,47
4.1.1.1.8.01.1.3.000000	IPTU - DÍVIDA ATIVA	182.078,31	489.192,88
4.1.1.1.8.01.1.3.010000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	109.574,66	294.126,29
4.1.1.1.8.01.1.3.020000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	45.317,99	121.923,29
4.1.1.1.8.01.1.3.030000	IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	27.185,66	73.143,30
4.1.1.1.8.01.1.4.000000	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS	108.120,22	278.550,94
4.1.1.1.8.01.1.4.010000	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS-PRÓPRIOS	64.913,98	167.220,76
4.1.1.1.8.01.1.4.020000	IPTU-DÍVIDA ATICA MULTAS/JUROS - MDE	27.011,48	69.597,62
4.1.1.1.8.01.1.4.030000	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS - ASPS	16.194,76	41.732,56
4.1.1.1.8.01.4.0.000000	IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS BENS IMÓV.E DE DIREITOS REAIS	270.276,39	487.479,74
4.1.1.1.8.01.4.1.000000	IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓV.DE DIREITOS REAIS	270.276,39	487.479,74
4.1.1.1.8.01.4.1.010000	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	162.165,92	292.488,09
4.1.1.1.8.01.4.1.020000	ITBI - PRINCIPAL - MDE	67.569,07	121.869,86
4.1.1.1.8.01.4.1.030000	ITBI - PRINCIPAL - ASPS	40.541,40	73.121,79
4.1.1.1.8.02.0.0.000000	IMP.S/PROD.CIRCUL.E SERVIÇOS	4.718.424,44	9.780.597,17
4.1.1.1.8.02.3.0.000000	IMP. S/SERV.QUALQUER NATUREZA	4.718.424,44	9.780.597,17
4.1.1.1.8.02.3.1.000000	IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.636.371,30	9.636.933,97
4.1.1.1.8.02.3.1.010000	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.781.819,21	5.784.311,76
4.1.1.1.8.02.3.1.010100	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	6.115,31	8.846,85
4.1.1.1.8.02.3.1.010200	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.557.778,54	5.375.573,76
4.1.1.1.8.02.3.1.010300	ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	217.925,36	399.891,15
4.1.1.1.8.02.3.1.020000	ISS -PRINCIPAL - MDE	1.159.097,20	2.407.893,05
4.1.1.1.8.02.3.1.020100	ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	2.547,51	3.685,44
4.1.1.1.8.02.3.1.020200	ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	1.065.737,12	2.237.581,17
4.1.1.1.8.02.3.1.020300	ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	90.812,57	166.626,44
4.1.1.1.8.02.3.1.030000	ISS - PRINCIPAL - ASPS	695.454,89	1.444.729,16
4.1.1.1.8.02.3.1.030100	ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	1.528,43	2.211,18
4.1.1.1.8.02.3.1.030200	ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	639.440,90	1.342.545,96
4.1.1.1.8.02.3.1.030300	ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	54.485,56	99.972,02
4.1.1.1.8.02.3.2.000000	IMP.S/SERV.QUALQUER NATUR.-MULTAS E JUROS	6.673,27	13.332,57
4.1.1.1.8.02.3.2.010000	ISS - MULTAS E JUROS- PRÓPRIO	4.013,69	8.020,11
4.1.1.1.8.02.3.2.010100	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	1.035,72	1.849,48
4.1.1.1.8.02.3.2.010200	MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	2.977,97	6.170,63
4.1.1.1.8.02.3.2.020000	ISS - MULTAS E JUROS - MDE	1.663,96	3.324,15
4.1.1.1.8.02.3.2.020100	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	429,78	767,38
4.1.1.1.8.02.3.2.020200	MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	1.234,18	2.556,77
4.1.1.1.8.02.3.2.030000	ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	995,62	1.988,31
4.1.1.1.8.02.3.2.030100	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	257,35	459,37
4.1.1.1.8.02.3.2.030200	MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	738,27	1.528,94
4.1.1.1.8.02.3.3.000000	ISS - DÍVIDA ATIVA	29.409,56	62.371,27
4.1.1.1.8.02.3.3.010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	17.646,40	37.424,14
4.1.1.1.8.02.3.3.010100	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	13.293,68	29.893,68
4.1.1.1.8.02.3.3.010200	ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	4.352,72	7.530,46
4.1.1.1.8.02.3.3.020000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	7.352,07	15.592,14
4.1.1.1.8.02.3.3.020100	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	5.538,50	12.454,66
4.1.1.1.8.02.3.3.020200	ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	1.813,57	3.137,48
4.1.1.1.8.02.3.3.030000	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	4.411,09	9.354,99
4.1.1.1.8.02.3.3.030100	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	3.322,98	7.472,59
4.1.1.1.8.02.3.3.030200	ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	1.088,11	1.882,40
4.1.1.1.8.02.3.4.000000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	45.970,31	67.959,36
4.1.1.1.8.02.3.4.010000	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS-PRÓPRIO	27.584,20	40.779,83
4.1.1.1.8.02.3.4.010100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	18.007,54	26.391,68
4.1.1.1.8.02.3.4.010200	ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	9.576,66	14.388,15
4.1.1.1.8.02.3.4.020000	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS - MDE	11.491,68	16.987,97
4.1.1.1.8.02.3.4.020100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	7.501,66	10.993,53
4.1.1.1.8.02.3.4.020200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	3.990,02	5.994,44
4.1.1.1.8.02.3.4.030000	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS	6.894,43	10.191,56
4.1.1.1.8.02.3.4.030100	ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	4.500,51	6.595,11
4.1.1.1.8.02.3.4.030200	ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	2.393,92	3.596,45
4.1.1.2.0.00.0.0.000000	TAXAS	607.446,52	2.373.139,79
4.1.1.2.1.00.0.0.000000	TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	132.647,57	336.062,99
4.1.1.2.1.01.0.0.000000	TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	108.269,67	260.293,96
4.1.1.2.1.01.1.0.000000	TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	108.269,67	260.293,96
4.1.1.2.1.01.1.1.000000	TAXAS INSP.CONTR.FISC.PRINCIP.	68.769,17	172.549,36
4.1.1.2.1.01.1.1.010000	TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	8.515,74	13.505,56
4.1.1.2.1.01.1.1.020000	TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	9.136,92	25.169,27
4.1.1.2.1.01.1.1.030000	Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	11.196,90	67.181,40
4.1.1.2.1.01.1.1.080000	Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	13.975,74	25.101,17
4.1.1.2.1.01.1.1.090000	Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	20.700,03	31.329,55
4.1.1.2.1.01.1.1.110000	Taxas DE CEMITÉRIO	1.982,45	5.209,58

4.1.1.2.1.01.1.1.120000	OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLÍCIA	1.275,58	3.067,02
4.1.1.2.1.01.1.1.120100	TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	765,43	1.840,35
4.1.1.2.1.01.1.1.120200	TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	318,88	766,74
4.1.1.2.1.01.1.1.120300	TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	191,27	459,93
4.1.1.2.1.01.1.1.130000	TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	1.985,81	1.985,81
4.1.1.2.1.01.1.4.000000	TX INS,CONT FISC-D.A.MULTAS/JRS	39.500,50	87.744,60
4.1.1.2.1.01.1.4.020000	MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	39.500,50	87.744,60
4.1.1.2.1.04.0.0.000000	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	24.377,90	75.769,03
4.1.1.2.1.04.1.0.000000	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	24.377,90	75.769,03
4.1.1.2.1.04.1.1.000000	TX CONT.FISC. AMB.- PRINCIPAL	24.377,90	75.769,03
4.1.1.2.1.04.1.1.010000	TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	1.155,56	2.797,80
4.1.1.2.1.04.1.1.020000	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-TLA	23.222,34	72.971,23
4.1.1.2.1.04.1.1.020100	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	11.356,07	35.790,18
4.1.1.2.1.04.1.1.020200	TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	11.866,27	37.181,05
4.1.1.2.2.00.0.0.000000	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	474.798,95	2.037.076,80
4.1.1.2.2.01.0.0.000000	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	460.844,70	2.004.573,24
4.1.1.2.2.01.1.0.000000	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	460.844,70	2.004.573,24
4.1.1.2.2.01.1.1.000000	TAXAS PREST.SERV.PRINCIPAL	419.825,74	1.900.139,56
4.1.1.2.2.01.1.1.010000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	393.355,05	1.856.920,84
4.1.1.2.2.01.1.1.020000	TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	1.398,85	3.283,53
4.1.1.2.2.01.1.1.030000	TAXA DIVERSAS	5.074,67	9.615,91
4.1.1.2.2.01.1.1.040000	TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	19.997,17	30.319,28
4.1.1.2.2.01.1.3.000000	TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DÍVIDA ATIVA	41.018,96	104.433,68
4.1.1.2.2.01.1.3.020000	REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	32.488,84	81.496,55
4.1.1.2.2.01.1.3.030000	REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	8.530,12	22.937,13
4.1.1.2.2.03.0.0.000000	EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	13.954,25	32.503,56
4.1.1.2.2.03.1.0.000000	EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	13.954,25	32.503,56
4.1.1.2.2.03.1.1.000000	EMOLUM.CUST.EXTRAJ. PRINCIP.	13.954,25	32.503,56
4.1.1.2.2.03.1.1.010000	EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	13.954,25	32.503,56
4.1.1.3.0.00.0.0.000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.629,47	3.061,86
4.1.1.3.0.00.1.0.000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.629,47	3.061,86
4.1.1.3.0.00.1.3.000000	CONTRIB MELHORIA - DIV. ATIVA	151,54	337,10
4.1.1.3.0.00.1.3.010000	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	151,54	337,10
4.1.1.3.0.00.1.4.000000	CONT MELH - D.A.MULTAS JUROS	1.477,93	2.724,76
4.1.1.3.0.00.1.4.010000	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	1.477,93	2.724,76
4.1.2.0.0.00.0.0.000000	CONTRIBUIÇÕES	1.394.469,15	2.823.476,59
4.1.2.1.0.00.0.0.000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.122.887,20	2.258.556,06
4.1.2.1.0.04.0.0.000000	CONT REG PROP PREV SOC RPPS	447.555,32	896.017,84
4.1.2.1.0.04.2.0.000000	CONTR SERV ATIVO CIVIL - RPPS	442.336,69	885.237,92
4.1.2.1.0.04.2.1.000000	CONT.SERV.ATIVO CIV.RPPS PRINCIPAL	442.336,69	885.237,92
4.1.2.1.0.04.2.1.010000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	437.164,64	876.803,82
4.1.2.1.0.04.2.1.020000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.260,48	6.522,53
4.1.2.1.0.04.2.1.030000	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	1.911,57	1.911,57
4.1.2.1.0.04.3.0.000000	CONTRIB.SERV.INAT.CIVIS RPPS	4.999,11	10.319,58
4.1.2.1.0.04.3.1.000000	CONT.SERV.INAT.CIV-RPPS-PRINCIPAL	4.999,11	10.319,58
4.1.2.1.0.04.3.1.010000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	751,68	1.545,97
4.1.2.1.0.04.3.1.020000	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.247,43	8.773,61
4.1.2.1.0.04.4.0.000000	CONTRIB.PENSION. CIVIS RPPS	219,52	460,34
4.1.2.1.0.04.4.1.000000	CONT.PENS.CIVIS RPPS-PRINCIPAL	219,52	460,34
4.1.2.1.0.04.4.1.010000	CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	219,52	460,34
4.1.2.1.0.06.0.0.000000	CONTR.FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	560.679,79	1.137.035,07
4.1.2.1.0.06.3.0.000000	CONTR.FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS	560.679,79	1.137.035,07
4.1.2.1.0.06.3.1.000000	CONTR.P/FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	560.679,79	1.137.035,07
4.1.2.1.0.06.3.1.010000	REC.CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	496.708,09	1.002.972,26
4.1.2.1.0.06.3.1.010100	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	319.011,29	647.937,28
4.1.2.1.0.06.3.1.010101	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	314.444,91	640.370,09
4.1.2.1.0.06.3.1.010102	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	2.964,37	5.965,18
4.1.2.1.0.06.3.1.010103	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	1.602,01	1.602,01
4.1.2.1.0.06.3.1.010200	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA	159.927,37	319.929,71
4.1.2.1.0.06.3.1.010201	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.200,68	24.428,30
4.1.2.1.0.06.3.1.010202	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	147.087,07	294.222,17
4.1.2.1.0.06.3.1.010203	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	639,62	1.279,24
4.1.2.1.0.06.3.1.010300	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA	17.769,43	35.105,27
4.1.2.1.0.06.3.1.010301	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.004,36	4.008,72
4.1.2.1.0.06.3.1.010302	CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	15.765,07	31.096,55
4.1.2.1.0.06.3.1.020000	REC.COOPARTICIPAÇÃO-CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	63.971,70	134.062,81
4.1.2.1.0.06.3.1.020100	REC.COOPART. SERV. ATIVOS-ASSIST.MÉDICA	23.563,64	50.010,90
4.1.2.1.0.06.3.1.020101	COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	22.865,68	48.602,61
4.1.2.1.0.06.3.1.020102	COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	679,61	1.389,94
4.1.2.1.0.06.3.1.020103	COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	18,35	18,35
4.1.2.1.0.06.3.1.020200	REC.COOPART. SERV. INATIVOS-ASSIST.MÉDICA	34.827,79	72.200,79
4.1.2.1.0.06.3.1.020201	COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	2.265,03	3.312,25
4.1.2.1.0.06.3.1.020202	COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	32.562,76	68.888,54
4.1.2.1.0.06.3.1.020300	REC.COOPART. SERV. PENSIONISTAS-ASSIST.MÉDICA	5.580,27	11.851,12
4.1.2.1.0.06.3.1.020301	COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	9,99	9,99
4.1.2.1.0.06.3.1.020302	COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-IPASEM	5.570,28	11.841,13
4.1.2.1.0.99.0.0.000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	114.652,09	225.503,15
4.1.2.1.0.99.1.0.000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	114.652,09	225.503,15
4.1.2.1.0.99.1.1.000000	OUTRAS CONT.SOCIAIS-PRINCIPAL	114.652,09	225.503,15
4.1.2.1.0.99.1.1.010000	COMP.PREV.PREF.MUNIC.PRINCIPAL	114.652,09	225.503,15
4.1.2.1.0.99.1.1.010100	COMPENS.PREV.ENTRE RGPS E RPPS-IPASEM	114.652,09	225.503,15
4.1.2.4.0.00.0.0.000000	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	271.581,95	564.920,53
4.1.2.4.0.00.1.0.000000	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	271.581,95	564.920,53
4.1.2.4.0.00.1.1.000000	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA PRINCIPAL	271.581,95	564.920,53
9.0.0.0.0.00.0.0.000000	(R)(R)Deduções da Receita	11.302,99-	16.735,39-
9.1.0.0.0.00.0.0.000000	(R) DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	11.302,99-	16.735,39-
9.1.1.0.0.00.0.0.000000	(R)IMP TAXAS E CONTRIB MELHORIA	8.366,07-	13.798,47-
9.1.1.1.0.00.0.0.000000	(R)IMPOSTOS	8.214,09-	13.646,49-
9.1.1.1.8.00.0.0.000000	(R)IMP ESPECÍFICOS ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	8.214,09-	13.646,49-

9.1.1.1.8.01.0.0.000000	(R)IMP SOBRE PATRIMÔNIO ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	8.118,71-	13.551,11-
9.1.1.1.8.01.1.0.000000	(R)IMP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	2.118,71-	2.651,11-
9.1.1.1.8.01.1.1.000000	(R)MP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA PRINCIPAL	2.118,71-	2.651,11-
9.1.1.1.8.01.1.1.010000	(R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.271,27-	1.590,71-
9.1.1.1.8.01.1.1.010100	(R)IPTU PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	1.271,27-	1.590,71-
9.1.1.1.8.01.1.1.010102	(R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	1.271,27-	1.590,71-
9.1.1.1.8.01.1.1.020000	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	529,66-	662,76-
9.1.1.1.8.01.1.1.020100	(R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	529,66-	662,76-
9.1.1.1.8.01.1.1.020102	(R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	529,66-	662,76-
9.1.1.1.8.01.1.1.030000	(R)IPTU - Principal - ASPS	317,78-	397,64-
9.1.1.1.8.01.1.1.030100	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	317,78-	397,64-
9.1.1.1.8.01.1.1.030102	(R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	317,78-	397,64-
9.1.1.1.8.01.4.0.000000	(R) ITBI E DE DIREITO REAIS S	6.000,00-	10.900,00-
9.1.1.1.8.01.4.1.000000	(R) ITBI E DE DIREITOS REAIS	6.000,00-	10.900,00-
9.1.1.1.8.01.4.1.010000	(R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	6.000,00-	10.900,00-
9.1.1.1.8.02.0.0.000000	(R) IMP SOBRE PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	95,38-	95,38-
9.1.1.1.8.02.3.0.000000	(R)IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	95,38-	95,38-
9.1.1.1.8.02.3.1.000000	IMP SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA PRINCIPAL	95,38-	95,38-
9.1.1.1.8.02.3.1.010000	(R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO	95,38-	95,38-
9.1.1.1.8.02.3.1.010400	(R)ISSQN - PRÓPRIOS-DEVOLUÇÕES DIVERSAS	95,38-	95,38-
9.1.1.2.0.00.0.0.000000	(R) TAXAS	151,98-	151,98-
9.1.1.2.1.00.0.0.000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	151,98-	151,98-
9.1.1.2.1.01.0.0.000000	TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	151,98-	151,98-
9.1.1.2.1.01.1.0.000000	TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	151,98-	151,98-
9.1.1.2.1.01.1.1.000000	(R)TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	151,98-	151,98-
9.1.1.2.1.01.1.1.010000	(R)TAXAS INSP.CONTR.FISCALIZ.VIG.SANITARIA	151,98-	151,98-
9.1.2.0.0.00.0.0.000000	(R) RESTITUIÇÕES	2.936,92-	2.936,92-
9.1.2.1.0.00.0.0.000000	(R) RESTITUIÇÕES CONTRIB.SOCIAIS	2.936,92-	2.936,92-
9.1.2.1.0.06.0.0.000000	(R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	2.936,92-	2.936,92-
9.1.2.1.0.06.3.0.000000	(R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS	2.936,92-	2.936,92-
9.1.2.1.0.06.3.1.000000	(R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	2.936,92-	2.936,92-
9.1.2.1.0.06.3.1.010000	(R)REC.CONTR.PLANO ASSIST.MÉDICA	2.936,92-	2.936,92-
9.1.2.1.0.06.3.1.010200	(R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉDICA	2.936,92-	2.936,92-
9.1.2.1.0.06.3.1.010202	(R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	2.936,92-	2.936,92-
Total Geral .....:		10.071.781,67	29.609.624,76

Campo Bom, 11/03/2019

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4D188F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 (CONSOLIDADO) PROCESSO SELETIVO.

Av. Bento Gonçalves, 555
pessoal@camponovo.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Edital nº 001/2019, de 14 de janeiro de 2019 (CONSOLIDADO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RS, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado ao provimento das funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias atualmente vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A execução do Processo Seletivo Público será da responsabilidade técnica e operacional do Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital, suas alterações e anexos, e em observância às leis vigentes.

1.2. Compete à Prefeitura Municipal de Campo Novo – RS, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, o acompanhamento e fiscalização de todo o referido Processo.

1.3. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das atuais vagas constante do quadro de empregados públicos da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS, para o exercício funcional, regidos pelo regime de contratação celetista, que tem por base a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, de acordo com o quantitativo constante no Anexo I deste Edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Certame, que será de 02 (dois) anos prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.4. O Processo Seletivo Público para os empregos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter eliminatório e/ou classificatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva e curso introdutório de formação continuada para todas os empregos.

1.5. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Campo Novo, no Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas a Campo Novo, dependendo da necessidade.

1.6. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais a serem publicados para o Processo Seletivo Público, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

1.7. As etapas elencadas neste Edital obedecerão o cronograma previsto, conforme Anexo VIII.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

2.1. Para investidura na função escolhida, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

a) Ter sido classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) Ter concluído com aproveitamento curso de qualificação básica;

c) Residir na área da comunidade que irá atuar;
d) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
e) Ter idade mínima de 18 anos completos;
f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
g) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
i) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
j) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
k) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
l) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
m) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
n) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Fundamental, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
o) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
p) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
q) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS;
r) Não registrar antecedentes criminais; e
s) Cumprir as determinações deste Edital.
2.2. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.1. No entanto, o Cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite, comprovar todas as exigências descritas no Edital.
2.3. No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3. DA INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições serão efetuadas durante o período das 14h00min de 14 de janeiro às 23h59min de 17 de fevereiro de 2019, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.
3.2. A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, podendo o candidato inscrever-se para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de dia e horário do cronograma previsto (Anexo IV) para aplicação das Provas.
3.3 O candidato inscrito para mais de uma função na forma do subitem 3.1, caso seja aprovado em ambos, deverá no ato da convocação, optar por apenas uma função para exercer, podendo ficar no quadro de reserva do outro. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos em conformidade com art. 37, XVI, da Constituição Federal.
3.4. As taxas de inscrições serão conforme o disposto no Anexo I deste Edital.
3.5. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.
3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.idib.org.br, durante o período de inscrição;
b) Localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo Público (Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Campo Novo - RS);
c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.
d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.
3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.
3.7.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.
3.7.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.
3.8. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.
3.9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
3.10. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.
3.11. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008.
3.11.1. Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, os candidatos que:
3.11.1.1 – Decreto Federal nº 6.593:
a) Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) Comprovarem ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
c) Fazerem ficha de inscrição regular no endereço eletrônico do IDIB e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
d) Apresentarem Declaração de que o CadÚnico que se encontra ativo e regular.
3.11.2. O candidato deverá comprovar, também, que é membro de família de baixa renda, através de conta de luz, emitido nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho, reconhecida firma em cartório.
3.11.3. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO VII deste Edital, e enviado, em via digitalizada, acompanhado da documentação exigida no período de **21 a 22 de janeiro de 2019**, de acordo com o procedimento especificado no subitem 3.11.3.2.
3.11.3.1 Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, até o dia 17 de janeiro de 2019.

3.11.3.2 O candidato inscrito até 17 de janeiro de 2019 que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.idib.org.br, em específico o link disponível para essa solicitação, durante o período de 21 e 22 de janeiro de 2019, para concluir sua solicitação.
3.11.3.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.11.3.1, não mais poderão requerer isenção de suas taxas de inscrição.
3.11.4. O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e a Comissão do Processo Seletivo terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.
3.11.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, e aplicação das demais sanções legais em qualquer fase, cabendo recursos nos termos do item 14 – DOS RECURSOS deste Edital.
3.11.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e penais previstas em lei.
3.11.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
3.11.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do Certame serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação do subitem anterior, até o final do período de inscrição descrito nos subitens 3.4 e 3.7.2.
3.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no subitem 16.1.
3.13. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idib.org.br.
4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR
4.1. O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico do IDIB, www.idib.org.br.
4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 14 - DOS RECURSOS, a contar da data da publicação realizada no endereço eletrônico do IDIB.
4.3. Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do subitem 4.2 deste Edital.
4.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.
4.5. A devolução do pagamento da taxa de inscrição, ao candidato, somente ocorrerá ao candidato, no caso de não realização do Certame por parte da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.
4.6. Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que:
a) Não pagar a taxa de inscrição; e,
b) Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição.
5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO
5.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do item 14.1 (a).
5.2. O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto.
5.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.
6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em função pré-definidas, conforme ANEXO I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com a função pretendida.
6.1.1. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
6.1.2. O candidato com deficiência deverá observar as funções e vagas oferecidas para pessoas com deficiência.
Caso venha a inscrever-se em alguma que não possua vagas destinadas às pessoas com deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.
6.1.3. As pessoas com deficiência resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e enviar laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma dos subitens 6.3 ou 6.4 deste Edital, e do requerimento constante do ANEXO II deste Edital.
6.3. O candidato que queira concorrer às vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais, este deverá enviar laudo médico até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, conforme formulário constante do ANEXO II deste Edital, para o correio eletrônico atendimento.concurso@idib.org.br.
6.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.
6.5. O candidato com necessidades especiais poderá requerer, na forma do subitem 7.8 deste Edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004.
6.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
6.7. O candidato que se declarar deficiente, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal de Campo Novo - RS, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício da respectiva função e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.
6.8. O candidato mencionado no subitem 6.7 deste edital deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, após o resultado preliminar consolidado.
6.9. A inobservância do disposto nos subitens 6.2 a 6.7 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na Junta Médica Oficial acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.10. A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem 6.8 deste edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função, fará com que ele seja eliminado do Processo Seletivo Público.

6.11. Quando a Junta Médica Oficial concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta médica pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional assistente indicado pelo candidato.
6.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 6.10.
6.13. A junta médica pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da nova inspeção.
6.14. Após a conclusão da nova inspeção, acompanhada pelo profissional assistente indicado pelo candidato, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no item anterior.
6.15. O candidato que não for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, nos termos do art.4º, do Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
6.16. O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela Junta Médica Oficial, incompatível para o exercício das atribuições das funções, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Público, para todos os efeitos.
6.17. As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Público ou na junta médica poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES
7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital. Ressalta-se que a inscrição no Processo Seletivo Público configurará na aceitação de todas as normas e condições estipuladas.
7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
7.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDIB do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta, cabendo recursos nos termos do item 14– DOS RECURSOS deste Edital.
7.6. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito e transferência bancária.
7.7. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
7.8. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, as pessoas com deficiência ou não, para a realização da prova, deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica e anexar laudo médio (se for o caso).
7.8.1. No requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação da função para o qual está concorrendo.
7.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas.
7.9.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
7.9.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
7.9.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
7.9.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
7.10. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, sendo qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.
7.11. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos estipulados.
8. DA DIVULGAÇÃO
8.1. A divulgação oficial deste Edital, e os demais Aditivos, se houverem relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados em jornal de grande circulação ou em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.
8.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do endereço eletrônico www.idib.org.br.
9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
9.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO III deste Edital, conforme o quadro a seguir:

NÍVEL DO CARGO	CONTEÚDO	Nº DE ITENS	PESO	TOTAL	PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO	CARÁTER
Nível Fundamental	Língua Portuguesa	20	1	20	50%	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Específicos	20	2	40	50%	

9.2. O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 03 (três) horas para todos os cargos.
9.3. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.idib.org.br, em até 10 (dez) dias anteriores a data das provas.
9.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
10. DA PROVA OBJETIVA
10.1. Para todas as funções, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída por questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo III deste Edital.
10.2. Cada questão de múltipla escolha conterá 05 (cinco) alternativas, dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.
10.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
10.4. Será classificado na prova objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido do subitem 9.1 deste Edital.
10.5. O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem anterior, será ordenado pela função, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

11. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
11.1. As provas Objetivas serão realizadas na cidade de Campo Novo, no Estado do Rio Grande do Sul, com data prevista para o dia 06 de abril de 2019, em locais que serão divulgados oportunamente via internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br. Poderão ser utilizadas cidades circunvizinhas a Campo Novo/RS, dependendo da necessidade.
11.1.1. As Provas Objetivas serão aplicadas no turno da tarde, com início às 15h, como estabelecido no ANEXO IV deste Edital.
11.1.2. A data das provas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da administração pública, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas previstas.
11.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e locais constantes na confirmação de inscrição.
11.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.
11.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
11.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 9.2 deste Edital.
11.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
a) Confirmação de inscrição;
b) Original de documento de identidade pessoal com foto;
c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.

11.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
11.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.
11.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
11.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
11.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e demais medidas de identificação que se fizerem necessárias compatíveis ao caso.
11.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
11.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
11.14. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone relógio digital, smartwatch, notebook, tablet, receptor, gravador e outros).
11.14.1 A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato.
11.15. O IDIB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
11.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
11.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o IDIB procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 11.7 e do comprovante de pagamento original.
11.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo IDIB, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
11.17.2. Depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, por meio da apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 11.7 e do comprovante de pagamento original, constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.17, a mesma será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
11.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo Público e apresente o comprovante de inscrição.
11.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.
11.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
11.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.
11.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
11.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim.
11.24. O candidato só poderá se ausentar do local de prova após uma hora do início das provas e somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas e nem o Cartão Resposta.
11.25. O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no site do IDIB, no dia seguinte ao da aplicação das provas. O referido caderno ficará disponível para acesso por meio de senha privativa individual, durante o prazo recursal da prova objetiva.
11.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
11.27. Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.7 deste Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidas e calculadoras;

f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
h) não devolver a folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
l) estiver portando armas.
11.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
11.29. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
11.30. O IDIB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.idib.org.br, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 11.27. Deste Edital, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível para acesso por meio de senha privativa individual, até 10 (dez) dias corridos da data de publicação do resultado final do Processo Seletivo Público.
12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
12.1. A prova objetiva será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no subitem 9.1.
12.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos básicos, desde que não obtenha nota igual a ZERO em nenhum dos conteúdos e 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
12.3. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
12.4. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo Público.
13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
13.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção função.
13.2. A pontuação final será o total de pontos da Prova Objetiva
13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
13.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) Maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
c) Maior pontuação na disciplina de língua portuguesa;
d) Maior idade.
13.5. O resultado do Processo Seletivo Público estará disponível para consulta no site do IDIB www.idib.org.br e caberá recurso nos termos do item 14 – DOS RECURSOS deste Edital.
13.6. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
13.7. A lista de Classificação Final será publicada em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.
13.8. Serão publicados em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público, bem como todo o cadastro de reserva.
13.9. A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos que alcançarem o perfil mínimo exigido para classificação, ficando consequentemente eliminados os demais candidatos.
14. DOS RECURSOS
14.1. Será admitido recurso administrativo contestando:
a) O indeferimento do pedido de inscrição.
b) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
c) O resultado da prova objetiva.
d) E de todo ato emitido pela comissão.
14.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no site do fato que gerou o recurso.
14.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.
14.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público, em formulário eletrônico, via site do IDIB.
14.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.
14.6. Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
14.7. Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegativas realizadas.
14.8. A banca examinadora determinada pelo IDIB constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
14.9. Os pontos relativos as questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
14.10. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
14.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
14.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Público.
15. DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS
15.1 A posse será condicionada a:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
b) Os Candidatos que tenham participado do Processo Seletivo Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivas funções após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado a data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
c) Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
d) Ter escolaridade exigida para o exercício da função mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
e) Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento ou, Fotografia 3x4 colorida e recente;
f) Às pessoas com deficiência, compatibilidade da deficiência atestada, com a função de opção do Candidato, comprovada por meio de análise da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com a função;

g) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício da função;
h) Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
i) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.
15.2 O Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.
15.3 A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando- se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público, cabendo recursos nos termos do item 14 – DOS RECURSOS deste Edital.
15.4 Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.
16. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO
16.1 Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio de documento enviado com "Aviso de Recebimento – AR", terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação de seu recebimento para apresentação e efetivação dos procedimentos para sua posse.
16.2 A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou por procuração no Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Campo Novo.
16.2.1 O candidato convocado deverá apresentar-se pessoalmente, ou por procuração, ao setor competente, munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação e/ou atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do Concurso Público.
16.2.2 Será permitido ao candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da nomeação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por quaisquer motivos, não tomar posse dentro do prazo legal e/ou não requerer o adiamento de sua nomeação.
17. DO CURSO DE FORMAÇÃO
17.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva, até duas vezes o número de vagas, serão submetidos a um Curso Introdutório, de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa as Leis Federais nº 11.350/2006 e nº 13.595/2018. O aludido curso terá caráter eliminatório.
17.2 A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ficará sobre a total e inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal.
17.3 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado na cidade de Campo Novo- RS, em local e horário que serão comunicados por meio de Edital de Convocação no site www.idib.org.br.
17.3.1 O Edital de Convocação para o Curso Introdutório informará também: os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não comparecer às aulas.
17.3.2 O Edital de Convocação estabelecerá o prazo para a matrícula. Expirado o prazo para realização da matrícula, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação, serão, considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo Público. Havendo desistências, deverão ser convocados, em igual número de
desistentes, candidatos aprovados para se matricularem no curso de formação, obedecida a ordem de classificação.
17.4 São de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso.
17.5 Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.
17.6 Não serão permitidas, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.
17.7 O curso introdutório será de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório.
17.8 Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório, serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo Público.
17.9 Somente após a realização do curso de formação, o gestor da esfera de governo competente fará, por meio de edital, a homologação do resultado final, obedecida a classificação final do Processo Seletivo Público.
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.idib.org.br.
18.1.1. É de responsabilidade de o candidato acompanhar estas publicações.
18.2. A Prefeitura Municipal de Campo Novo - RS e o IDIB se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público.
18.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
18.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do IDIB, www.idib.org.br.
18.5.A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos do item 14 – DOS RECURSOS deste Edital.
18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.
18.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o IDIB, até a data de publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Público e, após esta data, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Novo - RS, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - "Atualização de endereço para o Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Campo Novo- RS".
18.8. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outra função, ressalvados os casos previstos em lei municipal, cabendo recursos nos termos do item 14 – DOS RECURSOS deste Edital.
18.9. A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, ficando condicionado o provimento até a vigência do Processo Seletivo Público.
18.10 - O IDIB e a Prefeitura Municipal de Campo Novo - RS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado.
b) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
c) Correspondência recebida por terceiros.
d) Necessidade de mudança de datas e calendários previstos ou reaplicação de algum evento.
18.11. A Prefeitura Municipal de Campo Novo - RS e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.
18.12. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
18.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Especial do Processo Seletivo Público e o IDIB, no que se refere à realização deste Processo Seletivo Público.
18.14. Caberá à Prefeitura Municipal de Campo Novo – RS, a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público.

18.15. O Foro da Comarca de Campo Novo é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Público.
18.16. . Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o lançamento do Edital. Todas as impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Especial do Processo Seletivo Público e entregues, pessoalmente ou por procuração, no SETOR DE PROTOCOLO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RS, das 8h às 12h, cito à Av. Bento Gonçalves, 555.
18.17 Fica vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão do Processo Seletivo Público e Banca Examinadora, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.
18.18 A divulgação da homologação do resultado final do Certame será publicada nos termos do item 8.1 do presente Edital.

Campo Novo/RS, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO SARTORI
Prefeito

ANEXO I
FUNÇÃO, HABILITAÇÃO, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, PNE.
I- QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS -
CLT - LEI 1784/06 - Processo Seletivo Público As vagas destinadas à função de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde serão preenchidas em conformidade com a territorialização de cada micro área definida pela Secretaria Municipal de Saúde e os candidatos deverão residir na área da comunidade em que irá atuar, no momento da posse.

I – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS – CLT – LEI 1.784/06 – Processo Seletivo Público									
Cargo	Pré-Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas	Ampla Concorrência	PNE	Cadastro Reserva	Vencimentos R$	Provas	Taxa de Inscrição (R$)
Agente de Combate às Endemias	Ensino Fundamental Completo	40h/s	01	01	-	00	1.210,73	Objetiva	70,00
Agente Comunitário de Saúde – ESFI da Micro Área 07	Ensino Fundamental Completo e ter concluído com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Continuada VIDE NOTA 01 VIDE NOTA 02	40h/s	01	01	-	00	1.210,73	Objetiva	70,00
Agente Comunitário de Saúde – ESFII da Micro Área 06	Ensino Fundamental Completo e ter concluído com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Continuada VIDE NOTA 01 VIDE NOTA 02	40h/s	01	01	-	00	1.210,73	Objetiva	70,00
Total de Vagas			03	03	-	-	-	-	-

NOTA 01 – Para o emprego de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital, conforme item I do artigo 6º da Lei Federal 11.350/06.

NOTA 02 – O Curso Introdutório de Formação Continuada para o emprego de Agente Comunitária de Saúde será oferecido pelo município a todos os aprovados interessado para fins de posse.

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O (a) candidato (a) _____, CPF n.º _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas na função de _____, regido pelo Edital n° 001/2019 do Processo Seletivo Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo - RS, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.
Nessa ocasião, o (a) referido (a) candidato (a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador: _____.
Código correspondente da (CID): _____.
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.
Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.
Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.
( ) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.
( ) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.
_____.
OBSERVAÇÃO:
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

_____
Local e data

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonética. Encontros Vocálicos e Consonantais. Sílaba e Tonicidade. Divisão Silábica. Morfologia. Componentes de um Vocábulo. Formação das Palavras. Significação das Palavras. Classes de Palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição. Sintaxe: Concordância Nominal e Concordância Verbal. Acentuação Gráfica. Interpretação de Texto. Ortografia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Visita domiciliar. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente, saneamento básico e ambiental. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Tegumentar, Dengue, Malária, Febre Amarela, Chikungunya, Zika vírus. Noções básicas sobre animais peçonhentos. Noções sobre controle de insetos e roedores e Zoonose. Noções básicas sobre controle de endemias. Uso de EPI's. Noções básicas sobre raiva. Noções básicas sobre coleta seletiva. Estratégia de Saúde da Família. Noções de Ética e Cidadania. Políticas de Saúde no Brasil – SUS: Princípios e Diretrizes.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescentes e adultos. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxicoplasmose, febre maculosa e raiva. Estratégia de Saúde da Família. Noções de Ética e Cidadania. Políticas de Saúde no Brasil – SUS: Princípios e Diretrizes.

ANEXO IV
As Provas serão aplicadas no dia 06 de abril de 2019, no turno da TARDE (15h), conforme o Quadro PREVISTO abaixo:

DATA PROVÁVEL DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGOS
06 de abril de 2019 (SÁBADO)	**TARDE**: 15h00min às 18h00min	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
		AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Poderá a Comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, alterar os dias e os horários de aplicação das provas.

ANEXO V
DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ATRIBUIÇÕES:
SINTÉTICA: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.
GENÉRICA: Utilizar instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos a saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas como estratégia de conquista de saúde da família, realizar visitas periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida, desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.
CONDIÇOES DE TRABALHO:
Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
PROVIMENTO:
Através de Seleção Publica.

ANEXO VI
DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ATRIBUIÇÕES:
SINTÉTICA: Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS sob supervisão de do gestor de cada ente federado.
GENÉRICA: Utilizar instrumentos para diagnostico de vetores e doenças endêmicas, promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva de prevenção contra vetores de doenças endêmicas, registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco para endemias; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia e combate a vetores e situações de risco à saúde; realizar visitas domiciliares para monitoramento de situações de risco endêmicos; participar ou promover ações que fortaleçam os elos de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de riscos ; desenvolver outras atividades pertinentes a função de Agente de Combate à Endemias.
CONDIÇOES DE TRABALHO:
Carga horaria de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
PROVIMENTO:
Através de Seleção Publica.

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Eu,_____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Público para o quadro de empregos públicos – CLT – Lei nº 1.784/ 06 da Prefeitura Municipal de Campo Novo - RS, para o cargo _____, inscrição nº _____, de acordo com o subitem 3.11.1., do Edital 01/2019, conforme abaixo:
3.11.1. Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que:
3.11.1.1 – Decreto Federal nº 6.593:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) fazer ficha de inscrição regular no endereço eletrônico do IDIB e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
d) juntar Declaração que o CadÚnico que se encontra ativo e regular.
Preenchimento obrigatório:

Nº NIS:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA EXP.:	RG:	UF:
NOME DA MÃE:			

Notas!
É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital. Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

_____, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do (a) requerente

ANEXO VIII
CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO - 2019	
Fase	**Data**
Publicação do Edital de Abertura	**14/01/2019**
Período das inscrições	14/01 a 17/02/2019
Período de inscrições para os candidatos que desejem requerer a isenção da taxa de inscrição	14 a 17/01/2019
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	21 e 22/01/2019
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	11/02/2019
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	12 e 13/02/2019
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	18/02/2019
Reimpressão do boleto da taxa de inscrição (último dia para pagamento)	18/02/2019
Divulgação preliminar de inscritos	22/02/2019
Prazo para interposição de recursos sobre a divulgação preliminar de inscritos	25 e 26/02/2019
Divulgação definitiva de inscritos	04/03/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	06/03/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (PcD + Atendimento Especial)	07 e 08/03/2019
Divulgação da lista de inscritos preliminares (Geral + Negros)	13/03/2019
Prazo para recursos de inscritos preliminares (Geral + Negros)	14 e 15/03/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (PcD + Atendimento Especial)	15/03/2019
Divulgação da lista de inscritos definitivos (Geral+ Negros)	22/03/2019
Divulgação dos locais de prova (CCI)	01/04/2019
Realização das Provas Objetivas	**06/04/2019**
Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	08/04/2019
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas	09 e 10/04/2019
Decisão dos recursos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas	13/05/2019
Resultado preliminar das provas objetivas	13/05/2019
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	14 e 15/05/2019
Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar das Provas Objetivas e critérios de desempate	20/05/2019
Resultado definitivo das Provas Objetivas	20/05/2019
Resultado definitivo do Processo Seletivo e Homologação	**20/05/2019**

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:FB7EA425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 41/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018 – SRP
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de fraldas geriátricas e infantis para distribuição conforme programas da Secretaria Municipal de Saúde.

Detentor da Ata: LONGEVITA - PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, CNPJ 04.718.347/0001-25
Ata de Registro: 57/2018 de 19/07/2018
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019
Valores Registrados

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Fralda geriátrica descartável tamanho XXG indicada para usuários acima de 110 kg e cintura acima de 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	6.480,0000	R$ 1,0800	R$ 6.998,40
Total do fornecedor:					**R$ 6.998,40**

Detentor da Ata: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 23.720.752/0001-22
Ata de Registro: 58/2018 de 19/07/2018
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019
Valores Registrados

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3	Fralda geriátrica descartável tamanho G indicada para usuários acima de 70 kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	23.760,0000	R$ 0,9100	R$ 21.621,60
7	Fralda infantil descartável tamanho P indicada para usuários de 3 a 5 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	1.000,0000	R$ 0,4900	R$ 490,00
8	Fralda infantil descartável tamanho M indicada para usuários de 6 a 9 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	3.000,0000	R$ 0,5000	R$ 1.500,00
11	Fralda infantil descartável tamanho XXG indicada para usuários com mais de 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	3.000,0000	R$ 0,7500	R$ 2.250,00
Total do fornecedor:					**R$ 25.861,60**

Detentor da Ata: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA, CNPJ 02.121.800/0001-96
Ata de Registro: 59/2018 de 19/07/2018
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019
Valores Registrados

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Fralda geriátrica descartável tamanho GG indicada para usuários acima de 90 kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico	UN	19.440,0000	R$ 0,9800	R$ 19.051,20
9	Fralda infantil descartável tamanho G indicada para usuários de 10 a 14 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	4.000,0000	R$ 0,5300	R$ 2.120,00
10	Fralda infantil descartável tamanho GG indicada para usuários entre 15 a 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	4.320,0000	R$ 0,6300	R$ 2.721,60
Total do fornecedor:					**R$ 23.892,80**

Detentor da Ata: FRALDAS CK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.681.516/0001-49
Ata de Registro: 60/2018 de 19/07/2018
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019
Valores Registrados

Produto		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda geriátrica descartável tamanho P indicada para usuários de 20 a 40 kg e cintura de 50 a 80 cm, composta de manta de celulose de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico de alta absorção e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	6.480,0000	R$ 0,8700	R$ 5.637,60
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M indicada para usuários de 40 a 70 kg e cintura de 80 a 110 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico	UN	17.280,0000	R$ 0,8500	R$ 14.688,00
Total do fornecedor:					**R$ 20.325,60**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7EE64C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 42/2018 – Pregão Presencial nº 21/2018 – SRP
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de brita nº 1, brita nº 2 e pó de brita.

Detentor da Ata: BRITAGEM BRESCIENSE LTDA ME, CNPJ 13.151.060/0001-57
Ata de Registro: 61/2018 de 19/07/2018
Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019
Valores Registrados

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BRITA SELECIONADA DE PEDRAS DE BASALTO Nº 1	M3	5.000,0000	R$ 29,0000	R$ 145.000,00
2	BRITA SELECIONADA DE PEDRAS DE BASALTO Nº 2	M3	2.000,0000	R$ 26,9000	R$ 53.800,00
3	PÓ DE BRITA	M3	2.000,0000	R$ 28,9000	R$ 57.800,00
Total do fornecedor:					**R$ 256.600,00**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:ACB97613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo nº 1278/2018 – Pregão Presencial -SRP nº 36/2018

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios destinados para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino e para as secretarias municipais

Detentor da Ata: MARLETE FARIAS E CIA LTDA – EPP, CNPJ 06.080.396/0001-00
Ata de Registro: 66/2018 de 27/12/2018
Vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	AÇUCAR REFINADO GRANULADO embalagem sache de 5 gr, caixa com 400 unidades	CAIXA	19,0000	R$ 20,4500	R$ 388,55
37	CARNE BOVINA ALCATRA EM BIFES sem osso, cartilagens ou sebo, contendo no máximo 10% de gordura. Produto fresco. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem, data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade diária.	KG	400,0000	R$ 27,4500	R$ 10.980,00
38	CARNE BOVINA DE 1ª alcatra, coxão de dentro ou patinho, peças inteiras. Produto fresco. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem, data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade diária.	KG	2.000,0000	R$ 24,9000	R$ 49.800,00
39	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto fresco. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem, data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade diária.	KG	2.000,0000	R$ 18,0000	R$ 36.000,00
40	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	400,0000	R$ 5,9900	R$ 2.396,00
41	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	KG	500,0000	R$ 9,5400	R$ 4.770,00
42	CARNE SUÍNA TIPO SOBRE PALETA sem osso, congelada, sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo no mínimo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	200,0000	R$ 11,2900	R$ 2.258,00
85	LINGUIÇA DE FRANGO deverá possuir como ingrediente principal a carne de frango, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	KG	200,0000	R$ 11,4500	R$ 2.290,00
94	MASSA CAPELETTI recheio sabor frango, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400 g do produto. Produto fresco. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	UN	300,0000	R$ 10,7600	R$ 3.228,00
95	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE produto fresco, acondicionado em embalagem de 500 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UN	300,0000	R$ 4,3900	R$ 1.317,00
108	PÃO DE CACHORRO QUENTE unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.	UN	6.000,0000	R$ 0,7000	R$ 4.200,00
119	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	100,0000	R$ 21,4000	R$ 2.140,00
120	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 180 g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 5,0900	R$ 509,00

Detentor da Ata: SUPERMERCADO ILDAJA LTDA - EPP, CNPJ 94.966.397/0001-14
Ata de Registro: 67/2018 de 27/12/2018
Vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem com no mínimo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	150,0000	R$ 2,9600	R$ 444,00
5	AÇUCAR BRANCO TIPO CRISTAL ESPECIAL embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UN	194,0000	R$ 10,1900	R$ 1.976,86
6	AÇUCAR DE BAUNILHA acondicionado em embalagem contendo no mínimo 10 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e	UN	150,0000	R$ 0,4700	R$ 70,50

	fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.				
7	AÇÚCAR MASCAVO embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	150,0000	R$ 7,9400	R$ 1.191,00
9	ADOÇANTE LIQUIDO DIETICO zero calorias, tubo de 100 ml	UN	11,0000	R$ 2,2200	R$ 24,42
10	ÁGUA MINERAL S/GÁS 20 LITROS (sem embalagem somente troca)	UN	106,0000	R$ 13,4900	R$ 1.429,94
11	AIPIM DESCASCADO produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega	KG	200,0000	R$ 4,9300	R$ 986,00
14	AMENDOIM DESCASCADO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 3 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	100,0000	R$ 4,4700	R$ 447,00
15	AMIDO DE MILHO embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	70,0000	R$ 4,0400	R$ 282,80
16	ARROZ BRANCO tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica contendo 2 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 4,3400	R$ 217,00
17	ARROZ INTEGRAL tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 3,6200	R$ 724,00
18	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	250,0000	R$ 10,5700	R$ 2.642,50
19	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem contendo no mínimo 200 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 2,1700	R$ 108,50
23	BAUNILHA LÍQUIDA. FRASCO 30 ML. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 4,6500	R$ 232,50
26	BICARBONATO DE SÓDIO produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100 g. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 1,8500	R$ 92,50
28	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,2400	R$ 972,00
29	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 4,2700	R$ 854,00
31	CACAU EM PÓ produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 19,6400	R$ 982,00
32	CAFÉ EM PÓ torrado e moído, embalagem de 500 g, embalado a vácuo, com selo de pureza "ABIC". Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	133,0000	R$ 9,4700	R$ 1.259,51
33	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	173,0000	R$ 10,3900	R$ 1.797,47
34	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	54,0000	R$ 2,1700	R$ 117,18
35	CANELA EM RAMA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	60,0000	R$ 2,3400	R$ 140,40
45	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL a base de arroz ou milho, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 9,0000	R$ 450,00
46	CHÁ sabores diversos, caixa c/10 saches	UN	235,0000	R$ 2,5400	R$ 596,90
48	COLORAU em pó, acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 4,4000	R$ 220,00
52	CRAVO DA ÍNDIA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 2,6600	R$ 133,00
54	DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) sabores diversos, acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g. Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 3,7400	R$ 748,00
55	DOCE DE LEITE acondicionado em embalagem de 400 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,9600	R$ 1.188,00
56	ERVA DOCE em grão para chá. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 20 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,2600	R$ 452,00
57	ERVA MATE para chimarrão, moída média, sem adição de açúcar, embalagem de 1 kg	UN	255,0000	R$ 7,7500	R$ 1.976,25
58	ERVILHA EM GRÃO CONGELADA acondicionada em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 300 g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	80,0000	R$ 5,6900	R$ 455,20
59	ERVILHA SECA partida, tipo 1. Acondicionada em embalagem plástica contendo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 5,8300	R$ 1.166,00
60	EXTRATO DE TOMATE composto de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 2,9000	R$ 870,00
61	FARELO DE TRIGO (fibra de trigo) produto 100% integral. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 250 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 1,8500	R$ 92,50
62	FARINHA DE AVEIA produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 200g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 2,9400	R$ 147,00

63	FARINHA DE MILHO MÉDIA acondicionada em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,3400	R$ 468,00
64	FARINHA TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 9,7200	R$ 2.916,00
65	FARINHA TRIGO INTEGRAL tipo 1. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,9400	R$ 588,00
66	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 4,9400	R$ 988,00
67	FEIJÃO PRETO tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 4,7500	R$ 2.375,00
68	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO embalagem contendo no mínimo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	80,0000	R$ 13,5900	R$ 1.087,20
69	FERMENTO QUIMICO INSTANTANEO PARA BOLOS embalagem contendo no mínimo 100 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,5500	R$ 510,00
72	GRANOLA deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: aveia em flocos, açúcar mascavo, uva passa, gérmen de trigo, flocos de milho, fibra de trigo, castanha do Pará, mel. Embalagem contendo no mínimo 1 Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 11,3500	R$ 567,50
73	IOGURTE NATURAL INTEGRAL deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	300,0000	R$ 3,5000	R$ 1.050,00
74	IOGURTE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, acondicionado em sachet contendo 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	800,0000	R$ 4,2400	R$ 3.392,00
75	IOGURTE ZERO LACTOSE sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 17g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	200,0000	R$ 3,4000	R$ 680,00
79	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Sem adição de açúcar e soro. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 15,5500	R$ 1.555,00
81	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	3.000,0000	R$ 2,4700	R$ 7.410,00
82	LEITE UHT SEM LACTOSE acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	300,0000	R$ 3,2000	R$ 960,00
83	LENTILHA TIPO 1 Acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	400,0000	R$ 3,6400	R$ 1.456,00
86	LINHAÇA acondicionada em embalagens de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 4,8600	R$ 243,00
87	LOURO EM FOLHAS SECAS acondicionado em embalagem contendo mínimo 5 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 1,6700	R$ 83,50
90	MACARRÃO TIPO PARAFUSO com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 1,8400	R$ 920,00
93	MARGARINA VEGETAL embalagem de 500 g, sem sal, isenta de gordura trans. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UN	150,0000	R$ 3,7900	R$ 568,50
96	MASSA TIPO CABELO DE ANJO com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,2500	R$ 975,00
97	MASSA TIPO CONCHA com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 2,9400	R$ 882,00
98	MASSA TIPO CONCHINHA com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 2,3200	R$ 696,00
100	MELADO BATIDO produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de 2 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 23,8500	R$ 2.385,00
104	NATA acondicionada em embalagens de no mínimo 300 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	UN	300,0000	R$ 5,2500	R$ 1.575,00
105	ÓLEO DE SOJA acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 3,7000	R$ 1.850,00
106	ORÉGANO SECO sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 10 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 2,1200	R$ 106,00
115	PIPOCA EM GRÃO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 1,8900	R$ 378,00
116	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA (LEITE DE SOJA) sem sabor, isento de açúcar. Deverá possuir como principal ingrediente proteína de soja. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 13,1300	R$ 656,50

117	POLVILHO AZEDO acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,6500	R$ 1.095,00
118	POLVILHO DOCE acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 4,3000	R$ 1.290,00
127	SAGU embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	150,0000	R$ 3,4700	R$ 520,50
128	SAL AMONÍACO produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 50 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 2,2400	R$ 224,00
129	SAL IODADO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 1,0400	R$ 208,00
132	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL embalagem contendo no mínimo 130 g do produto. Acondicionada em latas, isentas de ferrugem, amassados ou perfurações. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,9500	R$ 590,00
133	SUCO DE UVA INTEGRAL sem adição de açúcar, pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.	UN	300,0000	R$ 9,4000	R$ 2.820,00
136	VINAGRE DE ALCOOL embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 1,4400	R$ 288,00
137	VINAGRE DE MAÇA sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750 ml . Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 2,8000	R$ 280,00

Detentor da Ata: ADI HENDGES - ME, CNPJ 10.632.688/0001-86
Ata de Registro: 68/2018 de 27/12/2018
Vigência: 01/01/2019 a 30/06/2019
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	300,0000	R$ 4,4800	R$ 1.344,00
2	ABACAXI PÉROLA frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3 kg	UN	1.000,0000	R$ 2,9000	R$ 2.900,00
3	ABOBRINHA ITALIANA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados	KG	200,0000	R$ 3,0000	R$ 600,00
12	ALFACE CRESPA inteiro, folhas integras, frescas e limpas, pesando no mínimo 300 g cada unidade	UN	500,0000	R$ 1,5000	R$ 750,00
13	ALHO unidades de tamanho médio, dentes firmes, sem machucados. Validade mensal.	KG	50,0000	R$ 18,4800	R$ 924,00
20	BANANA CATURRA grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	4.000,0000	R$ 1,9900	R$ 7.960,00
21	BATATA DOCE íntegras, frescas, isenta de rachaduras ou machucados	KG	200,0000	R$ 2,9700	R$ 594,00
22	BATATA INGLESA nova, firmes e sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	KG	1.000,0000	R$ 2,3200	R$ 2.320,00
24	BERGAMOTA POKAN unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	300,0000	R$ 3,2600	R$ 978,00
25	BETERRABA unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas.	KG	300,0000	R$ 2,4700	R$ 741,00
27	BISCOITO CASEIRO tipo melado, manteiga ou natal. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	800,0000	R$ 4,4200	R$ 3.536,00
30	BRÓCOLIS molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400 g.	UN	300,0000	R$ 3,0800	R$ 924,00
36	CAQUI DE CHOCOLATE frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar em torno de 80 g	KG	700,0000	R$ 5,7700	R$ 4.039,00
43	CEBOLA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	KG	700,0000	R$ 2,1300	R$ 1.491,00
44	CENOURA legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	300,0000	R$ 2,9900	R$ 897,00
47	CHUCHU unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem rachaduras ou perfurações.	KG	300,0000	R$ 2,2800	R$ 684,00
49	COUVE CHINESA verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 700 g.	UN	200,0000	R$ 3,1500	R$ 630,00
50	COUVE FLOR unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UN	200,0000	R$ 3,2000	R$ 640,00
51	COUVE FOLHA folhas frescas, firmes e limpas. Cada molho deverá pesar no mínimo 400g.	MOLHO	100,0000	R$ 1,8000	R$ 180,00
53	CUCA CASEIRA SIMPLES sem recheio, produto fresco, feito no dia da entrega. Acondicionada em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	UN	600,0000	R$ 6,5700	R$ 3.942,00
70	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 1 a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 meses no momento da entrega.	UN	80,0000	R$ 42,0600	R$ 3.364,80
71	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2 a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 meses no momento da entrega.	UN	80,0000	R$ 42,3000	R$ 3.384,00
76	KIWI produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.	KG	500,0000	R$ 7,9500	R$ 3.975,00
77	LARANJA DO CÉU nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.	KG	800,0000	R$ 2,2000	R$ 1.760,00
78	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	250,0000	R$ 1,8000	R$ 450,00
80	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE sem adição de açúcar e soro. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300 g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 8,1000	R$ 810,00
84	LIMÃO unidades de tamanho médio, íntegras, frescos, sem perfurações.	KG	100,0000	R$ 3,4500	R$ 345,00
88	MAÇA ARGENTINA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	400,0000	R$ 8,6500	R$ 3.460,00
89	MAÇA FUGI frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e	KG	3.000,0000	R$ 2,8400	R$ 8.520,00

	externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g				
91	MAMÃO FORMOSA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 2 kg	KG	2.500,0000	R$ 3,0500	R$ 7.625,00
92	MANGA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	400,0000	R$ 3,9900	R$ 1.596,00
99	MEL PURO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 23,7900	R$ 1.189,50
101	MELANCIA fruta firme e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar no mínimo 10 kg.	KG	1.000,0000	R$ 1,5000	R$ 1.500,00
102	MELÃO PAULISTA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	900,0000	R$ 3,4000	R$ 3.060,00
103	MORANGA CABOTIÁ unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	100,0000	R$ 2,9900	R$ 299,00
107	OVOS DE GALINHA TIPO 2 frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	DÚZIA	800,0000	R$ 4,1800	R$ 3.344,00
109	PÃO DE SANDUÍCHE produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25 g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500 g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.	UN	1.300,0000	R$ 4,2000	R$ 5.460,00
110	PÃO FRANCES TIPO INTEGRAL unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	4.000,0000	R$ 0,7600	R$ 3.040,00
111	PÃO FRANCES unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	4.000,0000	R$ 0,5300	R$ 2.120,00
112	PEPINO SALADA unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	100,0000	R$ 2,7500	R$ 275,00
113	PERA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	700,0000	R$ 6,4000	R$ 4.480,00
114	PIMENTÃO VERDE grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	100,0000	R$ 5,2800	R$ 528,00
121	QUEIJO FATIADO, tipo mussarela Cada fatia deve pesar em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	200,0000	R$ 22,5600	R$ 4.512,00
122	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 600 g.	MOLHO	100,0000	R$ 3,5000	R$ 350,00
123	REPOLHO ROXO unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1 kg.	UN	100,0000	R$ 3,1000	R$ 310,00
124	REPOLHO VERDE unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1,5 kg.	UN	200,0000	R$ 2,4000	R$ 480,00
125	ROSCA DE POLVILHO unidades de tamanho médio, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	3.000,0000	R$ 0,6000	R$ 1.800,00
126	RÚCULA folhas íntegras e não murcha. Cada unidade deve pesar no mínimo 250 g.	MOLHO	100,0000	R$ 1,7500	R$ 175,00
130	SALSA/CEBOLINHA folhas verdes, frescas e limpas.	MOLHO	200,0000	R$ 1,9000	R$ 380,00
131	SALSICHA MISTA HOT DOG resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	150,0000	R$ 10,1500	R$ 1.522,50
134	TOMATE grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em temperatura ambiente, boas condições de consumo.	KG	800,0000	R$ 3,7000	R$ 2.960,00
135	VAGEM íntegras, livre de manchas ou partes estragadas	KG	200,0000	R$ 5,3000	R$ 1.060,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:AD0AD3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 22/2019. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

Homologação Final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 para contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Motorista, Operador de Máquinas e Professor de Matemática.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pelas Leis Municipais n° 1.403/2019, 1.407/2019 e 1.408/2019,**torna público** a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme descrito abaixo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome do candidato	**Nº da inscrição**
Fernanda Alves	001
Viviane Schmitt Steinmitz	004
Denise Silva de Oliveira da Silva	005
Adriana da Silveira	006
José Luiz Pereira	008
Daiana Becker Moraes	009
Aline Schmitt	010
Fabiana Ossoski dos Reis	011
Zeni Teixeira Alves	012
Zenilda dos Santos Teixeira	013

Deiveti Góes Maciel	014
Lucimara Bresolin	017
Caroline Trevizan Airoldi	018
Alexssander da Rosa Müller	020
Kelen Gabriela Ritter	021
Ângela Adelina Lundin de Oliveira	022
Catiane de Souza Rosa	023
Letícia Oliveira da Silva	024
Emerson da Rosa Monteiro	025
Flávia Milchareck Dias	026
Renata de Campos Pioner	028
Marinéia dos Anjos Oliveira	029
Minéia da Silva Narciso	030
Tamara Ossoski dos Reis	031
Micheli Siuch Rodrigues	032
Sandra Maria dos Santos	035
Luiz Fernando dos Santos	038
Renata dos Santos da Rosa Silva	040
Daniela dos Santos	041
Gabriela Selau da Conceição	043
Sidney da Silva Rosa	044
Barbara Gabriela Lopes	045
Carla Elisabete Teixeira Rech	046
Elda Maria Rech	048
José Loride Gross do Nascimento	049
Jéssica Pires Dias	052
Silvania Rech Candido Jacoby	053
Morgana Almeida de Jesus	054
Idalina Maria Olbermann Soares	056
João Carlos de Freitas Neto	057
Eduardo da Conceição Alves	059
Isana Roberta Valli da Silva	061
Janaina Maria de Jesus	062
Jaqueline Ludvig	064
Ana Paulo Castro	065
Sandra Maria do Nascimento	067
Michelle Macarena Güemes	069
Yohana Ariana Güemes	070
Marcia Regina Rech	071
Geciela Monteiro Santos	072
Zenilda Ferreira Amaral	073
Cleoni Ferreira Amaral	074
Márcia Regina Lorensi	075
Leandro Silva de Souza	076
Luis Gilberto Lessa	077
Tamara Almeida dos Santos	078
Fernanda Machado Menezes	079
Ivone Teresinha Rodrigues	080
Natália de Oliveira	081
Verônica Moraes da Silveira	082
Silvana Staudt	083
Gabriela Rech Soares	085
Gélson Figueroa Venancio	086
Dionlenon de Oliveira	087
Joselaine Klein de Fraga	088
Leila Lemos de Souza Colombo	089
Lucas Moreira Gomes	090
Paula Silva de Figueiredo	091
Valquiria Dalpiaz	093
Daiane de Oliveira Gonçalves	094
Guilherme Cardoso Milchareck	095
Cláudia Maria Silva Antonio	096
Jucinéia Vargas de Matos	097

Cargo: Motorista (Transporte Escolar)
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Nome do candidato	Nº da inscrição
Sadi Fantinelli	016
Valdemar da Silva Dias	019
Rodrigo Silva de Oliveira	050

Cargo: Motorista (Veículos Pesados)
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Saneamento

Nome do candidato	Nº da inscrição
Carlos Tavares da Silva	015
Fabiano Ritter Pereira	036
Andre Ricardo Kasper	037
Ramiro Rosa da Silveira	039
Elvio Inacio de Oliveira	042
Fabiano Xavier Pena	051
Paulo Cesar da Silva	055
Jorge Mario De Bastiani	066
Rogério dos Santos Correa	092

Cargo: Motorista (Veículo do Conselho Tutelar)
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Nome do candidato	Nº da inscrição
Rafael Alves Viana	033
Rodinei de Jesus	034
Aline Cabral	058
José Delvir Trajano da Silva	060
Ezequiel Medeiros da Silva	084

Cargo: Operador de Máquinas

Nome do candidato	Nº da inscrição
Rafael Colissi Pereira	002
Rudiero Giacomelli dos Santos	027
Flavio Martha Gomes	063

Cargo: Professor de Matemática

Nome do candidato	Nº da inscrição
Maria Augusta Tresbach da Silva Masschmann	001
Leandro de Moraes	002
Nadiele Costa Lucas	003
Francieli Schwaab Ritter	004
Maurício dos Santos	005
Cristiane dos Anjos Steinmetz	006
Mayana Andreotti de Azambuja	007

Maquiné, 15 de março de 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIOR RECH
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leonardo Mateus Machado
Código Identificador:57B4A048

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - RESULTADO FINAL

Cargo: Operário.
RESULTADO FINAL.

Classificação	NOME	Pontuação Final
1º	Lucio Luiz Lemos Neto	9
2º	Carlos Isaias de Mello de Albuquerque	8
3º	Fatima Therezinha de O. de Oliveira	8
4º	Pablo de Almeida da Silva	8
5º	Diogo Matheus de Mello Pinto	8
6º	Bruno Peres Lencina	8
7º	Maiara da Silva Silveira	8
8º	Thais Paz Gomes	8
9º	Kevin Ibaldo Blanco	8
10º	Fabiana F. Martins Pinto	8
11º	Junior Amadeo de Los Santos Florindo	7
12º	Matheus Gomes Teles	7
13º	Luciano Peres Vargas	7
14º	Sandro Adriano Farias Mendes	6
15º	Gabriela Scholl	6
16º	Juliane Menezes Arend	6
17º	Natalia Castro Madruga	6
18º	Chayene Massaque Trindade	6
19º	Maria Gleci Rosa de Oliveira	5
20º	Luciano Pedrozo Rodrigues	5
21º	Flavia Dornelles de Souza	5
22º	Solimar Pinto Lemos	5
23º	Fernanda Carvalho Schepa	4
24º	Gislaine dos Santos Maciel	4
25º	Anderson Alves	4
26º	Alexandre Medeiros Morel	4
27º	Rodrigo Villagran Gomes	4
28º	Igor Mello Rodrigues	4

Cargo: Eletricista.
RESULTADO FINAL.

Classificação	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Marcelo Moreira Silveira	10
2º	Luiz Alfeu Ribeiro Gomes	9
3º	Leonardo Silva Gomes da Cunha	8
4º	Patrick de Castro Cuña.	6
5º	Sandro Amaro Soares da Silva.	5
6º	Pablo Jacinto Gonzales Soca	4

Cargo: Mecânico.
RESULTADO FINAL.

Classificação	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Carlos Roberto Peres de Souza	8
2º	Matheus Dutra G. da Silva	4
3º	Luis Ricardo Dutra G. da Silva	4
4º	Maicon Gabriel Rosa da Rosa	4

Cargo: Operador de Máquinas.
RESULTADO FINAL.

Classificação	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Ivonei Vega Rodrigues	9
2º	Naim Martins Baldes	5
3º	Sandro Amaro Soares da Silva	5

Cargo: Pedreiro.
RESULTADO FINAL.

Classificação	NOME	TOTAL
1º	Pablo de Almeida da Siva	8
2º	Rodrigo da Silva Soares	8
3º	Valmir dos Santos Balbuena	6

Cargo**: Tratorista Agrícola.**
RESULTADO FINAL.

Classificação	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Naim Martins Baldes	5
2º	Jefersom Lopes de Medeiros	4
3º	Edenardo da Silva Pereira	4
4º	João Antonio Nascimento	3

PORTARIA Nº 059 DE 24/01/2019.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:4D088EAD

